Município De Pâlmital-PR
Gestão 2025-2028

VOLUME I

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº160/2025

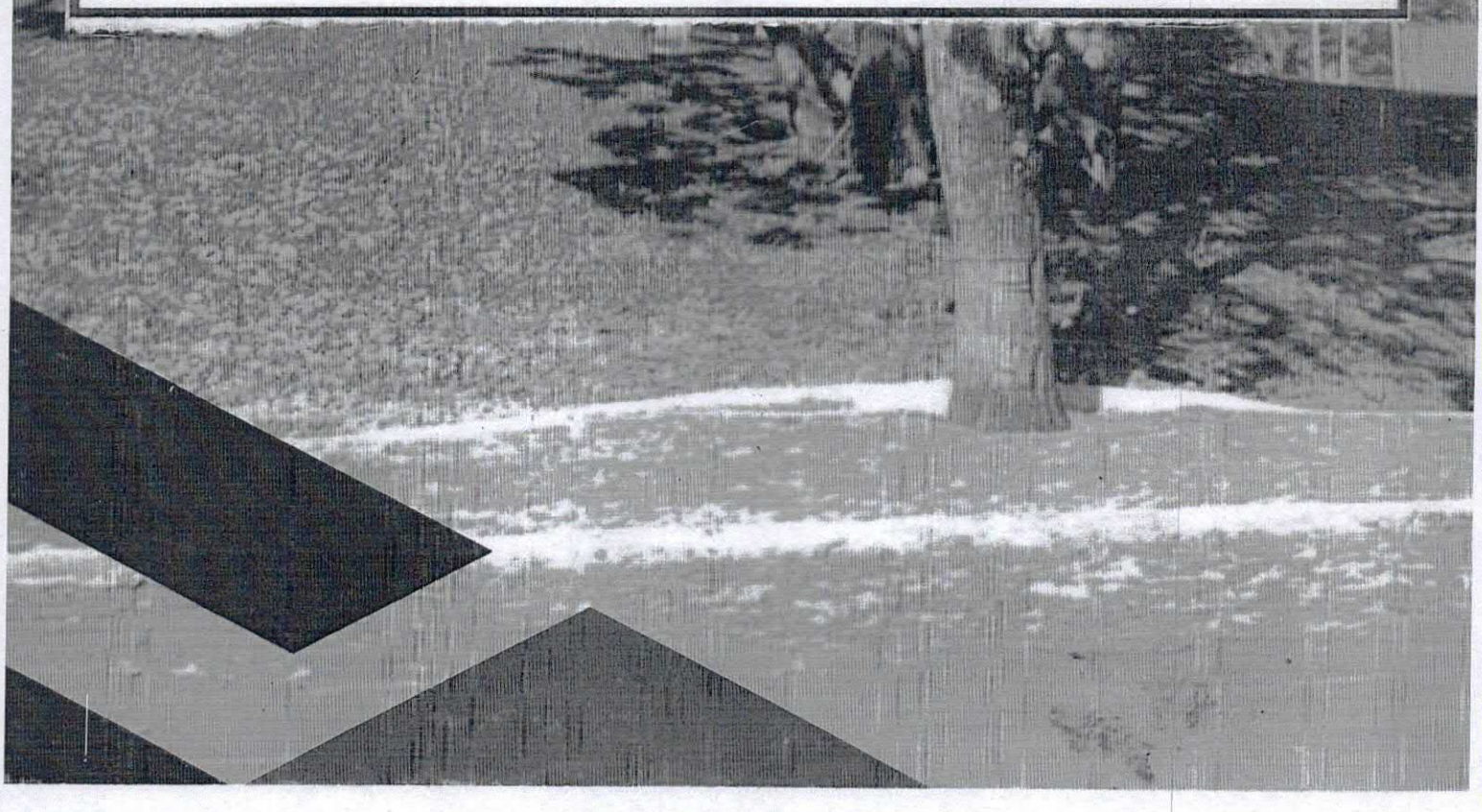
OBJETO:**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**

Data do edital:29/12/2025

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:27/01/2026 as 09:00 horas
LOCAL:(www.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO:11/02/2026
HOMOLOGAÇÃO:11/02/2026

FORNECEDOR:OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CONTRATO:17/2026
VALOR:R$1.756.000,00



Licitação
01
Folha
Ass.

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 51/2025	***DATA: 18/12/2025***

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Solicitação de abertura de procedimento licitatório para atender Demanda de Obra de 01 Barracão Industrial a ser executado na Vila Meron Matchula Recursos a Fundo Perdido do Estado.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como objetivo abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em execução de Obra de engenharia civil, para ao desenvolvimento e execução de 01 Barracão Industrial Padrão do Estado a ser construído junto a Vila Meron Matchula nesta Cidade. A obra é indispensável por se tratar de espaço público que atenderá a demanda de Indústrias que geração emprego e renda para nossa população, visa crescimento e desenvolvimento social os recursos a serem utilizados são do orçamento a fundo perdido do Estado.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital – na locação da obra Vila Meron Matchula **Prazo de entrega:** Segue Cronograma da Obra	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:

Secretário ou funcionário responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 7055
Em 19 / 12 / 25
ASSINATURA

Kimberly
Kimberly Ketes Rossi
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 17
Licitação
02
Folha
Ass.

CONVÊNIO N° 2097/2025 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2097/2025-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PALMITAL

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 80.540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado Luiz Augusto Silva - GUTO SILVA; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pela Superintendente Executiva CAMILA MILEKE SCUCATO; o Município de PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.680.025/0001-82, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ROBERTO CARLOS ROSSI, considerando o contido no(s) protocolo(s) 22.843.368-3,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Lei Estadual nº 15.973/2008, Lei Estadual nº 21.352/2023, e Lei Estadual nº 21.762/2023, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019, nº 9245/2025, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL / PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 17

CONVÊNIO N° 2097/2025 - SECID

Licitação
03
Folha
Ass.

fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 1.995.777,15(um milhão e novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, rubrica de despesa 44404201 - Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 695.777,15(seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente, pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.
Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo ainda necessidade de redução, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.
Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo ainda necessidade de redução, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o objeto do convênio estiver no âmbito dos

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

ODS
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 17
Licitação
04
Folha
Ass.

CONVÊNIO N° 2097/2025 - SECID

programas Asfalto Novo, Vida Nova (Decreto Estadual 7152/2024, e autorização Governamental exarada em 27/03/2025 - constante do e-protocolo 23.578.935-3), bem como de projetos relativos a Estradas Rurais e Barracões Industriais, elegíveis no escopo do Programa Rotas do Progresso (Decreto Estadual 7.794/2024, e autorização Governamental exarada em 11/02/2025 – constante do e-protocolo 23.476.497-7),

também relativo a ações do Programa Estadual de Pavimentação sobre Pedras Irregulares (Decreto Estadual 10.547/2025), e autorização Governamental exarada em 19/08/2025 – constante do e-protocolo 24.015.452-8, Projetos de Fomento ao Turismo, autorização Governamental exarada em 09/09/2025 – constante do e-protocolo 24.610.851-0, e do Programa Ilumina Paraná (Decreto Estadual 10.952/2025) e Autorização Governamental exarada em 30/09/2025 – constante do e-protocolo 24.640.231-0, as condições estipuladas nos parágrafos terceiro e quarto não se aplicam, podendo as eventuais reduções de valores serem suprimidas, em sua totalidade, de eventual contrapartida do CONVENENTE, mesmo que o convênio remanesça sem contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a eventual contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 17

CONVÊNIO N° 2097/2025 - SECID

Licitação
05
Folha
Ass.

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 17
Licitação
06
Folha
Ass.

c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO SÉTIMO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:
a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:
a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 47 Mov. 17
Licitação 07 Folha Ass.

CONVÊNIO N° 2097/2025 - SECID

c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação, e, em se tratando de registro de preços, autorizar a contratação do objeto deste CONVÊNIO;

e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório, analisar a documentação, preparar a autorização para homologação do processo licitatório e, em caso de registro de preços, analisar a documentação pertinente, e preparar o documento para que o CONCEDENTE autorize a contratação do objeto deste CONVÊNIO;
b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | Ahu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** **secid.pr.gov.br**

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 17
Licitação
08
Folha
Ass.

CONVÊNIO Nº 2097/2025 - SECID

III – São atribuições do CONVENENTE:

a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório, e a contratação, nos termos da legislação vigente;
j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 17
Licitação
09
Folha
Ass.

CONVÊNIO N° 2097/2025 - SECID

l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;

m) Em caso de obras, contratar, com recursos próprios do Município, laboratório para realização de ensaios de controle tecnológico, com emissão de laudos conclusivos, sempre que solicitado pelo INTERVENIENTE, PARANACIDADE, a qualquer momento da execução da obra. O laboratório a ser contratado pelo CONVENENTE deverá ser diferente do laboratório eventualmente contratado pela empresa executora da obra.

n) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;

o) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;

p) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

q) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;

r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;
2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.

s) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

ODS
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 50 Mov. 17
Licitação 10 Folha Ass.

CONVÊNIO N° 2097/2025 - SECID

1. Termo de recebimento provisório;
2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.

t) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;

u) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

v) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

w) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir os seguintes compromissos:

1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 17
Licitação
11
Folha
Ass.

e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;

3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

z) No caso de inexistência de documentação legalmente exigida, para a conclusão da medição final de obra, seja por desinteresse da empresa contratada ou por qualquer outra causa impeditiva, o convênio poderá ser encerrado, unilateralmente, pelo CONCEDENTE, mesmo que não tenha sido efetuado o pagamento correspondente ao Tomador. Ficam isentados o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, e o pagamento será de inteira responsabilidade do CONVENENTE, mesmo após o encerramento do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 52 Mov. 17
Licitação 12 Folha Ass.

CONVÊNIO N° 2097/2025 - SECID

ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 17
Licitação
13
Folha
Ass.

CONVÊNIO N° 2097/2025 - SECID

creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

ODS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 17

Licitação
14
Folha
Ass.

CONVÊNIO N° 2097/2025 - SECID

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

GUTO SILVA	**CAMILA MILEKE SCUCATO**	**ROBERTO CARLOS ROSSI**
Secretário de Estado das Cidades	**Superintendente Executiva do PARANACIDADE**	**Prefeito Municipal de PALMITAL**

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Heleno Andre Antonietti** em: 10/12/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c75bf5e5e6ab759ee3ef8d01d723f0d**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 12
Licitação
15
Folha
Ass.

PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 22.843.368-3

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador)			C.N.P.J/M.F
PALMITAL			75.680.025/0001-82
Nome do Prefeito			
ROBERTO CARLOS ROSSI			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
R. MOISÉS LUPION, 1001 - CX. POSTAL 40	PR	85270-000	42-3657-1222

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F
Secretaria de Estado das Cidades			76.416.908/0001-42
Endereço		E-mail	
Rua Eurípides Garcez do Nascimento, 1195 - 2º andar, Ahú		secid@secid.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço		E-mail	
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar, Ahú		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80540-280	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
INFRAESTRUTURA / BARRACÃO INDUSTRIAL I	05/04/2026 - 18/12/2026

Descrição do Projeto

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Quantidade

420 M2

Justificativa da Proposição

A construção do barracão industrial vem de encontro a fomentar empresas no intuito de contribuição para o desenvolvimento local gerando novos empregos e renda para nossa população, com capacidade de armazenagem adequado de produtos e máquinas que se fizerem necessárias. a obra do barração vem para alocarmos empresas que necessitam de apoio para passarem a produzir com maior capacidade e alavancar o desenvolvimento em nossa cidade. A nova estrutura vem ainda estabelecida de padrões como acessibilidade possibilitando oportunidade e igualdade aos trabalhadores.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Possibilitar novas oportunidade de emprego e geração de renda, espaços adequados a comportar grandes máquinas, movimentação de pessoas e materiais, consequentemente resultando em maior produtividade e crescimento de nossas indústrias. A instalação do Barração em local adequado vem de encontro a preservar o maio ambiente oferecendo instalações devidamente pensadas para que não atrapalhem o desenvolvimento e sim contribuam.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Carlos Rossi** em 09/12/2025 16:59, **Luiz Augusto Silva** em 10/12/2025 11:37. Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Sandra Mara** em: 09/12/2025 16:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9edb7f627608389922451e8cb1c19a26**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 12
Licitação
16
Folha
Ass.

5. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R$
		Inicio	Fim	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	09/01/2026	26/03/2026	R$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	05/04/2026	05/05/2026	R$ 78.964,73
3	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	17/04/2026	18/08/2026	R$ 48.619,20
4	FUNDACOES	17/04/2026	17/06/2026	R$ 38.093,23
5	ESTRUTURAS	17/04/2026	19/10/2026	R$ 636.015,46
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	06/05/2026	06/09/2026	R$ 286.208,60
7	COBERTURA	07/07/2026	06/08/2026	R$ 27.332,40
8	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	07/08/2026	07/10/2026	R$ 197.309,09
9	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	05/04/2026	07/10/2026	R$ 231.011,39
10	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	07/07/2026	07/10/2026	R$ 60.594,12
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	06/05/2026	07/10/2026	R$ 354.439,56
12	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	18/05/2026	19/10/2026	R$ 35.790,77
13	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	07/09/2026	07/10/2026	R$ 1.398,60
			Total	R$ 1.995.777,15

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
F670215451148088444042	311	Outras obras e Instalações	R$ 695.777,15	R$ 1.300.000,00

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R$1,00	Contrapartida Proponente R$1,00
1	Execução de até 8,32%	06/2026	R$ 108.210,65	R$ 57.914,82
2	Execução de até 34,42%	07/2026	R$ 339.247,52	R$ 181.570,01
3	Execução de até 50,30%	08/2026	R$ 206.386,45	R$ 110.460,91
4	Execução de até 62,24%	09/2026	R$ 155.251,31	R$ 83.092,69
5	Execução de até 75,48%	10/2026	R$ 172.094,94	R$ 92.107,62
6	Execução de até 100,00%	11/2026	R$ 318.809,13	R$ 170.631,10
			Subtotal	R$ 1.995.777,15

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.
O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Carlos Rossi** em 09/12/2025 16:59, **Luiz Augusto Silva** em 10/12/2025 11:37. Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Sandra Mara** em: 09/12/2025 16:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9edb7f627608389922451e8cb1c19a26**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 12

8. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Nathaly Tauany Filla

Licitação
17
Folha
Ass.

ROBERTO CARLOS ROSSI - Prefeito Municipal de PALMITAL

Aprovado por: GUTO SILVA - Secretário de Estado das Cidades

Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Carlos Rossi** em 09/12/2025 16:59, **Luiz Augusto Silva** em 10/12/2025 11:37. Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Sandra Mara** em: 09/12/2025 16:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9edb7f627608389922451e8cb1c19a26**

ePROTOCOLO

Licitação
18
Folha
Ass.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19a
Mov. 12

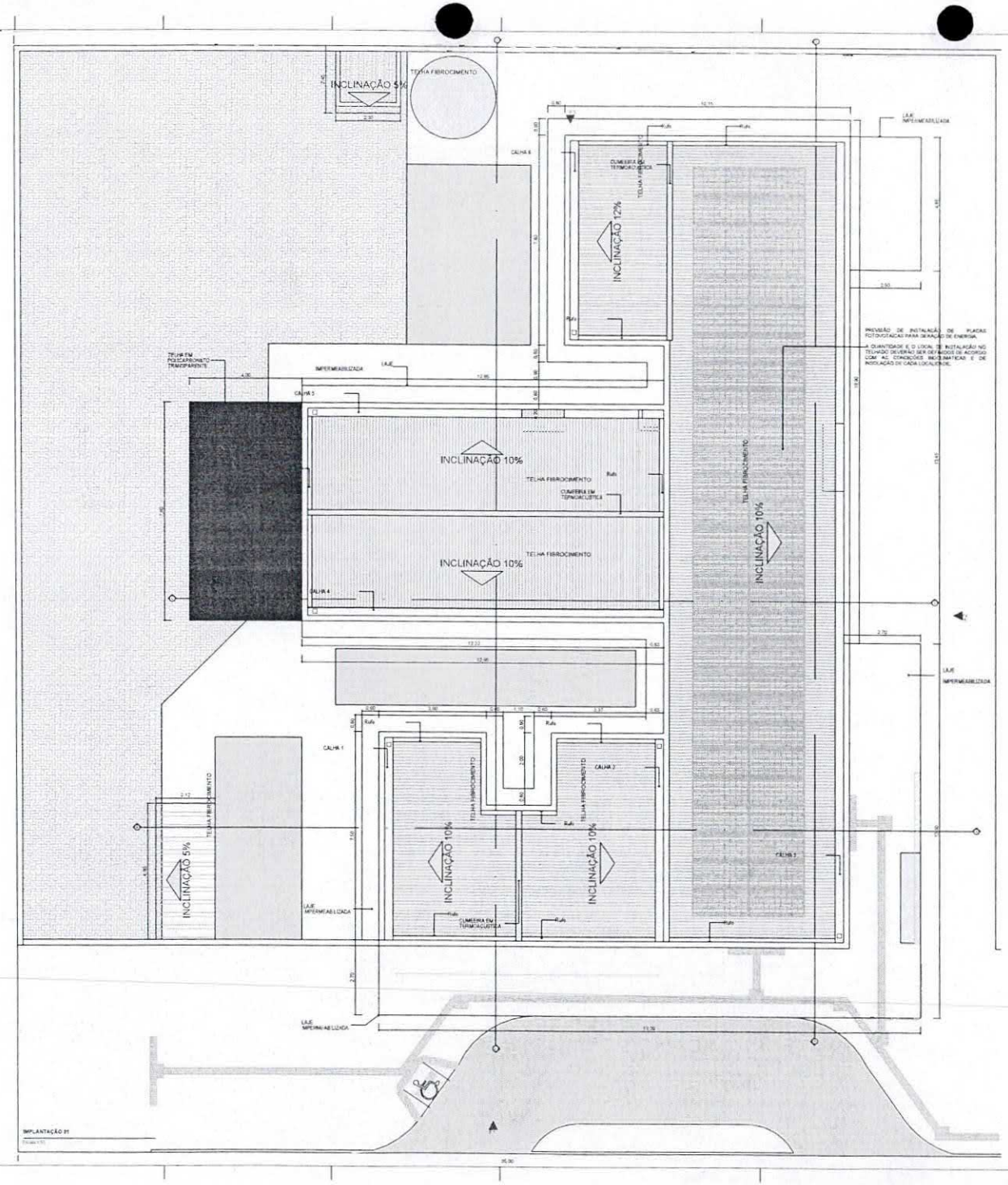
Documento: **PLANODETRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roberto Carlos Rossi** em 09/12/2025 16:59, **Luiz Augusto Silva** em 10/12/2025 11:37.

Inserido ao protocolo **22.843.368-3** por: **Sandra Mara** em: 09/12/2025 16:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:



IMPLANTAÇÃO 01
Escala 1:100

Quadro de Áreas de Cobertura		
Legenda	Descrição	Área (m²)

Quadro de Consumo e Rubi	
Nome	Consumo total (m)

03 Quadro de Calhas	
Nome	Comprimento
CALHA 1	7,20
CALHA 2	7,20
CALHA 3	20,40
CALHA 4	12,00
CALHA 5	12,00
CALHA 6	7,20
	Total m

NOTA:

1- A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de de 35m (largura) x 40m (profundidade), conforme apresentado nesse projeto referenciado.

2 – Deve ser desenvolvido projeto executivo detalhado para cada localidade, considerando as questões principais, as características do terreno e as condições de insolação e ventos predominantes para favorecer as estratégias passivas de conforto ambiental.

3 – A implantação do Projeto Referenciado em cada localidade deverá obrigatoriamente atender as normas de acessibilidade NBR 9050 e demais normas, códigos e posturas edílicias de cada municipalidade.

4- Deverá ser seguido o projeto de climatização desenvolvido por profissional devidamente habilitado, de acordo com as normas vigentes, garantindo as condições de conforto e salubridade da edificação. Todos os ambientes que não possuí janelas terão sistema de climatização artificial com renovação de ar.

5- Para execução de obra deverá ser seguido este projeto de arquitetura conjuntamente com o projeto de cada disciplina complementar específica (estruturas, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate à Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários.

6- Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico para a locação da obra em cada terreno específico onde o projeto referenciado será implantado.

7- Recomendamos e prevista da instalação de Gerador Estimado a depender das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade. Ficando esta implantação a cargo do município.

Abas normativos seguidos para a elaboração do projeto:

Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

RDC Nº 50/2002 da ANVISA - Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
RDC Nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
RDC Nº 222/2018 ANVISA – Regulamenta os Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde
RDC Nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
RDC Nº 16/2013 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
RDC Nº 197/2017 ANVISA – Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de reprodução humana.
ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
ABNT NBR 13.589/2016 – Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
ABNT NBR 7256/2015 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de saúde (saude.gov.br).

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
Alex Cleyson Almeida Malhanna
Engenheiro Civil
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Projeto Aprovado para Visa
Palmital-PR
Alex Cleyson Almeida Malhanna
Engenheiro Civil PORT. 17512

PAC SAÚDE

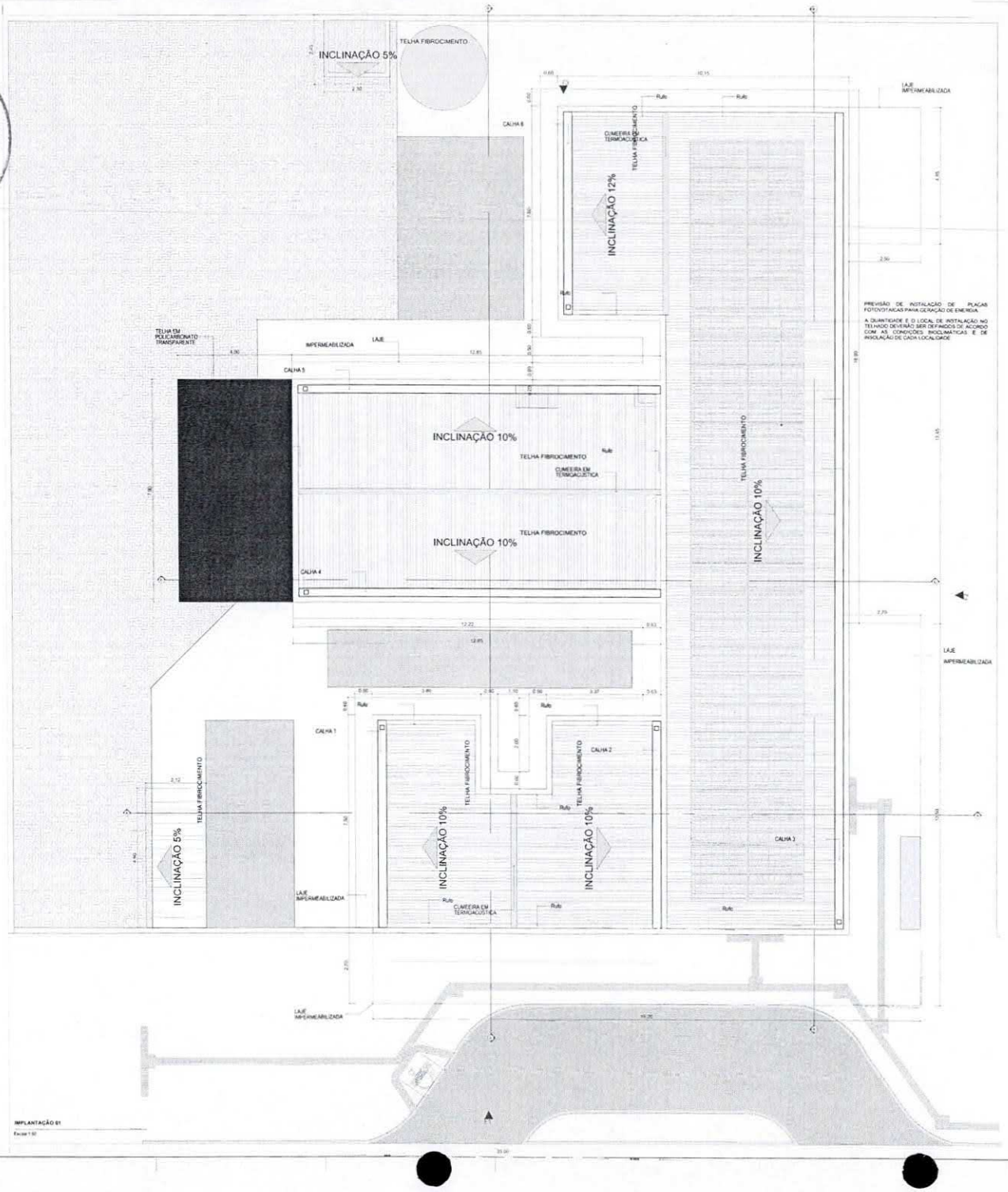
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
86.394.344/0108-14
Secretaria de Atenção Primaria à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF

IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
PROJETO EXECUTIVO

MS_UBS1_PE_AG.01.12_R09	R09	METROS	11/11/2021

INDICADA

19



IMPLANTAÇÃO 01
Escala 1:50

Quadro de Áreas de Cobertura		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	TELHA DE FIBROCIMENTO	359.11
	TELHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE	31.66

Quadro de Cumeeira e Rufo		
Nome	Comprimento (m)	
CUMEEIRA EM TERMOACÚSTICA	24.80	
Rufo	19.90	

03 Quadro de Calhas	
Nome	Comprimento
CALHA 1	7.70
CALHA 2	7.30
CALHA 3	25.90
CALHA 4	12.85
CALHA 5	12.85
CALHA 6	7.20
	74.80 m

NOTA

1- A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de 30m (largura) x 40m (profundidade), conforme apresentada nesse projeto referenciado.

2 - Deve ser desenvolvido projeto executivo detalhado para cada localidade, considerando os acessos principais, as condicionantes do terreno e as condições de inserção e ventos predominantes para favorecer as estratégias passivas de conforto ambiental.

3 - A implantação do Projeto Referenciado em cada localidade deverá obrigatoriamente atender as normas de acessibilidade NBR 9050 e demais normas, códigos e posturas edilícias de cada município/estado.

4 Deverá ser seguido o projeto de climatização desenvolvido por profissional devidamente habilitado, de acordo com as normas vigentes, garantindo as condições de conforto e salubridade da edificação. Todos os ambientes que não possuí janelas terão sistema de climatização artificial com renovação de ar.

5. Para execução da obra deverá ser seguido esse projeto de arquitetura conjuntamente com o projeto de cada disciplina complementar específica (estruturas, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate à Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários).

6. Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico para a locação da obra em cada terreno específico onde o projeto referenciado será implantado.

7. Recomenda-se a previsão de instalação de Gerador Cabinado a depender das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade. Ficando essa implantação a cargo do município.

Atos normativos seguidos para a elaboração do projeto:

Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

RDC Nº 50/2002 da ANVISA - Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e nas outras providências.
RDC Nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
RDC Nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
RDC Nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
RDC Nº 15/2012 ANVISA - Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
RDC Nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
ABNT NBR 12188/2016 - Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
ABNT NBR 7256/2018 - Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) - Requisitos para projetos e execução das instalações.

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br).

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
Alex Cleytson Kiminda Moharelz
Engenheiro Civil PORT 17/d/8
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Projeto Aprovado pela Visa
Palmital PR
Alex Cleytson Kiminda Moharelz
Engenheiro Civil PORT 17/d/8

PAC SAÚDE

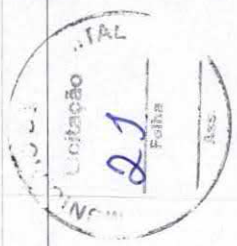
TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1
PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
CNPJ
00.394.544/0158-14
ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70.058-900 - Brasília - DF
TÍTULO DA PRANCHA
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
TIPOLOGIA DA OBRA
PROJETO EXECUTIVO

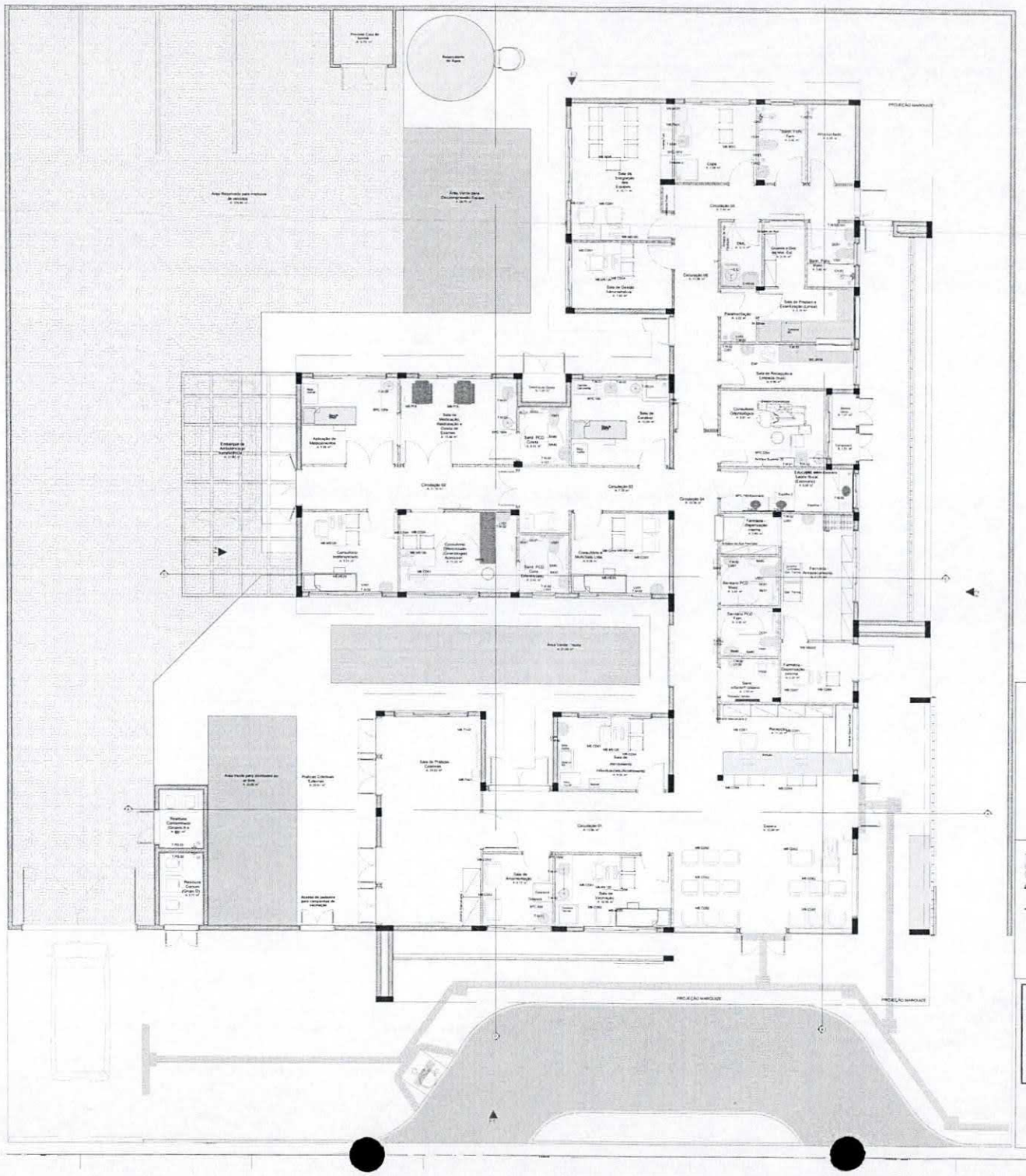
NOME DO ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 01_12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

LIMITE DE ALTERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOLHA 01/14

Protocolo Geral
Prefeitura Municipal
Palmital - Paraná
Folha 20
Ass.





PLANTA DE LAYOUT
Escala 1:20

Quadro de Mobiliários

Cód.	Qtd.	Descrição
Armário Lin. Aberto	1	Armário de fibra fechado com cadeado
Armário de Apoio Fechado	3	Armário de fibra fechado 0,50 x 0,40m
Armário Maternidade 1	2	Armário fechado 1,20 x 0,60m
Armário Maternidade 2	4	Armário fechado 0,60 x 0,40m
Armário Superior 01	1	Armário fechado 1,60 x 0,40 x 1,50m - 3 portas
Armário Superior 02	2	Armário fechado 1,0 x 0,40 x 1,50m - 2 portas
Armário Superior 03	1	Armário fechado 1,80 x 0,40 x 1,50m - 3 portas
Armário Farm.	4	Armário de aço 2 prateleiras
Balança	1	Balança Mecânica Antropométrica Digital
Balança PM	1	Balança Mecânica Plataforma Digital
Banco Giratório	2	Poltrona giratória com rodízio
Carrinho Maternidade	1	Dimensões 0,90 x 0,70m
Container Grupo A1	1	Container de lixo 110L
Container Hospit.	1	Container de lixo 110L
Container Organico	1	Container de lixo 110L
Container Reciclável	1	Container de lixo 110L
Container Vidro	1	Container de lixo 110L
Escada 7	1	Escada para cavalo
Estante em Aço	5	Estante de aço com 6 prateleiras
MB.CON1	14	Cadeira modelo standard para área administrativa
MB.CON2	19	Poltronas
MB.CON3	1	Poltrona Obesa
MB.CON4	26	Cadeira
MB.G	1	Mesa de exame clínico ginecológico
MB.MESA	8	Cama Hospitalar Elétrica
MB.MES1	2	Mesa de trabalho com dimensões 1,50 x 0,70m e altura de 0,75m
MB.MES2	4	Mesa de trabalho 1,20 x 0,60 m com gavetas
MB.MES3	1	Mesa de trabalho 1,20 x 0,60 m com gavetas
MB.MES4	1	Mesa de trabalho com dimensões 2,00 x 0,60m e altura de 0,75m
MB.MIC	1	Mesa de cabeceira com dimensões 1,00 x 0,40m
MB.MOP	1	Mesa de reunião com dimensões 3,00 x 1,00m
MB.POL	2	Poltrona de amamentação reclinável
MB.TV43	5	TV 43"
Painel	2	Painel mestado preto 1,50x0,5m
PC	10	Tela para computador
Teclado	10	Teclado e mouse

Quadro de Áreas

Ambiente	Área (m²)
Almoxarifado	8,40
Ambulatório Medicamentos	9,00
Área Descanso para Motoristas de Veículos	13,00
Área Verde - Horta	21,00
Área Verde para Ambulância de Apoio	12,00
Área Verde para Descompressão Equipe	20,10
Sanit. Func. Masc.	4,40
Sanit. Func. Fem.	4,40
Bomba vácuo	1,00
Circulação Cadeirante	1,80
Circulação 01	11,80
Circulação 02	11,00
Circulação 03	7,70
Circulação 04	15,56
Circulação 05	11,00
Circulação 06	7,00
Compressor	1,00
Consultório Odontológico com endoscopia Adicional	11,00
Consultório + Multidisciplinar	9,00
Consultório Ginecológico	9,00
Copa	7,80
DML	2,10
Educação em Saúde Social (Coletivo)	8,12
Embarque de Ambulâncias (Urgência e Emergência)	21,60
Equipe	43,56
Farmácia - Armazenamento	11,20
Farmácia - Dispensação externa	5,70
Farmácia - Dispensação interna	2,80
Guarda e Dist. de Inst. Eq.	5,16
Hemoterapia	2,72
Práticas Coletivas Externas	20,52
Recepção	11,00
Resíduos Comuns (Grupo D)	1,61
Resíduos Contaminados (Grupos A e E)	1,61
Sala de Acolhimento	8,12
Sala de Atendimento Individual/Acolhimento	9,97
Sala de Curativos	10,00
Sala de Gerência Administrativa	7,80
Sala de Observação em Acesso	18,11
Sala de Medicação, Nebulização e Coleta de Exames	12,00
Sala de Práticas Coletivas	34,80
Sala de Preparo e Esterilização (Limpa)	9,10
Sala de Recepção e Classificação	9,36
Sala de Vacinação	10,00
Sanit. Masculino/Feminino	5,00
Sanit. PCD Coletivo	3,40
Sanit. PCD Fem. Observação	2,40
Sanitário PCD Fem.	2,40
Sanitário PCD Masc.	2,40

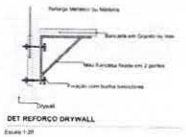
Quadro de Rede Hidro e Incêndio

Item	Comprimento (m)
Prolongamento para cima com 10cm de altura, em granilite	260,15
Prolongamento interno mesa cerca com 7,5cm de altura, em granilite	4,20
Prolongamento interno cerca cerca com 10cm de altura, em granilite	4,47

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
O projeto está em condições de ser aprovado em 16/12/2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18
CREA/PR 156234/D
MUNICIPIO DE PALMITAL PR

Projeto Aprovado pela Visa
Palmital PR 16/12/2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18

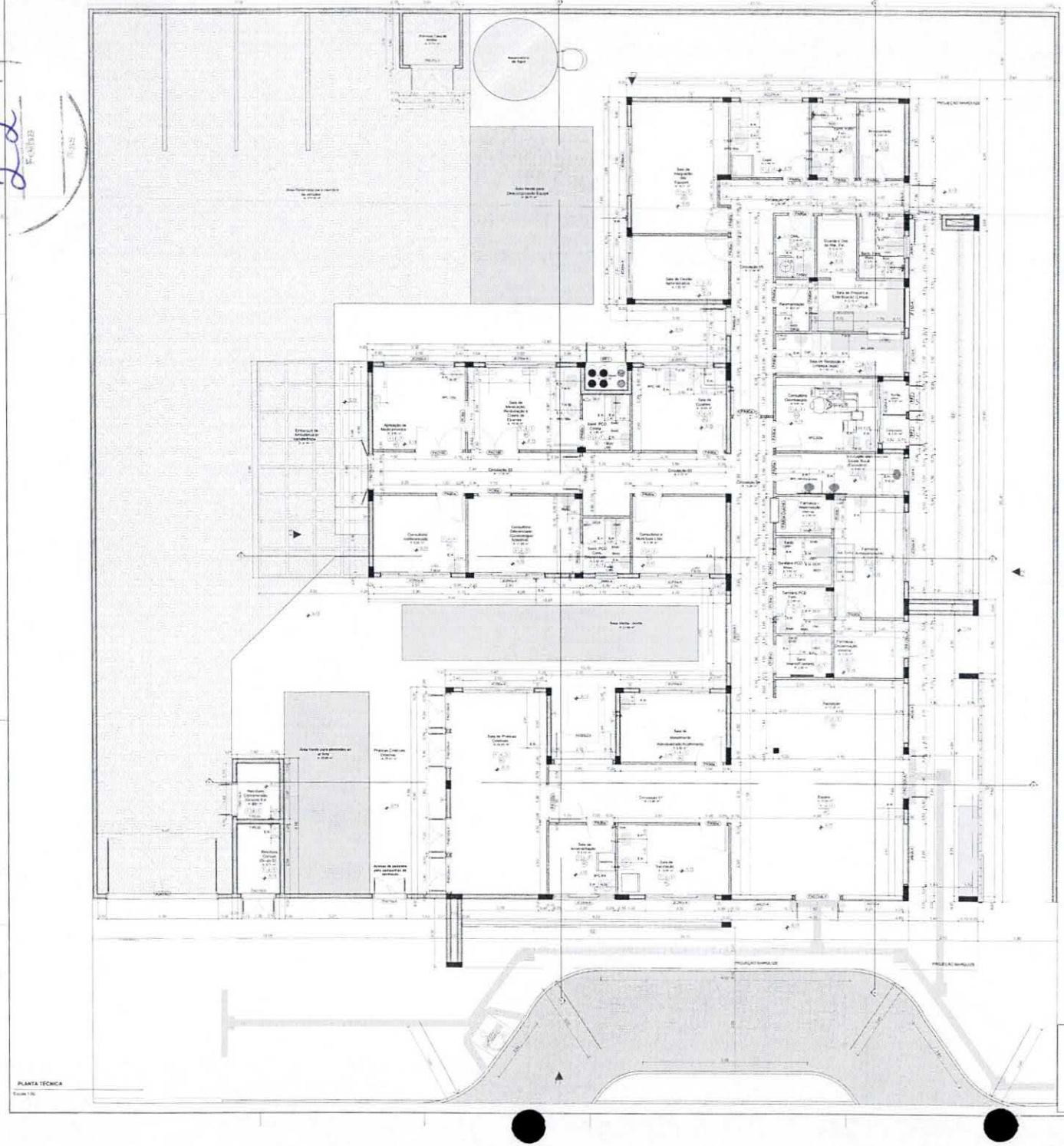


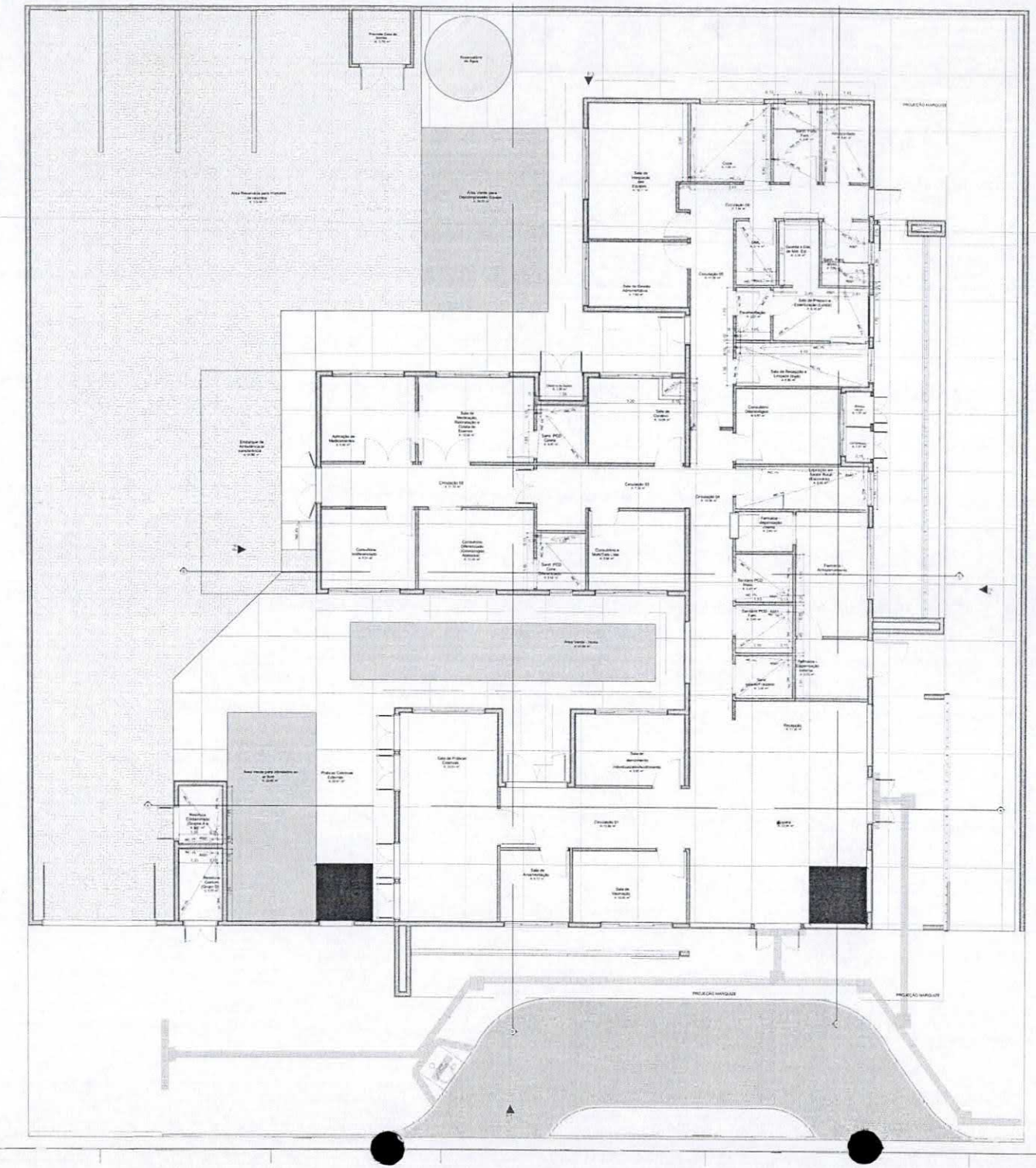
DET REFORÇO DRYWALL
Escala 1:20

PROJETO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1
PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
UNIDADE
00.394.544/0188-14
ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primaria à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058.900 - Brasília- DF
TÍTULO DO PROJETO
PLANTA DE LAYOUT
DESCRIÇÃO DA FASE
PROJETO EXECUTIVO

NOME DO ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ.02.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS PARA EDIÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL


PROJEÇÃO MARQUISE
PROJEÇÃO MARQUISE
Área Verde para Descontração Equipe
Área Verde para Descontração Equipe
Área Verde para atividades ao ar livre
Área Verde - Jardim
Área Externa para a Guarda de Veículos
Reservatório de Água
Subestação
Gerador
Sala de Recepção e Espera Equipe
Sala de Coleta Laboratorial
Sala de Inalação, Nebulização e Curativos
Sala de Procedimentos Coletivos
Sala de Vacinas
Sala de Observação
Sala de Reuniões
Sala de Coordenação
Sala de Coordenação Administrativa
Sala de Coordenação Técnica
Sala de Coordenação Técnica
Sala de Coordenação Técnica



Quadro de Áreas do Piso		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	Urbano	71,00
	LAJE ARMADA	2,60
	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO (P/SO EXTERNO) LAJE DE PISO CONF. NBR 7175 E CB DE 15MPA. Ver Esp. FCK e Jnts.	744,47
	PISO EM GRANILITE POLIDO (PISO INTERNO)	350,48
	PISO INTERTRAVADO (VIAS INTERNAS E ESTACIONAMENTO)	325,00

PAGINAÇÃO DE PISO

Escala 1:100

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO

Projeto Aprovado pela Visa

Palmital PR

Alex Cleyton Almeida Malfunno
Engenheiro Civil - POST 17/018

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

00.394.544/0105-14

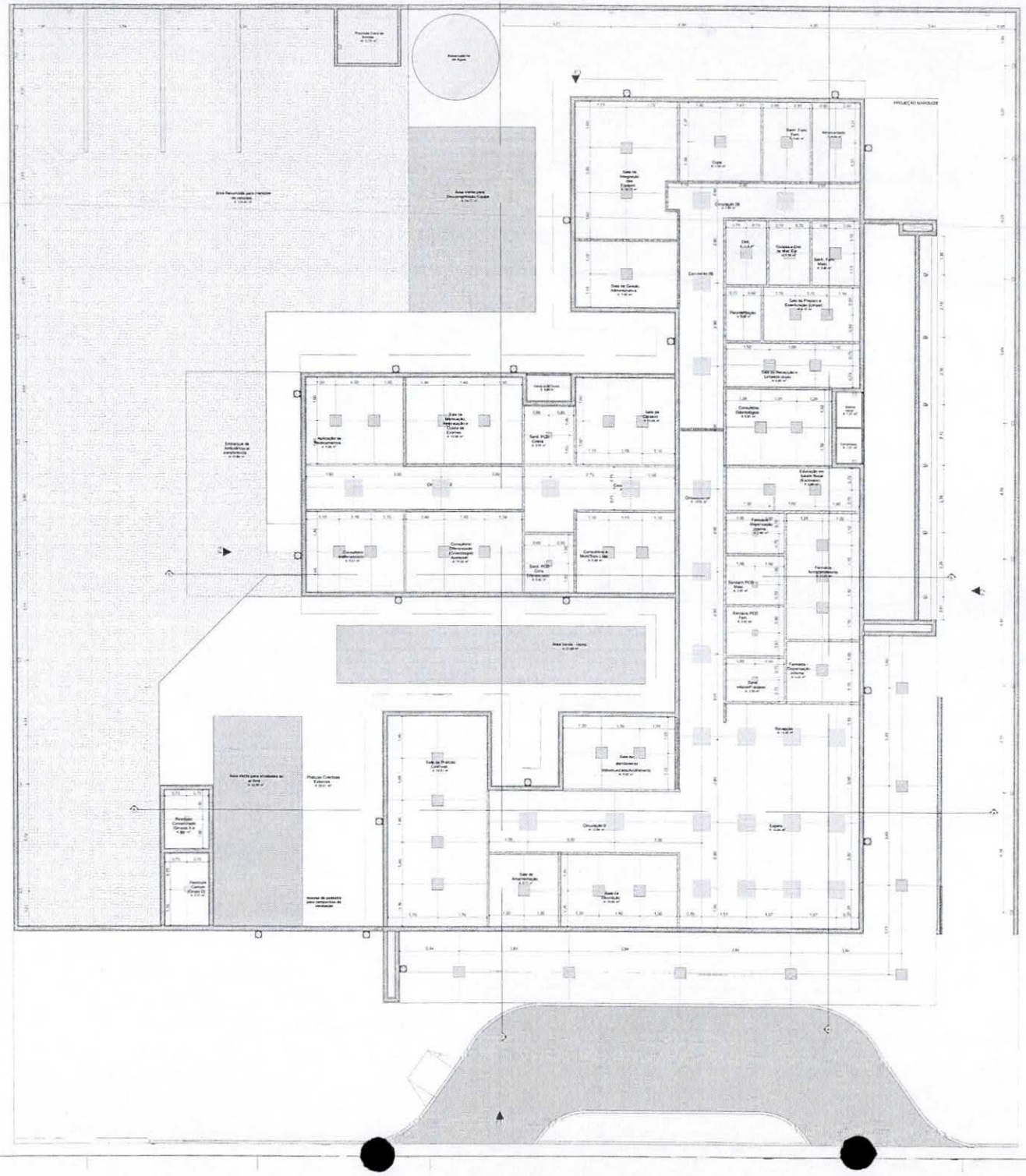
Secretaria de Atenção Primaria a Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAGINAÇÃO DE PISO

PROJETO EXECUTIVO

MS_CRT_25_AG 04.12_R00 | R00 | METROS | 01/11/2025 | INDICADA

Licitação
Folha 24
Ass.



PLANTA FORRO E LUMINOTÉCNICO

Escala 1:50

Quadro de Luminárias			
Símbolo	Qtde	Obs	Descrição
	1.067	F	Luminária de embutir de LED quadrada, dimerizável de 60 x 60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Possui difusor de colmeias para ofuscamento. Marcada com LED integrado de alta performance 10W branco neutro ou branco frio 4000K - 5000K e driver local.
	1.842	TE	Luminária de embutir de LED quadrada, dimerizável de 60 x 60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Marcada com LED integrado de alta performance 20W branco neutro ou branco frio 4000K - 5000K e driver local.
	1.043	TE	Luminária de embutir tipo downlight quadrada. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Marcada com LED integrado de alta performance 12W branco, neutro ou branco frio 4000K - 5000K e driver local.
	1.054	E	Luminária de embutir de LED quadrada, dimerizável de 20 x 20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Possui difusor de colmeias para ofuscamento. Marcada com LED integrado de alta performance 10W branco, neutro ou branco frio 4000K - 5000K e driver local.
	1.008	TE	Luminária de embutir de LED quadrada, dimerizável de 60 x 60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Marcada com LED integrado de alta performance 40W branco neutro ou branco frio 4000K - 5000K e driver local.
	1.056	TE	Luminária tipo arandela quadrada. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Marcada com LED integrado de alta performance 10W neutro 4000K e driver local.
	1.007	S	Luminária de piso. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Marcada com LED integrado de alta performance 7W neutro 4000K e driver local.

Quadro de Áreas de Forro		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	FORRO DE GESSO ACARTONADO	407,76

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
Aprovado em 01/12/2025
Alex Cleyton Almeida Melhorança
Engenheiro Civil - PORT. 175/18
CREA/PR - 195124/D
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Projeto Aprovado pela Visa
Palmital PR 01/12/2025
Alex Cleyton Almeida Melhorança
Engenheiro Civil - PORT. 175/18

PAC SAÚDE

OBRA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPONENTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Recinto de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70.058-900 - Brasília - DF

TÍTULO DA PRANCHA
FORRO E LUMINOTÉCNICO

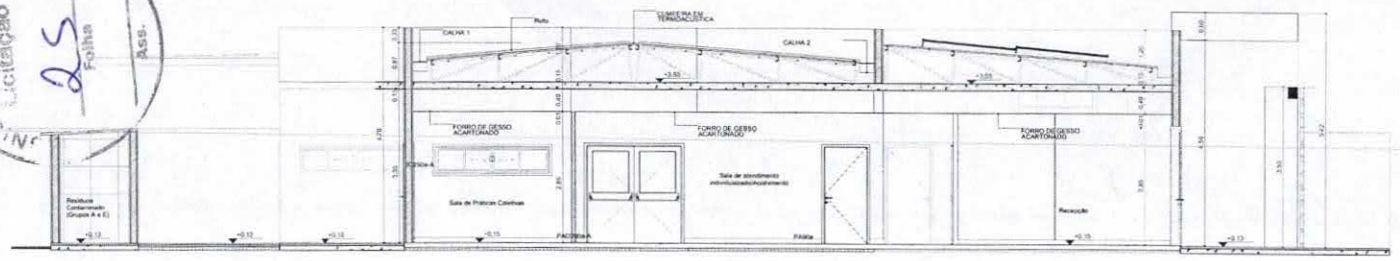
DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

NOME (PADRÃO ARQUIVO)	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
BS_UBS1_PE_RQ 03.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS (LEI 9.610 DE 19/02/1998). É PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO.

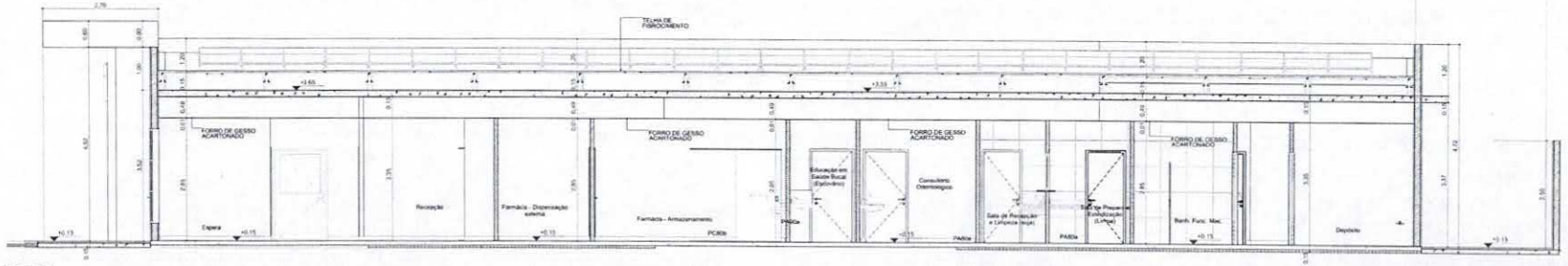
FOLHA Nº
0 de 0

Licitação
Folha 25
Ass.



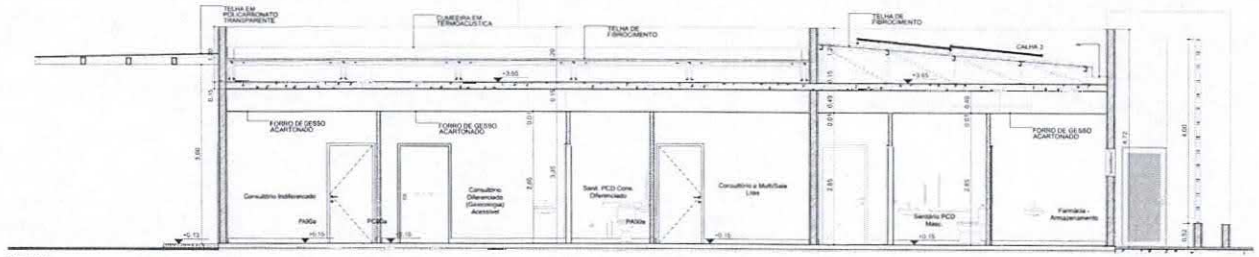
A Corte AA

Escala:1:50



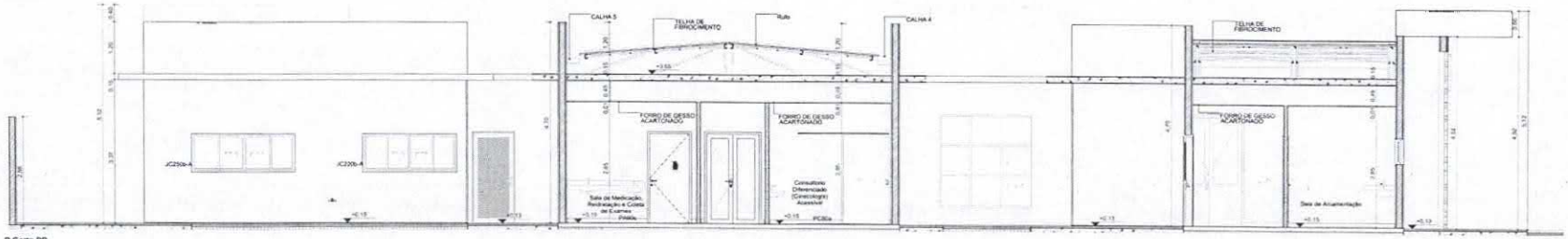
B Corte BB

Escala:1:50



C Corte CC

Escala:1:50



D Corte DD

Escala:1:50

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
O projeto está aprovado em 22/10/2025
Alex Clayton Almeida Muhanna
Engenheiro Civil PCMT 175/18
CAU A/PR 139274-0
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Projeto Aprovado pela V
Palmital PR 16/12/2
Alex Clayton Almeida Muhar
Engenheiro Civil PCMT 175/1

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
90.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

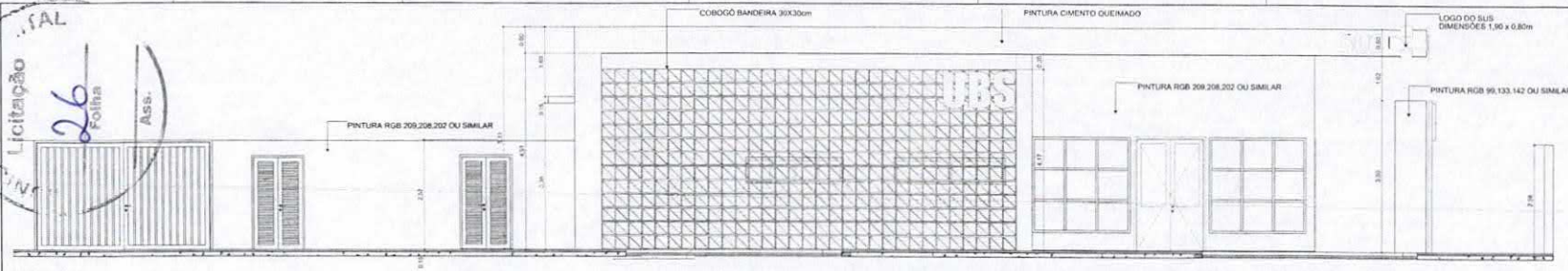
TÍTULO DA PRANCHA
CORTES

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

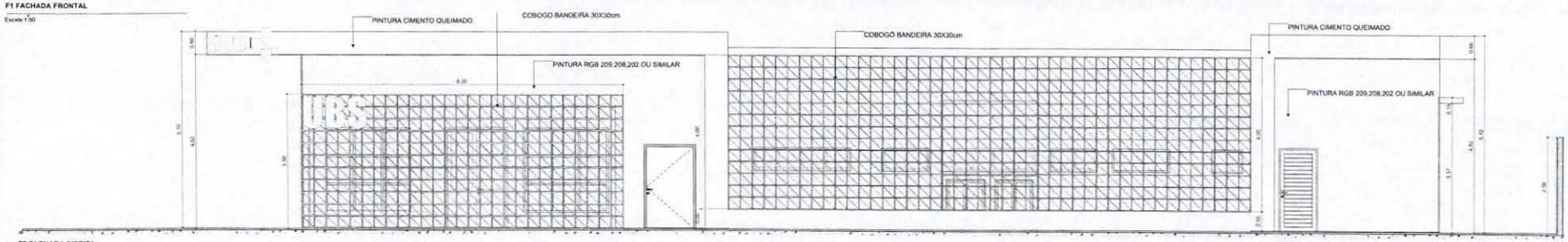
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 06.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

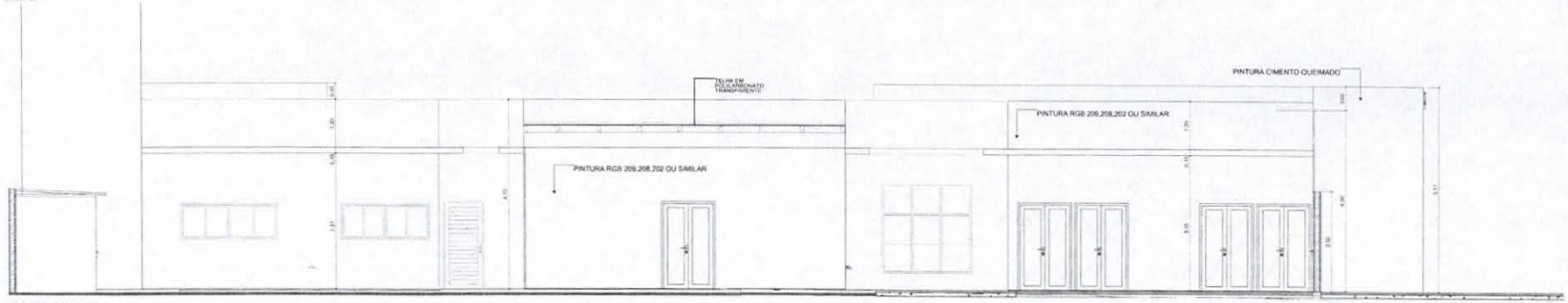
...SAL
Licitação
Folha 26
Ass.



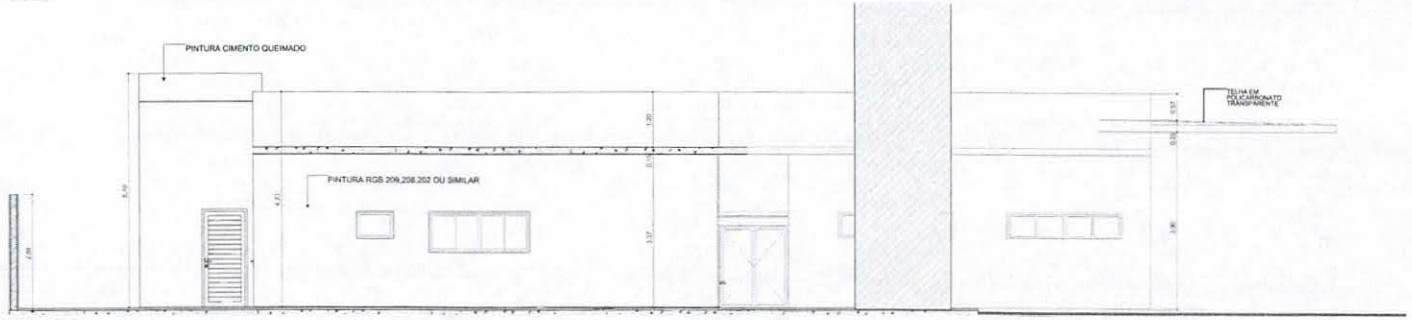
F1 FACHADA FRONTAL
Escala:1:50



F2 FACHADA DIREITA
Escala:1:50



F4 FACHADA ESQUERDA
Escala:1:50



F3 FACHADA FUNDO
Escala:1:50

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
Aprovado em ... DE ... DE 2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/14
CREA/PR 156234/D
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Projeto Aprovado pela V
Palmital PR ... DE ... DE 2025
Alex Cleyton Almeida Moha
Engenheiro Civil PORT 175/

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília. DF

PAC SAÚDE

TÍTULO DA PRANCHA
FACHADAS

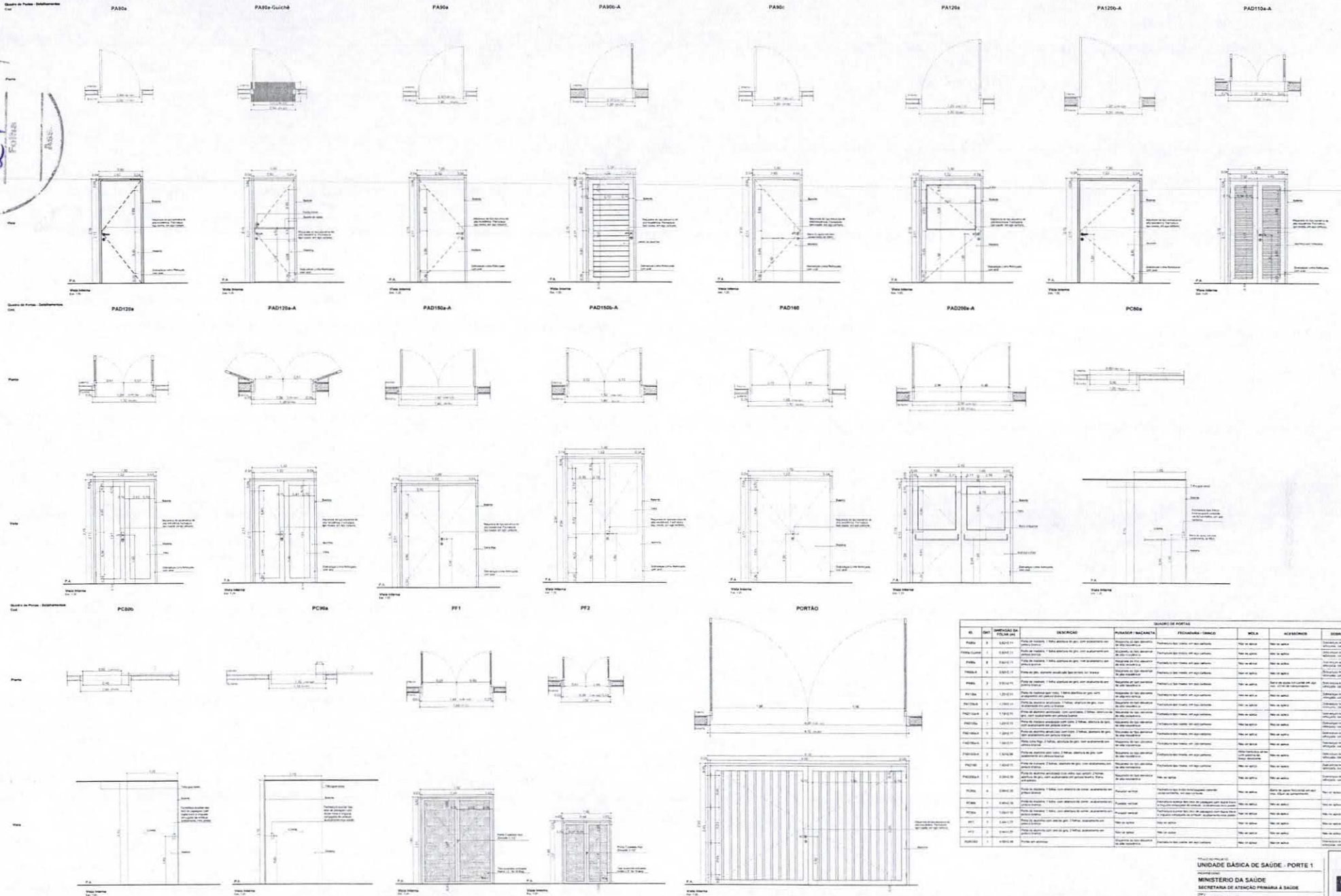
DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ.07.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

FOLHA 44 DE 56

...TAL
...ação
27
Folha
Assi...
...INF...



QUADRO DE PORTAS									
ID.	QNT	DIMENSÃO DA FOLHA (m)	DESCRIÇÃO	PUXADOR / MAÇANETA	FECHADURA / TRINCO	MOLA	ACESSÓRIOS	DOBRADIÇA	PAREDE
PA80a	3	0,80 X 2,10	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em verniz brilhante	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Drywall
PA80a Guichê	1	0,80 X 2,10	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em verniz brilhante	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Drywall
PA90a	6	0,90 X 2,10	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em verniz brilhante	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Drywall
PA90b-A	5	0,90 X 2,10	Porta de giro, acionada acessível tipo pivotante, no	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Alvenaria
PA90c	2	0,90 X 2,10	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em verniz brilhante	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Barra de apoio com curvas em aço inox, 40 mm de comprimento	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Drywall
PA120a	1	1,20 X 2,10	Porta de madeira tipo mola, 1 folha abertura de giro, com acabamento em verniz brilhante	Maçaneta de aço alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Drywall
PA120b-A	1	1,20 X 2,10	Porta de alumínio anodizado, 1 folha, abertura de giro, com acabamento em verniz brilhante	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Alvenaria
PAD110a-A	6	1,10 X 2,10	Porta de alumínio anodizado, com vidro temperado, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em perfis de alumínio	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Alvenaria
PAD120a	1	1,20 X 2,10	Porta de madeira anodizada com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em perfis de alumínio	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Drywall
PAD120a-A	5	1,20 X 2,10	Porta de alumínio anodizado com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em perfis de alumínio	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Alvenaria
PAD150a-A	1	1,50 X 2,10	Porta com ferragem, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em perfis de alumínio	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Alvenaria
PAD150b-A	3	1,50 X 2,10	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em perfis de alumínio	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola hidráulica de piso com parada de 90 graus, embutida	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Alvenaria
PAD160	1	1,60 X 2,10	Porta de madeira, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em verniz brilhante	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Drywall
PAD200a-A	1	2,00 X 2,10	Porta de alumínio anodizado com vidro, com ventilação, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em perfis de alumínio	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Alvenaria
PCB0a	4	0,90 X 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de correr, acabamento em verniz brilhante	Puxador vertical	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Barra de apoio horizontal em aço inox, 40cm de comprimento	Trilho em aço	Drywall
PCB0b	1	0,90 X 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de correr, acabamento em verniz brilhante	Puxador vertical	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Trilho em aço	Drywall
PCB6a	2	1,50 X 2,10	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de correr, acabamento em verniz brilhante	Puxador vertical	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Trilho em aço	Drywall
PF1	1	0,90 X 2,10	Porta de aço/vidro com veio de giro, 2 folhas, acabamento em pintura eletrostática	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Alvenaria
PF2	2	0,90 X 2,10	Porta de aço/vidro com veio de giro, 2 folhas, acabamento em pintura eletrostática	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Alvenaria
PORTÃO	1	4,00 X 2,40	Portão em aço/vidro	Requerido um tipo alavanca de alta resistência ao	Fechadura tipo cilindro, em aço cromado	Mola ao aplicar	Mola ao aplicar	Dobradiça de ferro zincado, com anel	Alvenaria

Município
Palmital-PR

PROJETO APROVADO
Alex Ceyton Almeida Muhumna
Engenheiro Civil - PORT. 17418
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Projeto Aprovado pela Visa
Palmital PR 11/12/2025
Alex Ceyton Almeida Muhumna
Engenheiro Civil - PORT. 17418

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1
PROPONENTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
CNPJ
00.394.544/0108-14
ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70, 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

TÍTULO DO PROJETO
DETALHAMENTO DE PORTAS
DESIGNAÇÃO DO ARQUIVO
PROJETO EXECUTIVO

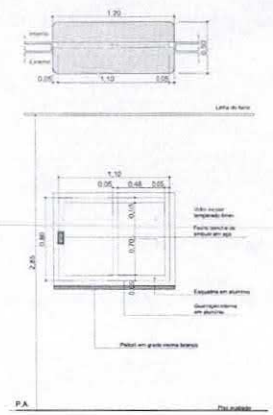
NOME PROGRAMA - PROJETO	REVISÃO	ESCALONE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 00.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS E CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

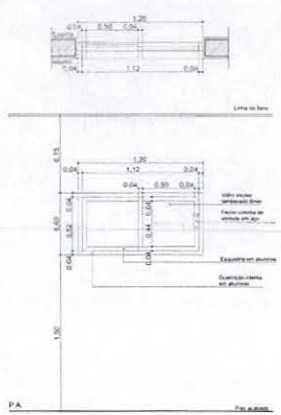
FOLHA Nº
FOLHA 24 DE 28

Quadro de Janelas - Detalhamento

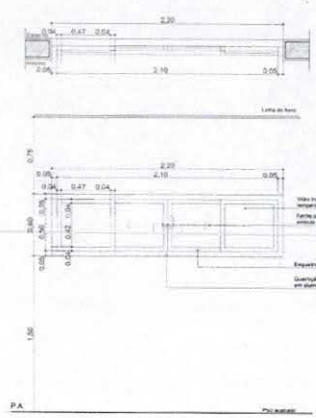
COD. G120



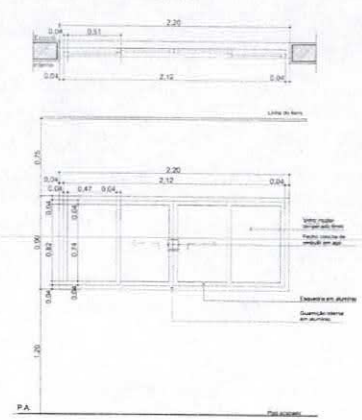
COD. JC120-A



COD. JC220a-A

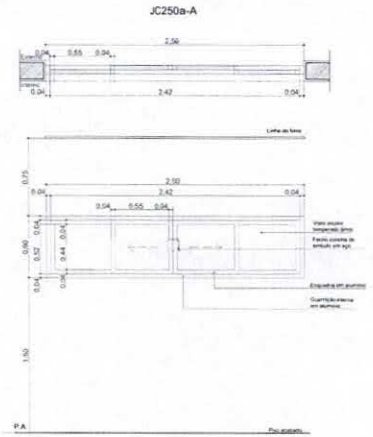


COD. JC220b-A

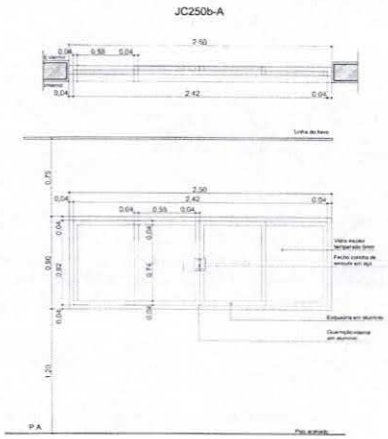


Quadro de Janelas - Detalhamento

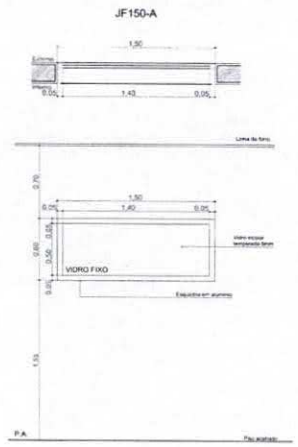
COD. JC250a-A



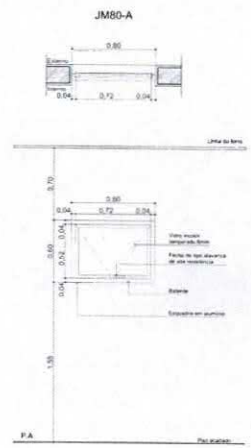
COD. JC250b-A



COD. JF150-A

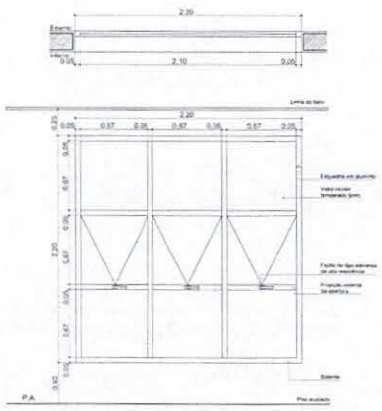


COD. JM80-A



Quadro de Janelas - Detalhamento

COD. JM220-A



Quadro de Janelas Simples

ID.	QNT.	DIMENSÃO (cm)	ALTURA PEITORIL	DESCRIÇÃO	FECHO	DOBRADIÇA	PAREDE
C1	1	6,30×3,50	0,13	Colegio	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
C2	1	13,45×4,05	0,65	Colegio	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
C3	1	9,30×4,17	0,13	Colegio	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
G120	2	1,20×0,90	1,20	Janela de correr com estrutura de aluminio anodizado branco, com vidro com peitoril em granito siena branco com largura de 50cm	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Drywall
JC120-A	2	1,20×0,60	1,50	Janela de aluminio anodizado branco, abertura tipo de correr, 2 folhas	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC220a-A	2	2,20×0,60	1,50	Janela de aluminio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC220b-A	2	2,20×0,90	1,20	Janela de aluminio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC250a-A	10	2,50×0,60	1,50	Janela de aluminio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC250b-A	1	2,50×0,90	1,20	Janela de aluminio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JF150-A	1	1,50×0,60	1,50	Janela de aluminio anodizado branco, visor fixo, 01 folha	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
JM80-A	3	0,80×0,60	1,55	Janela de aluminio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 1 folha	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria
JM220-A	5	2,20×2,05	0,40	Janela de aluminio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
O projeto está de acordo com as normas aplicáveis e foi aprovado em 11/12/2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18
CREA/PR 156254/D
MUNICÍPIO DE PALMITAL PR

Projeto Aprovado pela Visa
Palmital PR 11/12/2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE JANELAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

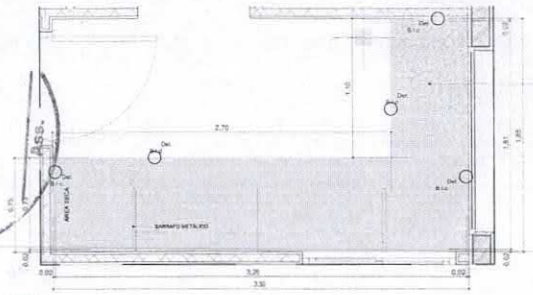
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 09.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

FOLHA A1 84,10 x 59,40

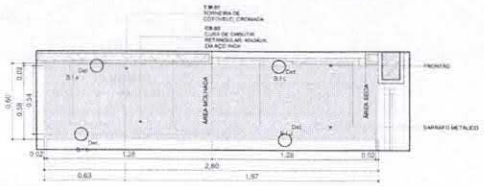
...TAL
Licitação
Folha
08
ASS.

Licitação
Folha 29



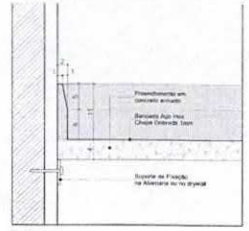
BI.330de

Escala:1:20



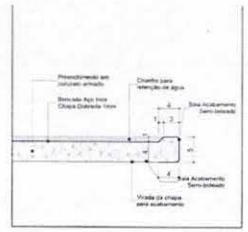
BIC.260d

Escala:1:20



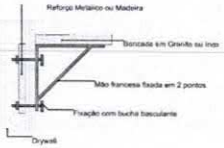
Det. B.I.a
Bancada de inox
Detalhe Frontão - Área Molhada

Escala 1:5



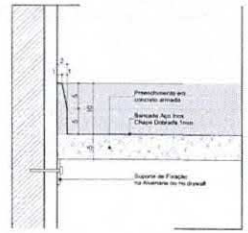
Det. B.I.b
Bancada de Inox
Detalhe Seca - Área Molhada

Escala 1:5



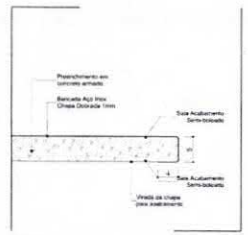
DET REFORÇO DRYWALL

Escala:1:20



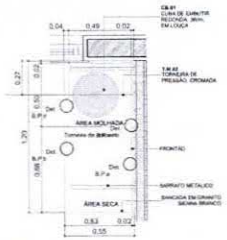
Det. B.I.c
Bancada de inox
Detalhe Frontão - Área Seca

Escala 1:5



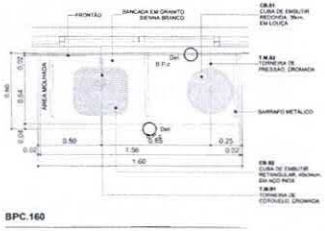
Det. B.I.d
Bancada de inox
Detalhe Sala - Área seca

Escala 1:5



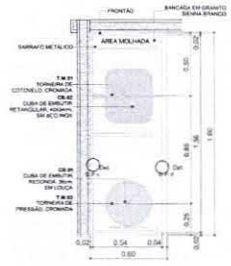
BPC.120e

Escala:1:20



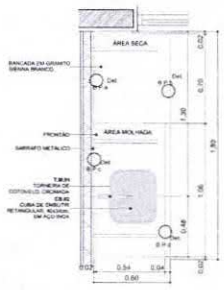
BPC.160

Escala:1:20



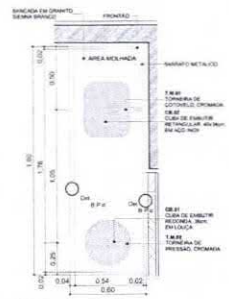
BPC.160d

Escala:1:20



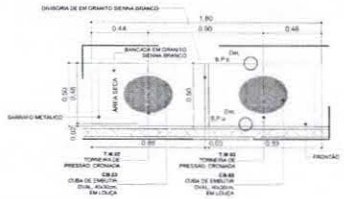
BPC.180d

Escala:1:20



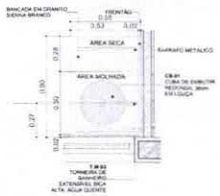
BPC.180e

Escala:1:20



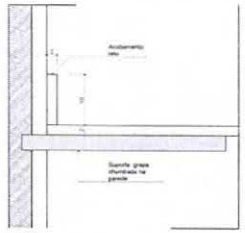
BPC.180-Escovário

Escala:1:20



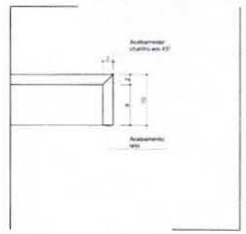
BPC.80d

Escala:1:20



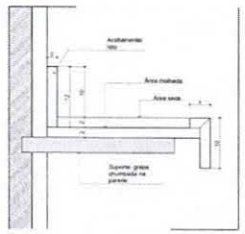
Det. B.P.a
Bancada de Pedra
Detalhe Frontão

Escala 1:5



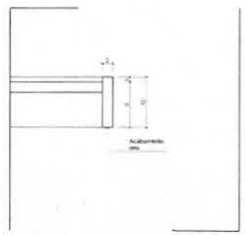
Det. B.P.b
Bancada de Pedra
Detalhe Sala

Escala 1:5



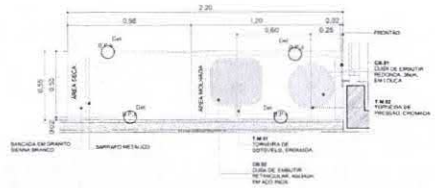
Det. B.P.c
Bancada de Pedra
Detalhe área molhada

Escala 1:5



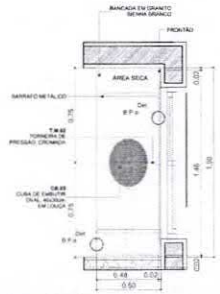
Det. B.P.d
Bancada de Pedra
Detalhe Sala - Área molhada

Escala 1:5



BPC.220e

Escala:1:20



BPC.150de-Escovário

Escala:1:20

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
Projeto aprovado pela Visa Palmital PR 11/12/25

Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18
CREA/PR 159234/D
MUNICÍPIO DE PALMITAL PR

Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18

22 Quadro de Bancadas

Cod.	Qtd.	Descrição	Frontão
BI.330de	1	Bancada em L em inox 3,30 x 1,85m, profundidade 0,60 e 0,75m, sem cuba	Frontão direita e esquerda
BIC.260d	1	Bancada em inox 2,60x0,60m, com uma cuba retangular em inox	Frontão direita
BPC.160d	1	Bancada em granito 0,60x0,55m, com uma cuba em cerâmica redonda	Frontão direita
BPC.120e	1	Bancada em granito 1,20x0,55m, com uma cuba em cerâmica redonda	Frontão esquerda
PC.150de-Escovário	1	Bancada em granito 1,50x0,50m, com duas cubas cerâmica oval	Frontão direita e esquerda
BPC.160	1	Bancada em granito 1,60x0,60m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda	Sem frontão lateral
BPC.160d	1	Bancada em granito 1,60x0,60m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda	Frontão direita
BPC.180d	1	Bancada em granito 1,80x0,60m, com uma cuba retangular em inox	Frontão direita
BPC.180e	1	Bancada em granito 1,80x0,60m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda	Frontão Esquerda
PC.180-Escovário	1	Bancada em granito 1,80x0,50m, com duas cubas cerâmica oval	Sem frontão lateral
BPC.220e	1	Bancada em granito 2,20x0,55m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda	Frontão Esquerda

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

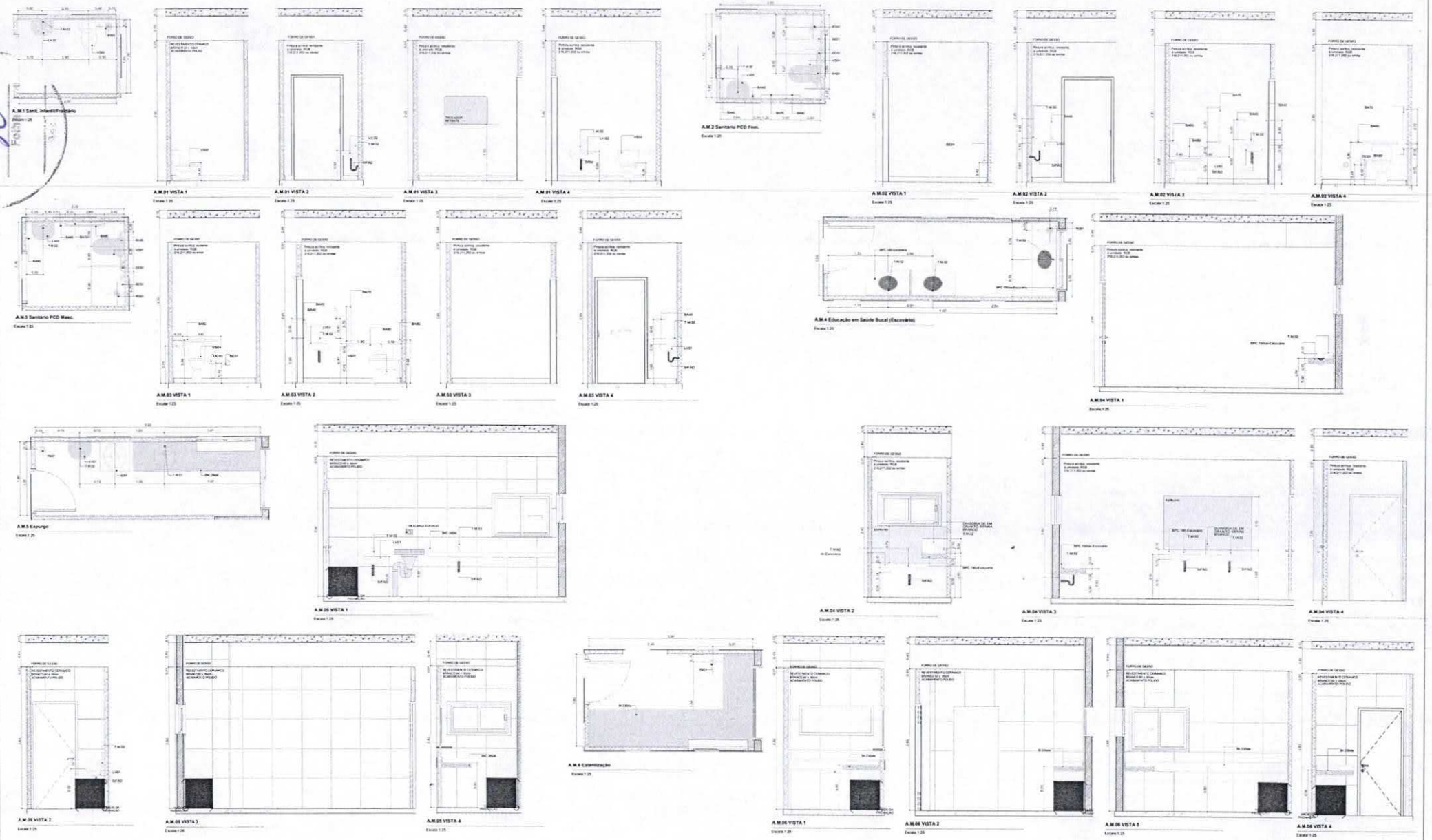
TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE BANCADAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 10.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

FOLHA A1
84,10 x 59,40



Licitação
20
Folha

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO

Projeto Aprovado pela Visa

Alex Ceryton Almeida Melhorina
Engenheiro Civil PORT 17318

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília - DF

PAC SAÚDE

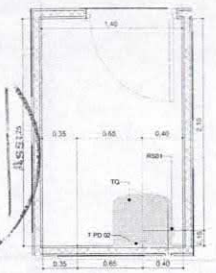
DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 01

PROJETO EXECUTIVO

ARQUIVO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 11.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

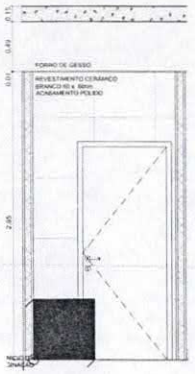
Licitação
Folha 31



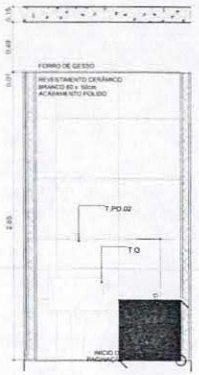
A.M.7 DML
Escala:1:25



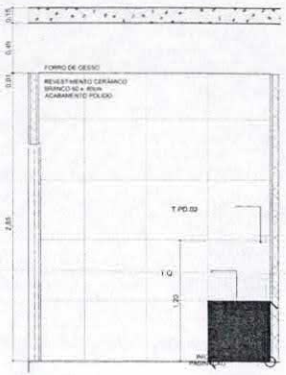
A.M.07 VISTA 1
Escala:1:25



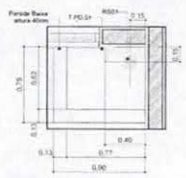
A.M.07 VISTA 2
Escala:1:25



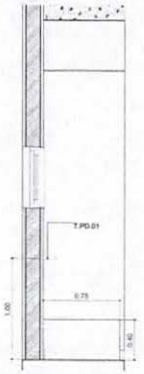
A.M.07 VISTA 3
Escala:1:25



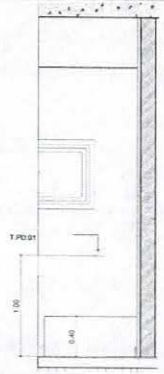
A.M.07 VISTA 4
Escala:1:25



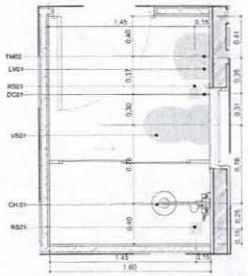
A.M.10 Higienização dos pés
Escala:1:25



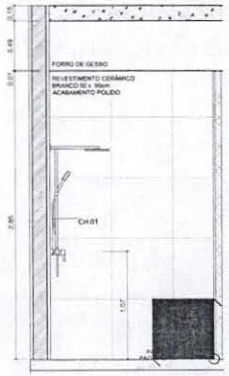
A.M.10 VISTA 1
Escala:1:25



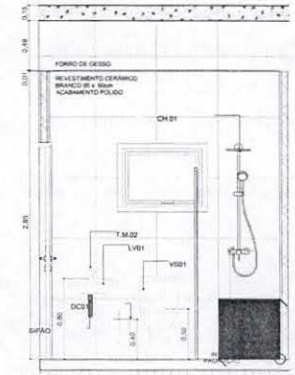
A.M.10 VISTA 2
Escala:1:25



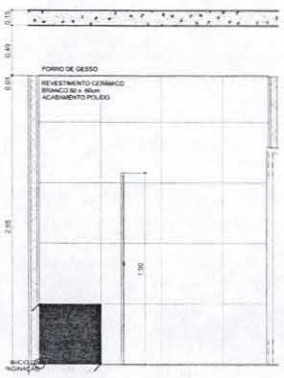
A.M.8 Banh. Func. Masc.
Escala:1:25



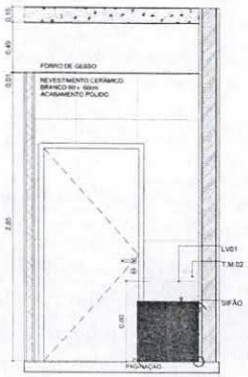
A.M.08 VISTA 1
Escala:1:25



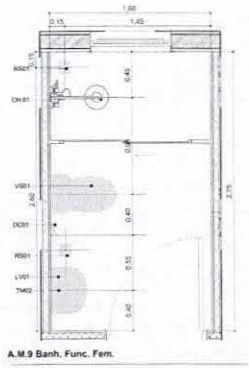
A.M.08 VISTA 2
Escala:1:25



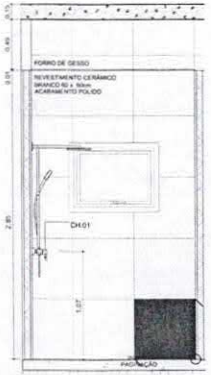
A.M.08 VISTA 3
Escala:1:25



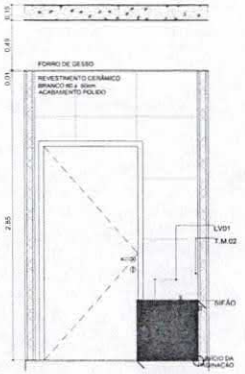
A.M.08 VISTA 4
Escala:1:25



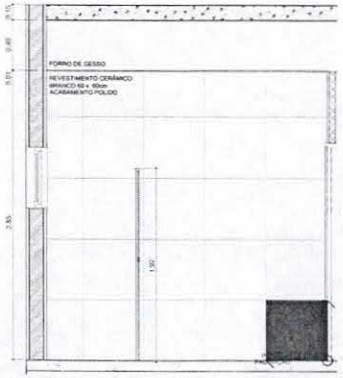
A.M.9 Banh. Func. Fem.
Escala:1:25



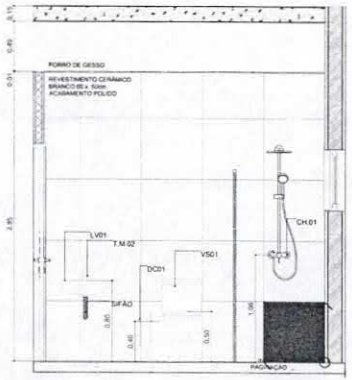
A.M.09 VISTA 1
Escala:1:25



A.M.09 VISTA 2
Escala:1:25



A.M.09 VISTA 3
Escala:1:25



A.M.09 VISTA 4
Escala:1:25

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
O projeto está em conformidade com as normas técnicas aplicáveis
Aprovado em 11/12/2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/19
CREA/PR 156234/D
MUNICÍPIO DE PALMITAL PR

Projeto Aprovado pela Visa
Palmital PR 11/12/2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/19

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

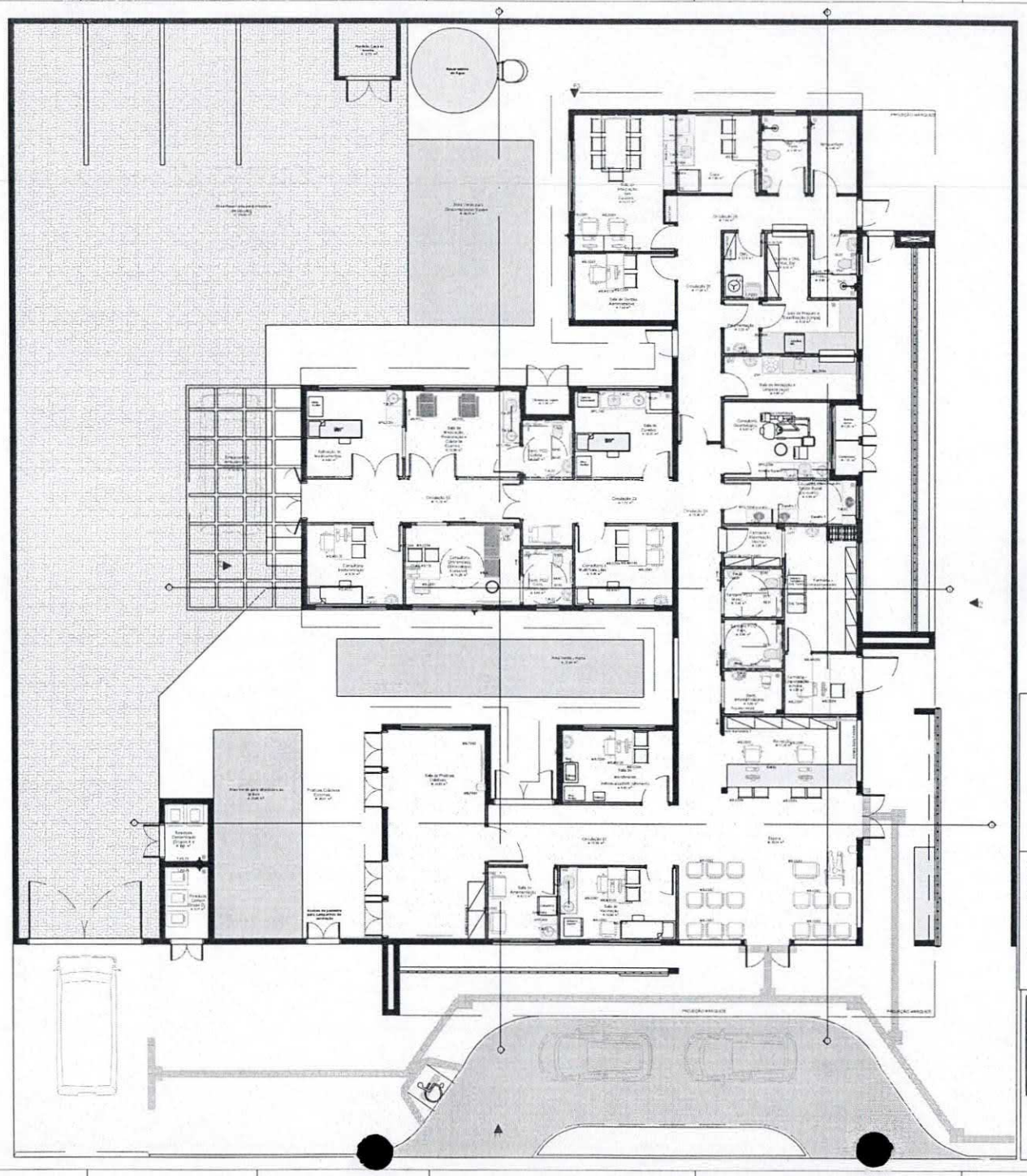
TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 02

DESIGNAÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

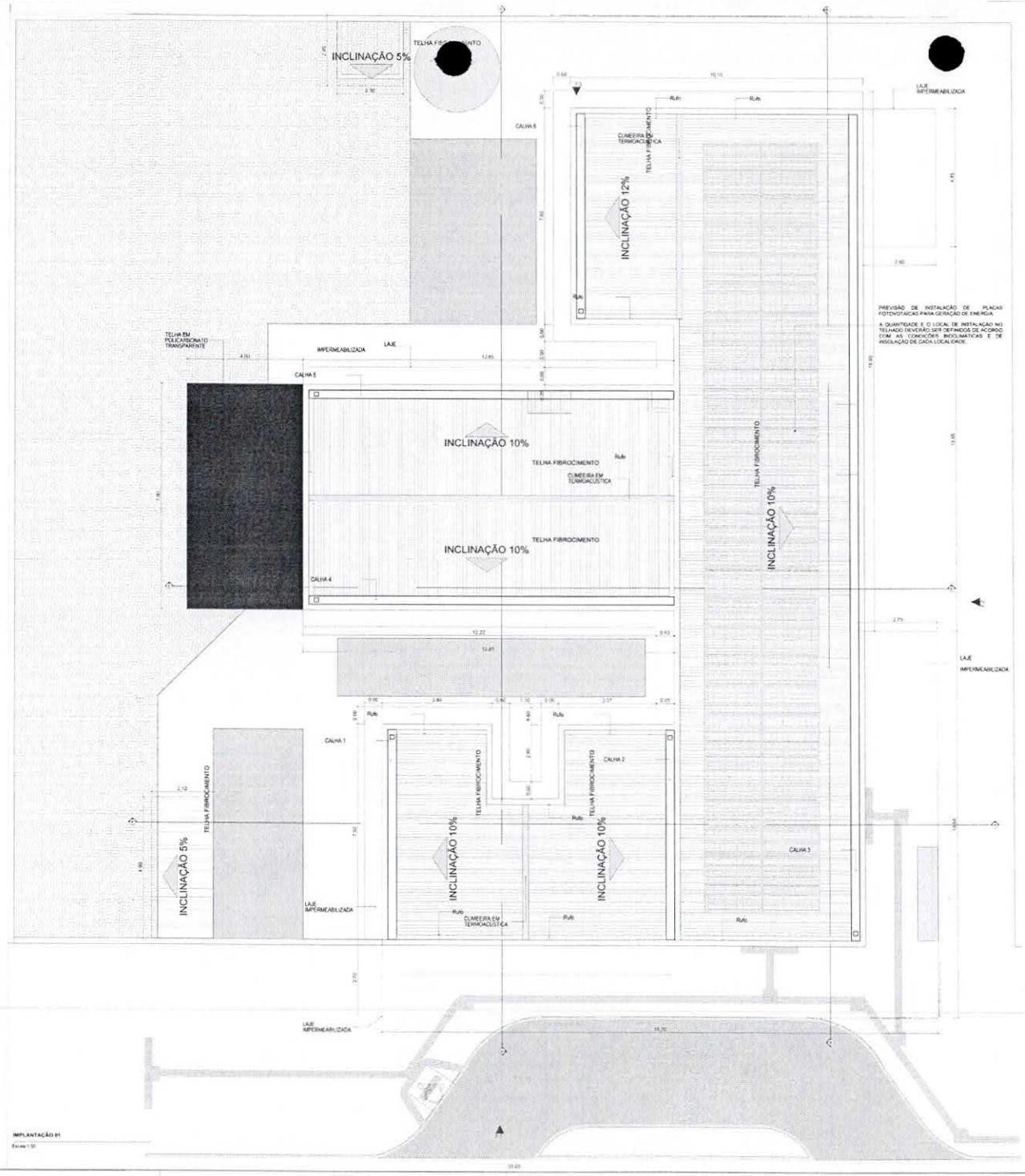
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
M9_UB01_PE_AQ 12-12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Folhas 32



Quadro de Ambientes	
Cód.	Descrição
Armário sob medida	Armário de arco acrílico com puxador
Armário de Arco Acrílico (Recepção)	Armário de arco acrílico (0,60 x 0,40m)
Armário Alto Longo	Armário Alto Longo
Armário Alto Médio (0,40 x 0,60m)	Armário Alto Médio (0,40 x 0,60m)
Armário Superior (1)	Armário Superior (1,80 x 0,30 x 1,00m) - Together
Armário Superior (2)	Armário Superior (1,20 x 0,30 x 1,00m) - Together
Armário Superior (3)	Armário Superior (1,80 x 0,30 x 1,00m) - Together
Armário Pia	Armário de pia e bancada
Balcão	Balcão MP Sua Administração Digital
Balcão (2)	Balcão Atendimento Recepção Saúde
Banco Giratório	Banco giratório sem encosto
Cadeira Giratória	Cadeira (0,50 x 0,70m)
Container Grupo A1	Container altura 77cm
Container Grupo A2	Container altura 77cm
Container Grupo B	Container altura 77cm
Container Recepção	Container de Apoio 77cm
Container Recepção	Container de Apoio 77cm
Escaninho	Container de Apoio 77cm
Espelho 1	Espelho com moldura
Espera - Balcão	Cadeira de espera com 4 lugares
MB (Cód)	Cadeiras empilháveis fixadas entre si (Fileiras)
MB (Cód)	Poltronas
MB (Cód)	Poltronas
MB (Cód)	Poltrona Obesa
MB (Cód)	Cadeira
MESA	Mesa de reunião oval (Recepção)
MESA DE APOIO	Balcão Atendimento Recepção
MESA DE APOIO	Balcão Atendimento Recepção
MESA DE APOIO	Balcão Atendimento Recepção



IMPLANTAÇÃO 01
Escala 1:50

Quadro de Áreas de Cobertura		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	TELHA DE FIBROCIMENTO	909,4
	TELHA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE	31,56

Quadro de Cumeeira e Rufo		
Nome		Comprimento (m)
CUMEEIRA EM TERMOACÚSTICA		29,50
Rufo		45,50

03 Quadro de Calhas	
Nome	Comprimento
CALHA 1	7,50
CALHA 2	7,50
CALHA 3	29,50
CALHA 4	12,50
CALHA 5	12,50
CALHA 6	7,50
	76,50 m

NOTA

1. A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de de 30m (largura) x 40m (comprimento), conforme apresentado nesse projeto referenciado.

2 - Deve ser desenvolvido projeto executivo detalhado para cada localidade, contemplando os acessos principais, as condicionantes do terreno e as condições de instalação e ventos predominantes para favorecer as estratégias passivas de conforto ambiental.

3 - A implantação do Projeto Referenciado em cada localidade deverá obrigatoriamente atender as normas de acessibilidade NBR 9050 e demais normas, códigos e posturas edílicias de cada municipalidade.

4- Deverá ser seguido o projeto de construção desenvolvido por profissional devidamente habilitado, de acordo com as normas vigentes, garantindo as condições de conforto e salubridade da edificação. Todos os ambientes que não possuí janelas terão sistema de climatização artificial com renovação de ar.

5. Para execução da obra deverá ser seguido este projeto de arquitetura juntamente com o projeto de cada disciplina complementar específica, estruturas, funcionais, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate à Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários.

6. Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico para a locação da obra em cada terreno específico onde o projeto referenciado será implantado.

7. Recomenda-se a previsão da instalação de Gerador Cabreado a depender das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade. Ficando essa implantação a cargo do município.

Atos normativos seguidos para a elaboração do projeto:

Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

RDC Nº 50/2002 da ANVISA - Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
RDC Nº 51/2011, ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
RDC Nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
RDC Nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
RDC Nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
RDC Nº 15/2012 ANVISA - Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
RDC Nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
ABNT NBR 12.188:2016 – Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
ABNT NBR 7256/2018 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br).

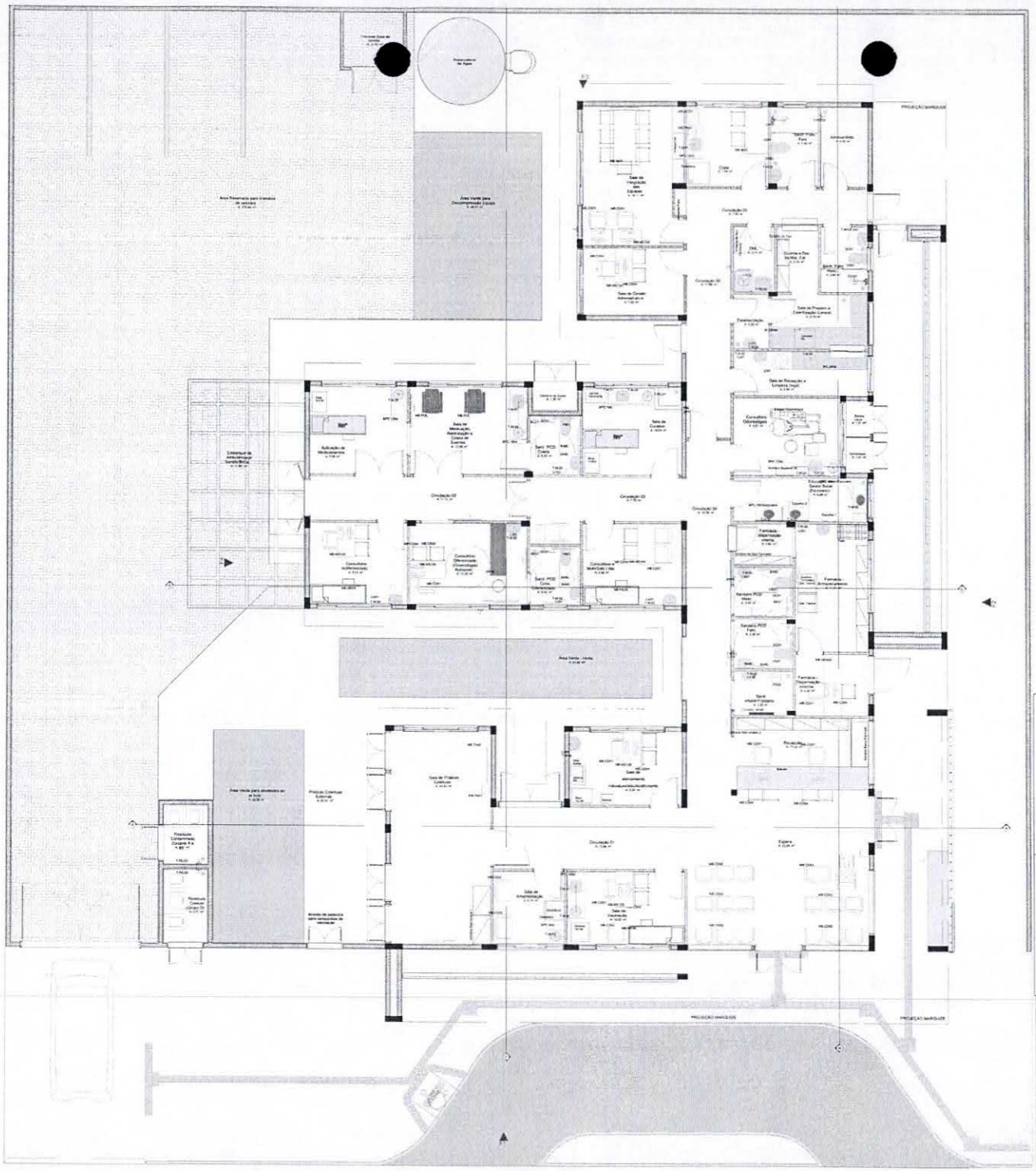
Município Palmital-PR

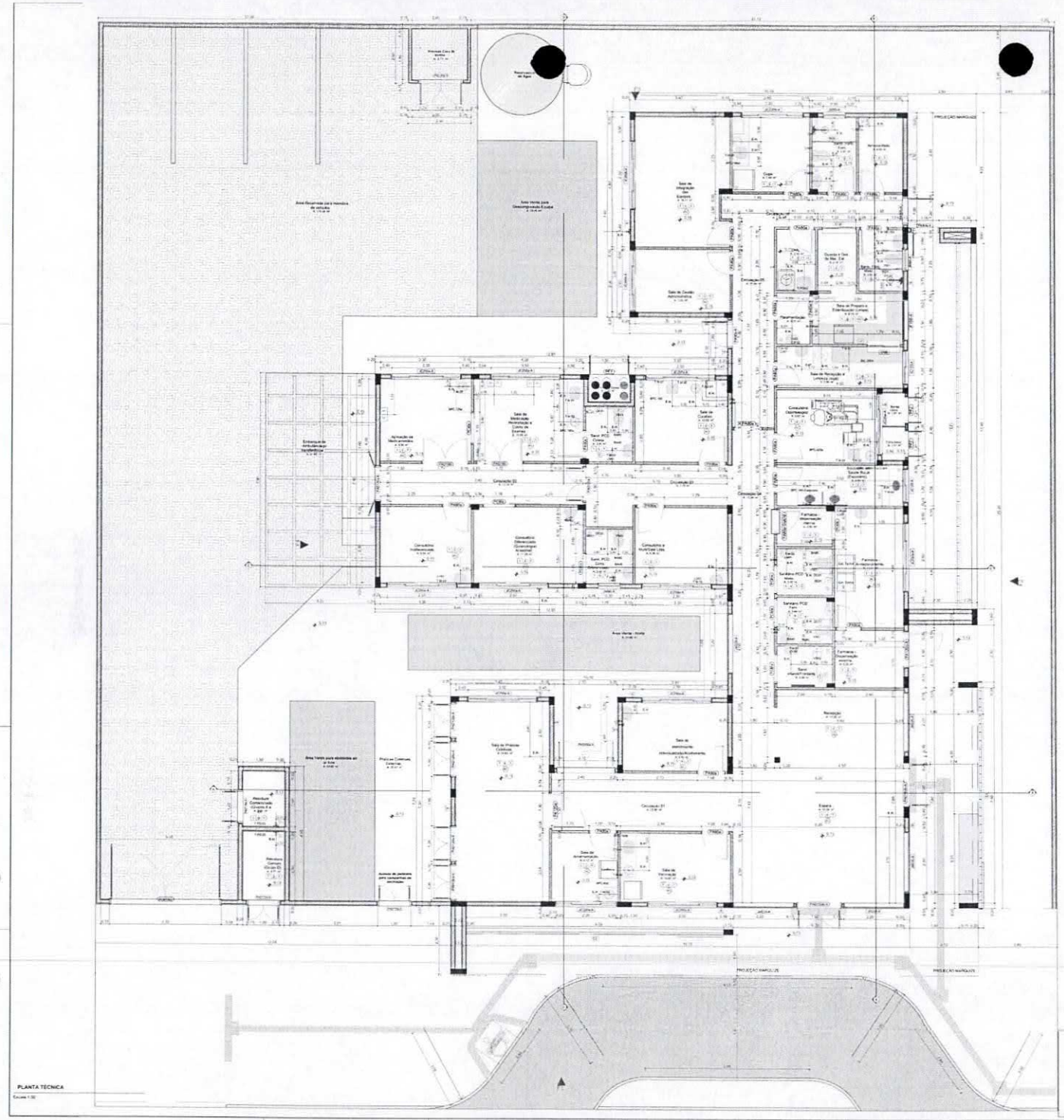
PROJETO APROVADO
Alex Ceyton Almeida Mafuhina
Engenheiro Civil - CREA
DIRETOR TÉCNICO
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

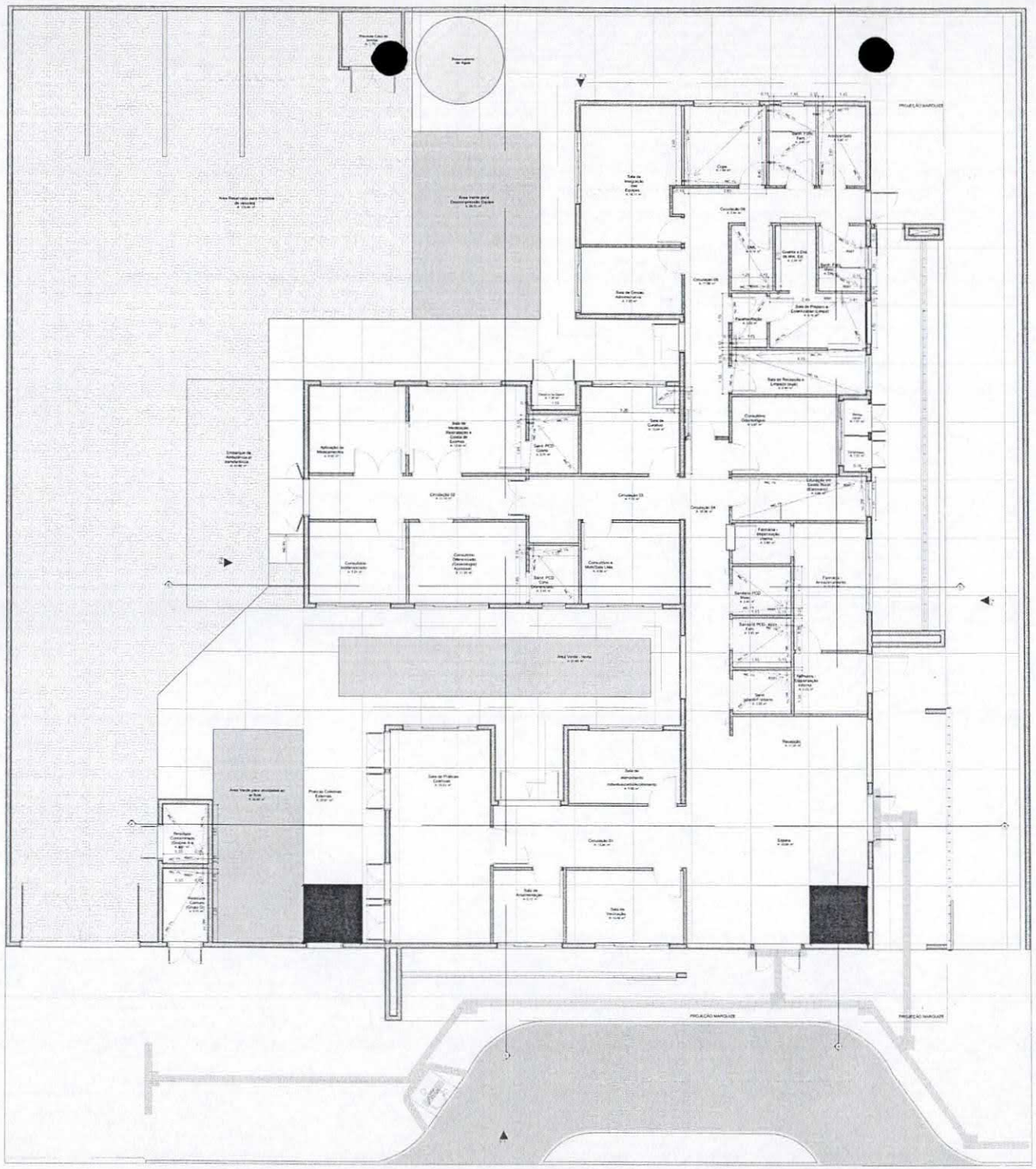
Projeto Aprovado pela Visa
Palmital PR
Alex Ceyton Almeida Mafuhina
Engenheiro Civil - PORT. 178/18

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
CNPJ
00.394.544/0108-14
ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede, Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
PROJETO EXECUTIVO
MS_UBS1_PE_AO 01.12_R46
ESCALA: INDICADA
DATA: 11/11/2025
METROS

PAC
SAÚDE
Licitação
Folha
03
03


Área Verde para Descomprimir Usuário
Área Reservada para Instalação de Gerador
Área Verde - Horta
Área Verde para abastecimento de água
Área Verde para Ambulância
Estacionamento de Ambulâncias
Recuo Mínimo Exigido
Projeção Marquise
Acesso de pedestre para estacionamento de ambulância
Sala de Vacinação
Sala de Observação
Sala de Curativo
Sala de Coleta
Sala de Nebulização, Aerossolização e Coleta de Escarro
Sala de Procedimentos e Coleta de Exames
Sala de Pequenas Cirurgias
Sala de Inalação e Estabilização (Lúmen)
Sala de Reanimação e Urgência (Vaga)
Sala de Observação Adulto
Sala de Observação Pediátrica
Sala de Observação Feminina
Sala de Observação Masculina
Sala de Isolamento
Sala de Gesso
Sala de Utilidades
Sala de Limpeza
Sala de Esterilização
Sala de Emergência
Sala de Medicamentos
Sala de Coordenação
Sala de Reunião
Sala de Treinamento
Sala de Atendimento Individual
Sala de Atendimento Coletivo
Sala de Atendimento Odontológico
Sala de Atendimento Multidisciplinar
Sala de Atendimento Psicossocial
Sala de Atendimento Nutricional
Sala de Atendimento Fisioterapêutico
Sala de Atendimento Fonoaudiológico
Sala de Atendimento Terapêutico Ocupacional
Sala de Atendimento Enfermagem
Sala de Atendimento Médico
Sala de Atendimento Odontológico
Sala de Atendimento Psicológico
Sala de Atendimento Assistente Social
Sala de Atendimento Educador Físico
Sala de Atendimento Farmacêutico
Sala de Atendimento Técnico de Enfermagem
Sala de Atendimento Técnico de Laboratório
Sala de Atendimento Técnico de Radiologia
Sala de Atendimento Técnico de Farmácia
Sala de Atendimento Técnico de Odontologia
Sala de Atendimento Técnico de Fisioterapia
Sala de Atendimento Técnico de Fonoaudiologia
Sala de Atendimento Técnico de Terapia Ocupacional
Sala de Atendimento Técnico de Psicologia
Sala de Atendimento Técnico de Nutrição
Sala de Atendimento Técnico de Assistência Social
Sala de Atendimento Técnico de Educação Física
Sala de Atendimento Técnico de Enfermagem
Sala de Atendimento Técnico de Medicina
Sala de Atendimento Técnico de Odontologia


PROJEÇÃO MARQUISE
PROJEÇÃO MARQUISE
Área Verde para Descompressão Escola
Área Verde - Grelha
Área Verde para ajardinamento em canteiros
Área Reservada para a remoção de veículos
Circulação 01
Circulação 02
Circulação 03
Circulação 04
Circulação 05
Circulação 06
Circulação 07
Circulação 08
Circulação 09
Circulação 10
Circulação 11
Circulação 12
Circulação 13
Circulação 14
Circulação 15
Circulação 16
Circulação 17
Circulação 18
Circulação 19
Circulação 20
Circulação



Quadro de Áreas de Piso		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	GRAMA	72.96
	LAJE ABRIGO	3.50
	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO (PISO EXTERNO) LAJE DE PISO COM 15cm DE ESPESSURA, MALHA SOLDADA, FCK e 20mPa	264.07
	PISO EM GRAMA PE PEDIDO (PISO INTERNO)	251.56
	PISO INTERTRAVADO (VIAS INTERNAS E ESTACIONAMENTO)	570.35

PAGINAÇÃO DE PISO
Escala 1:50

Município Palmital-PR

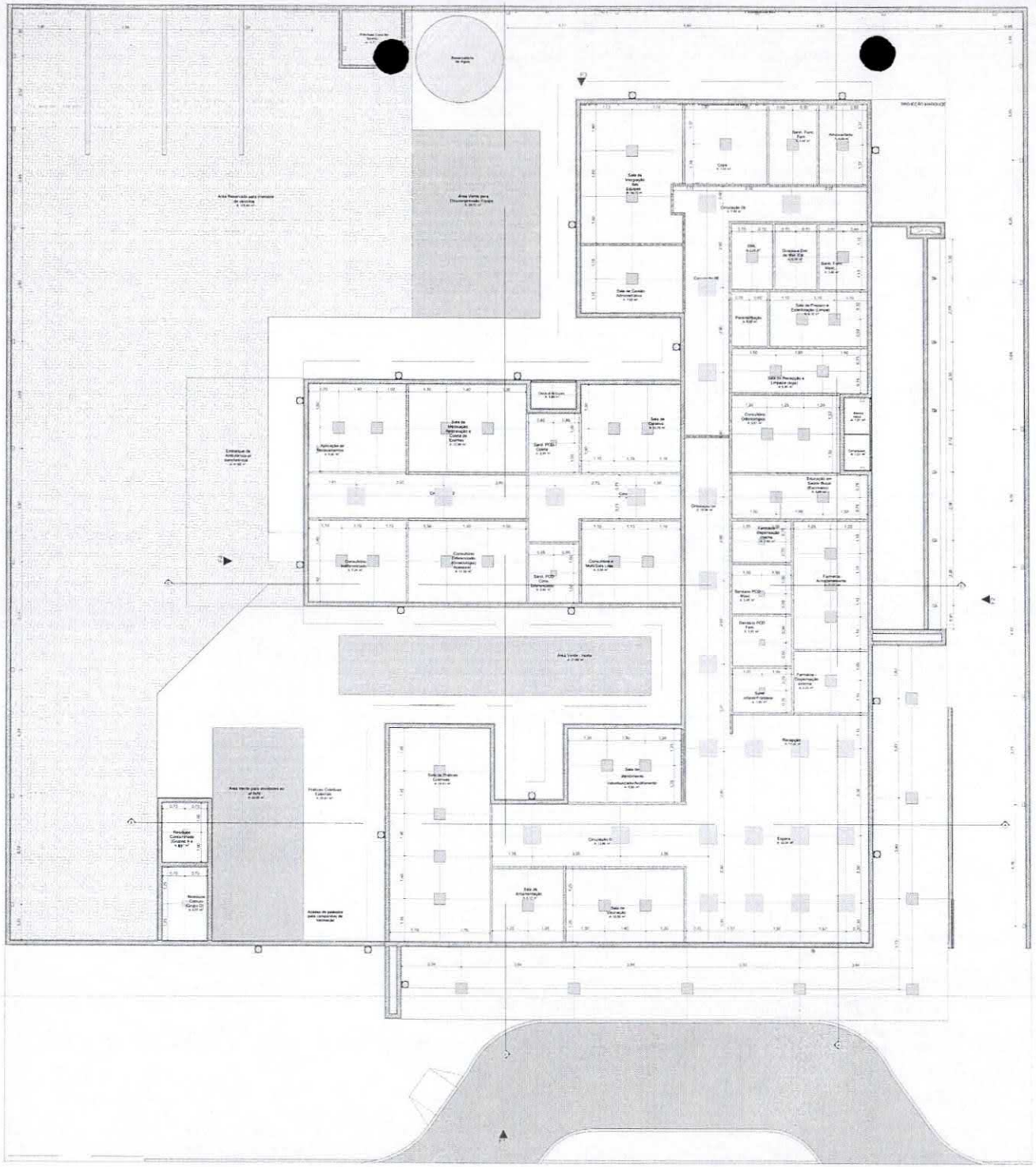
PROJETO APROVADO
Arq. Cleyton Rômulo Nicfurou
Projeto Aprovado para Visa
Palmital PR 11/12/2025
Alex Cleyton Rômulo Nicfurou
Engenheiro Civil - PUBT 175918

Licitação
Folha 36
Ass.

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1
DEPARTAMENTO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE
CNPJ
00.394.544/0108-14
ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primaria à Saúde
Esplanada dos Ministerios Bloco G Edifício Sede - Ministerio da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF
TÍTULO DA PRANCHA
PAGINAÇÃO DE PISO
DESCRIÇÃO DA PRANCHA
PROJETO EXECUTIVO

NOME DO ARQUIVO	DE HOJE	ESCALA	DATA	ESCALA A4
MS_UBS1_PE_AQ.04.12_R00	Rob	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



Quadro de Áreas de Forro		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	FORRO DE GESSO ACARTONADO	621,16

Município Palmital-PR

Projeto Aprovado pela Visa

Alex Ckrystok Almeida Malfatteis
Engenheiro Civil - PORT 17018

PAC Saúde

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

00.394.544/0186-14

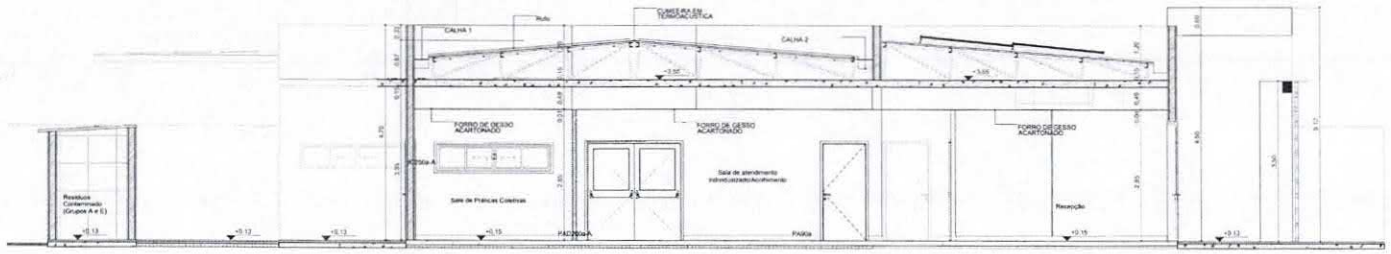
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70 058-900 - Brasília- DF

FORRO E LUMINOTÉCNICO

PROJETO EXECUTIVO

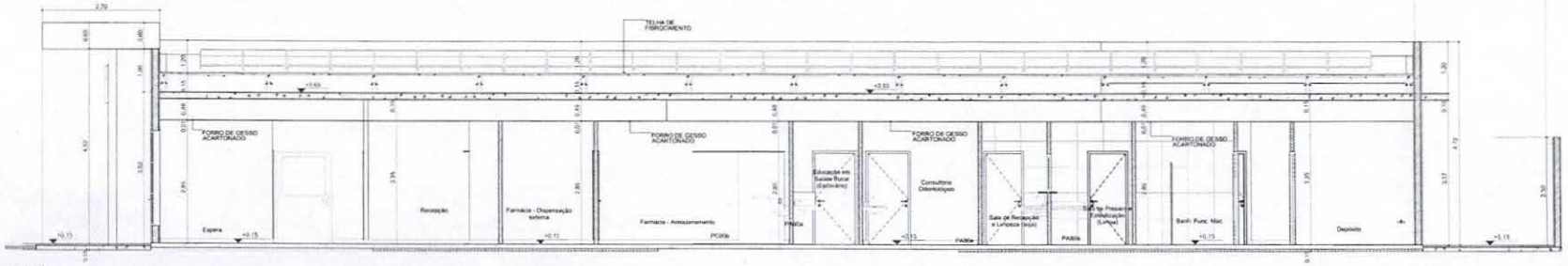
NOME DO ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AG.05.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

PLANTA FORRO E LUMINOTÉCNICO
Escala 1:50



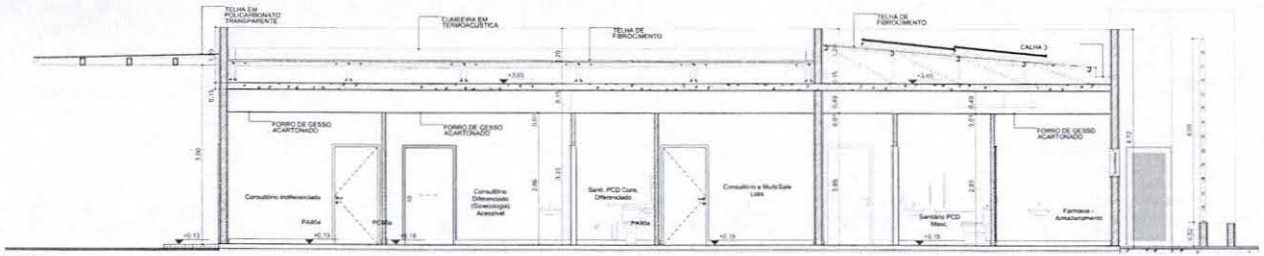
A Corte AA

Escala:1:50



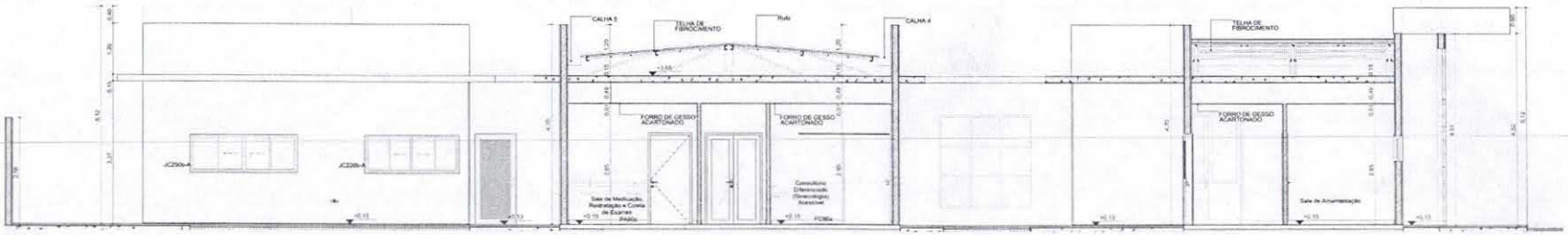
B Corte BB

Escala:1:50



C Corte CC

Escala:1:50



D Corte DD

Escala:1:50

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
Alex Cleyton Almeida Mulhanna
Engenheiro Civil PORT 175/1-8
CREA/PR 156234/D
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Projeto Aprovado pela V
Palmital PR
Alex Cleyton Almeida Mulhar
Engenheiro Civil PORT 175/D

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

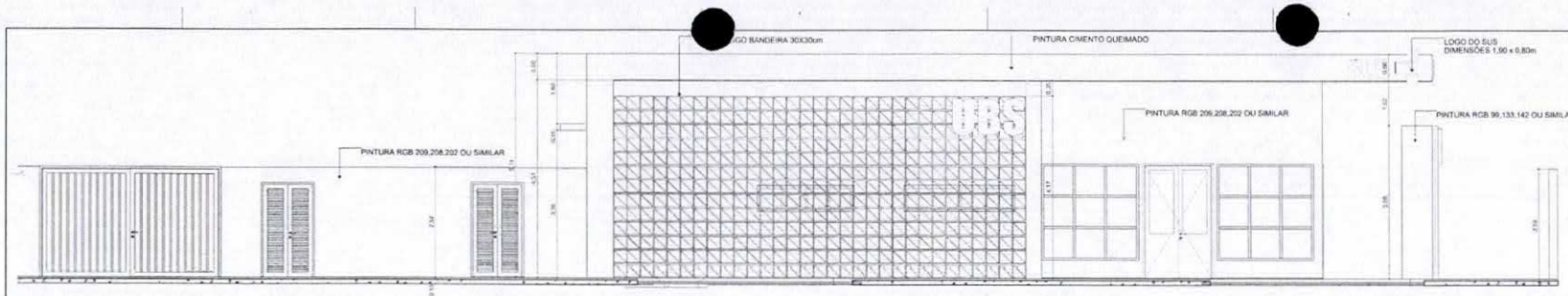
TÍTULO DA PRANCHA
CORTES

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 06.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICA

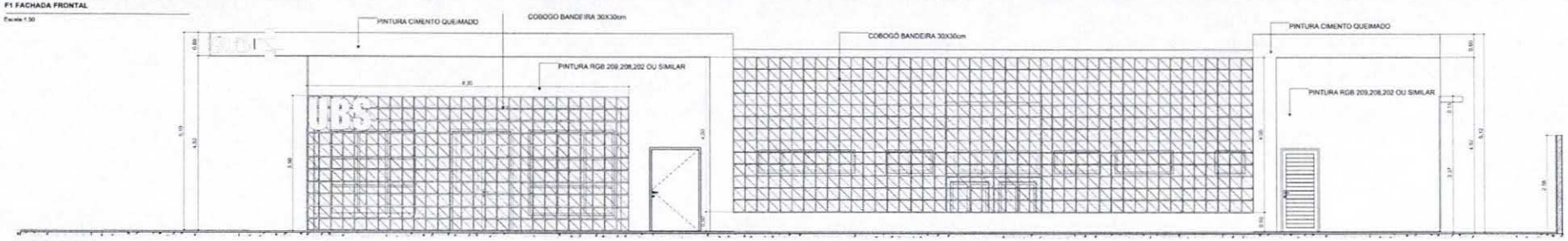
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Licitação
Folha 38
Rubr.



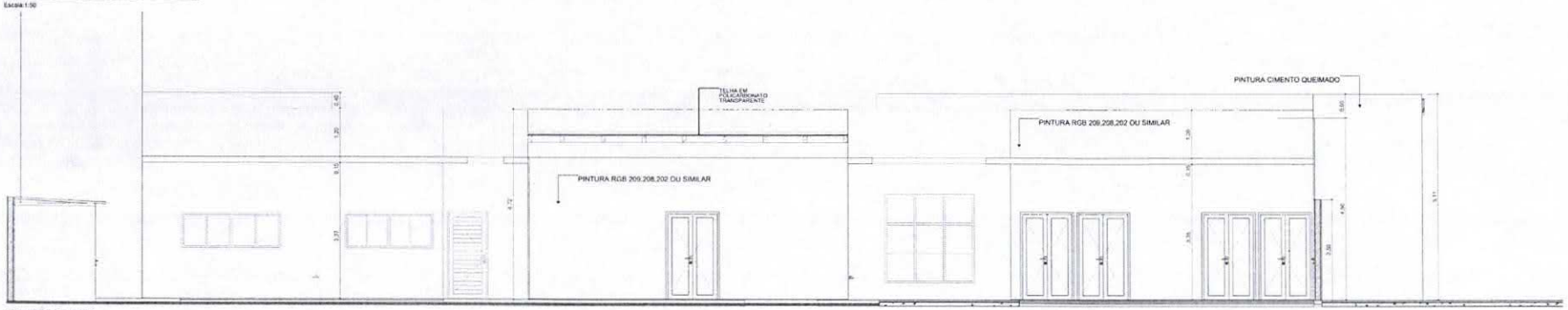
F1 FACHADA FRONTAL

Escala 1:50



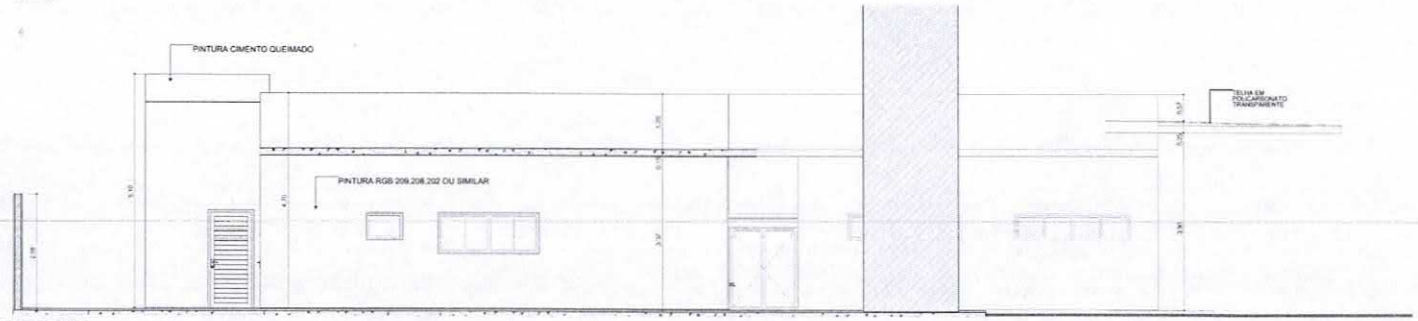
F2 FACHADA DIREITA

Escala 1:50



F4 FACHADA ESQUERDA

Escala 1:50



F3 FACHADA FUNDO

Escala 1:50

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
Aprovado em 11/11/2025
Alex Cleyton Almeida Mohamad
Engenheiro Civil PORT 175/19
CREA/PR 156234/D
MUNICÍPIO DE PALMITAL PR

Projeto Aprovado pela V
Palmital PR 11/11/2025
Alex Cleyton Almeida Moha
Engenheiro Civil PORT 175/

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

TÍTULO DA PRANCHA
FACHADAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ.07.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

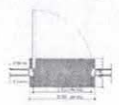
Folha 29
Licitação
Ass.

Quadro de Portas - Detalhamentos
Cod.

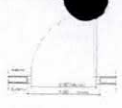
PA80a



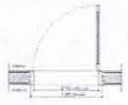
PA80a-Guiché



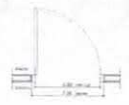
PA90a



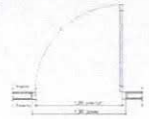
PA90b-A



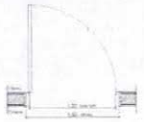
PA90c



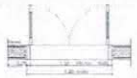
PA120a



PA120b-A

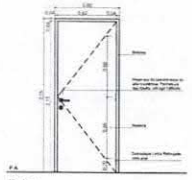


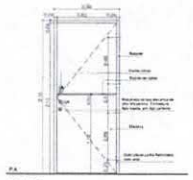
PAD110a-A

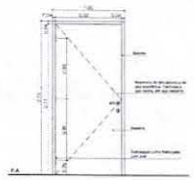


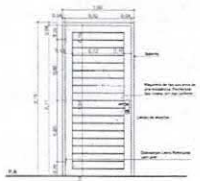
Planta

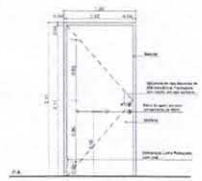
Vista

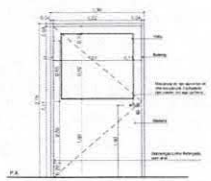


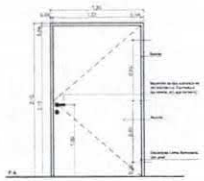


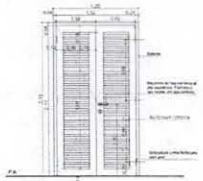












Quadro de Portas - Detalhamentos
Cod.

PAD120a

PAD120a-A

PAD150a-A

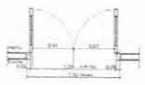
PAD150b-A

PAD100

PAD200a-A

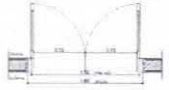
PC80a

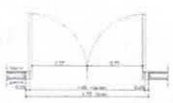
Planta

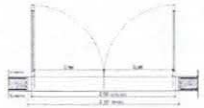






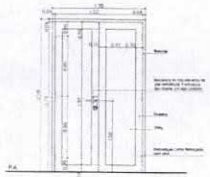


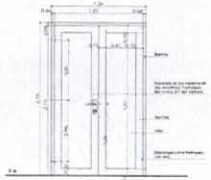


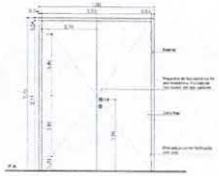


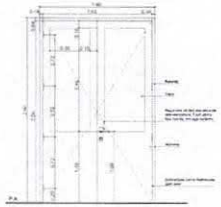


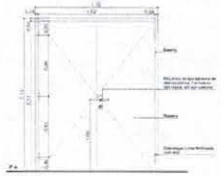
Vista

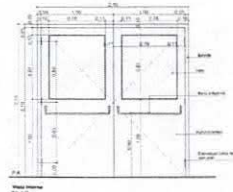


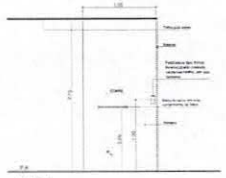












Quadro de Portas - Detalhamentos
Cod.

PC80b

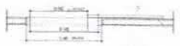
PC90a

PF1

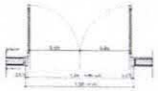
PF2

PORTÃO

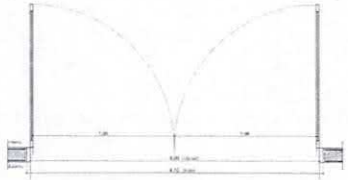
Planta



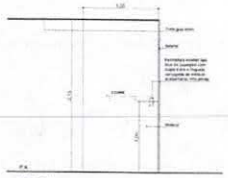




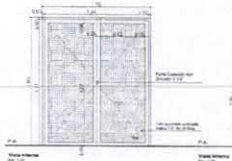


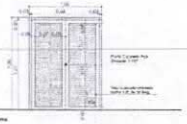


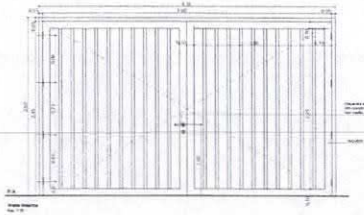
Vista











QUADRO DE PORTAS									
ID.	QNT.	DIMENSÃO DA FOLHA (m)	DESCRIÇÃO	FUNDIÇÃO / MAÇANETA	FECHADURA / TRINCO	MOLA	ACESSÓRIOS	SINALIZAÇÃO	PAREDE
PA80a	9	0,82x2,10	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Drywall
PA80a-Guichê	1	0,82x2,10	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Drywall
PA90a	8	0,92x2,10	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Drywall
PA90a-A	3	0,92x2,10	Porta de giro, acesso privativo/ gás natural, em chapa	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Alvenaria
PA90b	3	0,92x2,10	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Barra de apoio inoxidável em aço inox, 40mm de comprimento	Drywall
PA120a	1	1,22x2,10	Porta de madeira com vidro, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Drywall
PA120b-A	2	1,12x2,10	Porta de alumínio, anodizado, com cantoneira, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Alvenaria
PAD110a	1	1,22x2,10	Porta de madeira anodizada com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Drywall
PAD120a-A	1	1,22x2,10	Porta de alumínio anodizada com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Alvenaria
PAD150a-A	1	1,52x2,10	Porta com folha flap, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Alvenaria
PAD150b-A	2	1,51x2,08	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Alvenaria
PAD100	2	1,92x2,10	Porta de madeira, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Drywall
PAD200a-A	1	2,00x2,10	Porta de alumínio anodizada com vidro, aço temperado, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca, Barra antipânico	Maçaneta de liga alumínio de alta resistência	Fecho aço speed	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Alvenaria
PC80a	4	0,90x2,10	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Puxador vertical	Fechadura tipo interna multicilindrada cilíndrica, em aço cadmiado	Não se aplica	Barra de apoio horizontal em aço inox, 40cm de comprimento	Não se aplica	Drywall
PC80b	1	0,90x2,10	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Puxador vertical	Fechadura acionar tipo disco de pressão com duplo lado e segredo composto de armação, em diâmetro mm ajuste	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall
PC90a	2	1,10x2,10	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Puxador vertical	Fechadura acionar tipo disco de pressão com duplo lado e segredo composto de armação, acabamento mm ajuste	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall
PF1	1	2,44x1,77	Porta de aço/vidro com aba de giro, 2 folhas, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PF2	1	2,44x1,67	Porta de aço/vidro com aba de giro, 2 folhas, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PORTÃO	1	4,00x3,00	Portão em alumínio	Puxador em alumínio de alta resistência	Fechadura tipo interna, em aço cadmiado	Não se aplica	Não se aplica	Sem adesivo sobre vidro/ Lustre com aço	Alvenaria

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
Alan Cleyton Almeida Mohamma
Engenheiro Civil - CREA
CREA/PR
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Projeto Aprovado pela Visa
Palmital-PR
Alan Cleyton Almeida Mohamma
Engenheiro Civil - CREA

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1
CONTRATANTE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
OBRA
00.394.SAI/0108-14
ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF
TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE PORTAS
ESPECIALIDADE DA PEÇA
PROJETO EXECUTIVO
NOME DO ARQUIVO
MS_UBS1_PE_AQ 09.12_R00
ESCALA
METRICS
DATA
11/11/2025
FOLHA
INDICADA

PAC SAÚDE

Licitação

Quadro de Janelas - Detalhamento

COD.

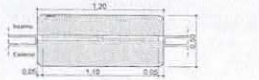
G120

JC120-A

JC220a-A

JC220

Planta

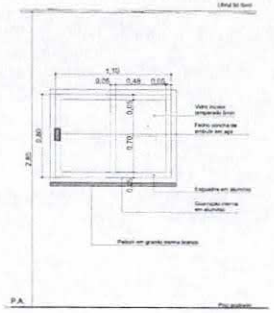


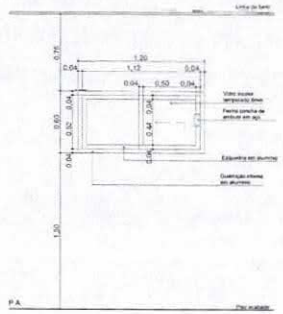


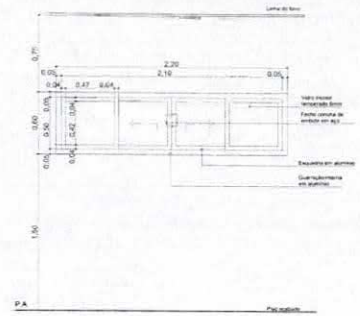


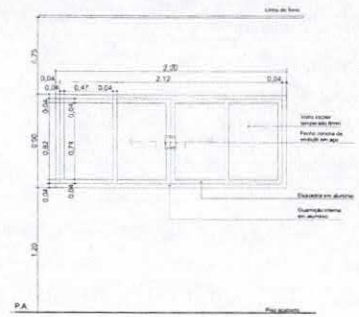


Vista Interna









Quadro de Janelas - Detalhamento

COD.

JC250a-A

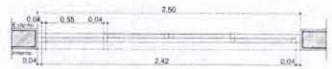
JC250b-A

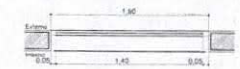
JF150-A

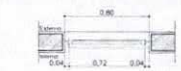
JM80-A

Planta

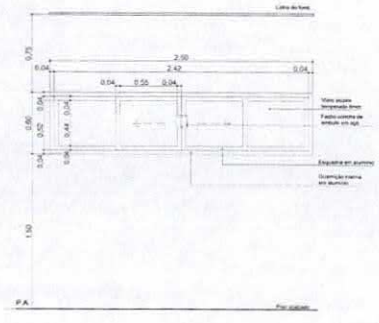


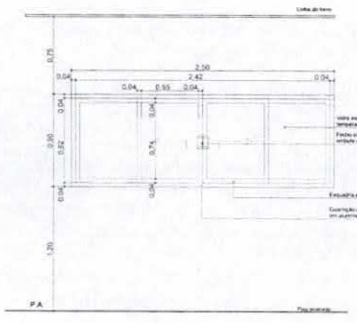


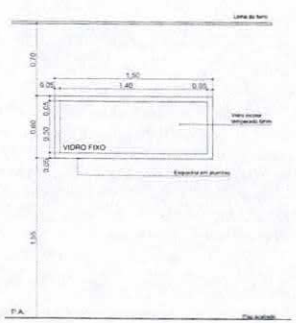


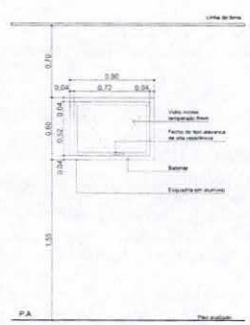


Vista Interna







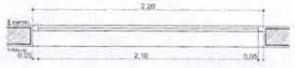


Quadro de Janelas - Detalhamento

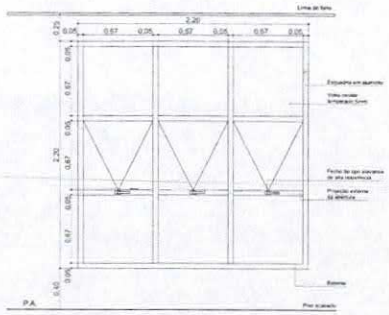
COD.

JM220-A

Planta



Vista Interna



Quadro de Janelas Simples

ID.	QNT.	DIMENSÃO (m)	ALTURA PEITORIL	DESCRIÇÃO	FECHO	DOBRADIÇA	PAREDE
C1	1	8,30=3,80	0,13	Colegio	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
C2	1	13,45=4,80	0,65	Colegio	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
C3	1	9,20=4,17	0,13	Colegio	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
G120	2	1,20=0,90	1,20	Janela de correr com estrutura de alumínio anodizado branco, com vidro, com passeio em granito cinza branco com largura de 50cm	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Drywall
JC120-A	2	1,20=0,60	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 2 folhas.	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC220a-A	2	2,20=0,60	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas.	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC220b-A	2	2,20=0,90	1,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas.	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC250a-A	10	2,50=0,60	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas.	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JC250b-A	1	2,50=2,00	1,70	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo de correr, 4 folhas.	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JF150-A	1	1,50=0,60	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, vaze fixo, 01 folha	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
JM80-A	3	0,80=0,60	1,50	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 1 folha	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria
JM220-A	5	2,20=2,20	0,40	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
O projeto está em conformidade com as normas vigentes e foi aprovado em 11/12/2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18
CREA/PR 156234/D
MUNICÍPIO DE PALMITAL PR

Projeto Aprovado pela Visa
Palmital PR 11/12/2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE JANELAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

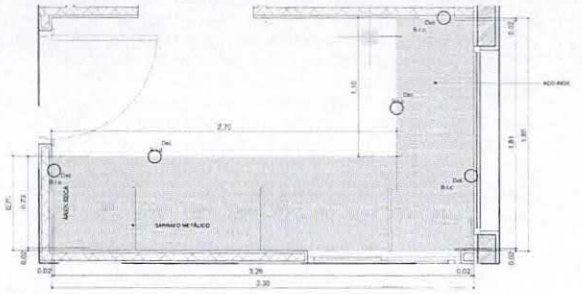
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 09.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

FOLHAS 09.12 DE 09.12

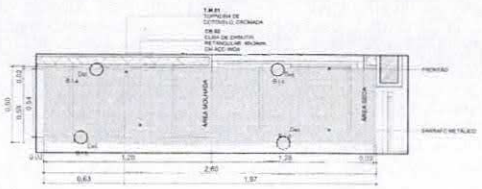
PAC SAÚDE

JNIC Licitação Folha 41 Ass.



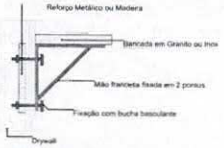
Bl.330de

Escala:1:20



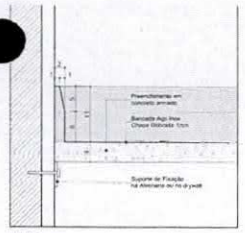
BIC.260d

Escala:1:20



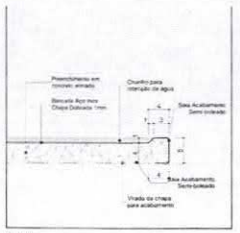
DET REFORÇO DRYWALL

Escala:1:20



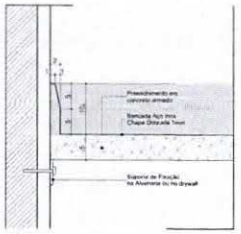
Det. B.I.a
Bancada de Inox
Detalhe Frontão - Área Molhada

Escala 1:5



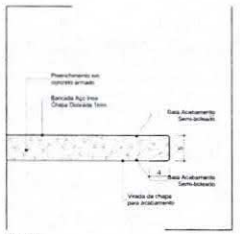
Det. B.I.b
Bancada de Inox
Detalhe Sala - Área Molhada

Escala 1:5



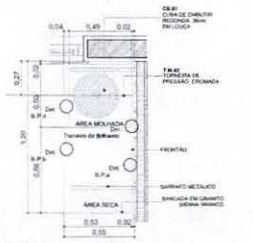
Det. B.I.c
Bancada de Inox
Detalhe Frontão - Área Seca

Escala 1:5



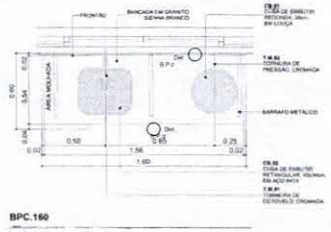
Det. B.I.d
Bancada de Inox
Detalhe Sala - Área seca

Escala 1:5



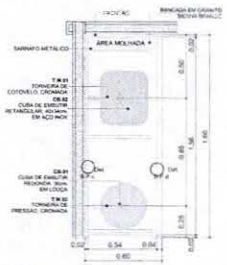
BPC.120e

Escala:1:20



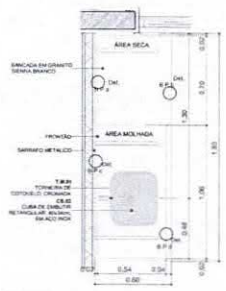
BPC.160

Escala:1:20



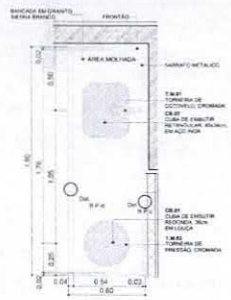
BPC.160d

Escala:1:20



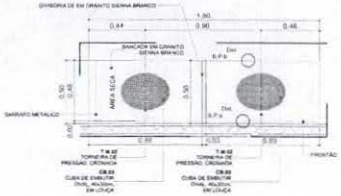
BPC.180d

Escala:1:20



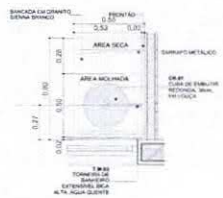
BPC.180e

Escala:1:20



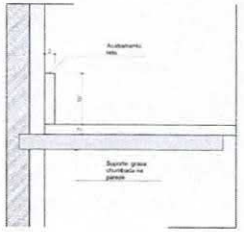
BPC.180-Escovário

Escala:1:20



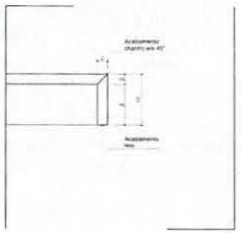
BPC.80d

Escala:1:20



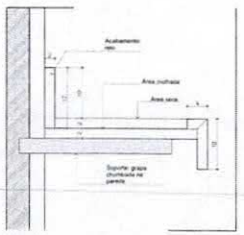
Det. B.P.a
Bancada de Pedra
Detalhe Frontão

Escala 1:5



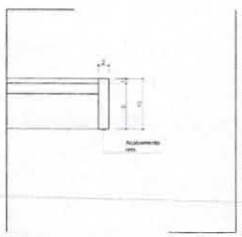
Det. B.P.b
Bancada de Pedra
Detalhe Sala

Escala 1:5



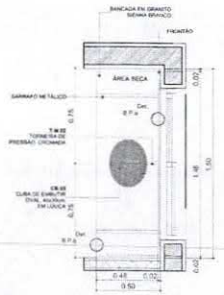
Det. B.P.c
Bancada de Pedra
Detalhe área molhada

Escala 1:5



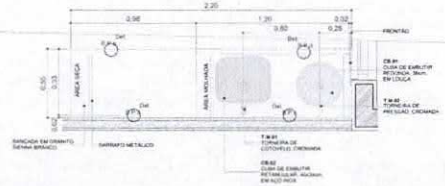
Det. B.P.d
Bancada de Pedra
Detalhe Sala - Área molhada

Escala 1:5



BPC.150de-Escovário

Escala:1:20



BPC.220e

Escala:1:20

Município
Palmital-PR

PROJETO APROVADO
Projeto Aprovado pela Visa
Palmital PR

Alex Cleyton Almeda Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18
CREA/PR 156234/D
MUNICÍPIO DE PALMITAL PR

Alex Cleyton Almeda Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18

22 Quadro de Bancadas

Cód.	Qtd.	Descrição	Frontão
Bl.330de	1	Bancada em L em inox 3,30 x 1,65m, profundidade 0,60 e 0,75m, sem cuba	Frontão direita e esquerda
BIC.260d	1	Bancada em inox 2,60x0,60m, com uma cuba retangular em inox	Frontão direita
MPC.504	1	Bancada em granito 0,80x0,50m, com uma cuba em cerâmica redonda	Frontão direita
BPC.120e	1	Bancada em granito 1,20x0,55m, com uma cuba em cerâmica redonda	Frontão esquerda
PC.150de-Escovário	1	Bancada em granito 1,50x0,50m, com duas cubas cerâmica oval	Frontão direita e esquerda
BPC.160	1	Bancada em granito 1,60x0,84m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda	Sem frontão lateral
BPC.160d	1	Bancada em granito 1,60x0,60m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda	Frontão direita
BPC.180d	1	Bancada em granito 1,80x0,60m, com uma cuba retangular em inox	Frontão direita
BPC.180e	1	Bancada em granito 1,80x0,60m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda	Frontão Esquerda
BPC.180-Escovário	1	Bancada em granito 1,80x0,50m, com duas cubas cerâmica oval	Sem frontão lateral
BPC.220e	1	Bancada em granito 2,20x0,55m, com uma cuba em inox retangular e uma cuba em cerâmica redonda	Frontão Esquerda

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70.058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

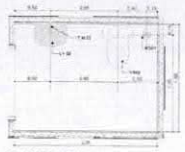
TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE BANCADAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 10.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Licitação
Folha 42
Ass.:



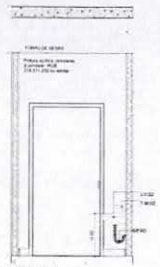
A.M.1 Sanit. Infantil/Fraldário

Escala 1:25



A.M.01 VISTA 1

Escala 1:25



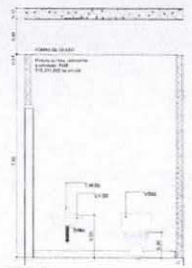
A.M.01 VISTA 2

Escala 1:25



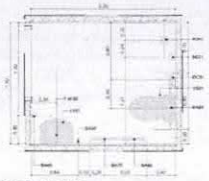
A.M.01 VISTA 3

Escala 1:25



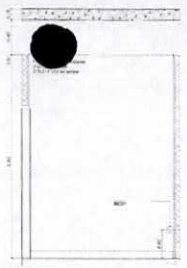
A.M.01 VISTA 4

Escala 1:25



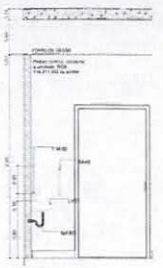
A.M.2 Sanitário PCD Fem.

Escala 1:25



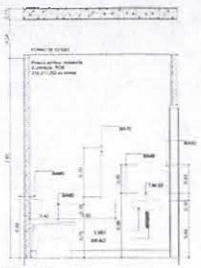
A.M.02 VISTA 1

Escala 1:25



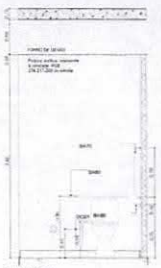
A.M.02 VISTA 2

Escala 1:25



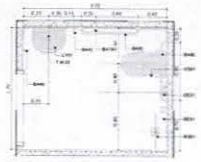
A.M.02 VISTA 3

Escala 1:25



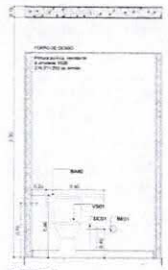
A.M.02 VISTA 4

Escala 1:25



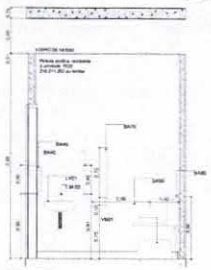
A.M.3 Sanitário PCD Masc.

Escala 1:25



A.M.03 VISTA 1

Escala 1:25



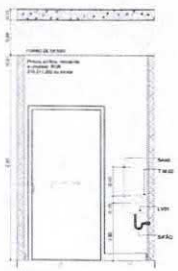
A.M.03 VISTA 3

Escala 1:25



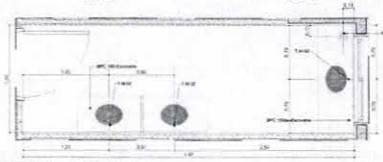
A.M.03 VISTA 5

Escala 1:25



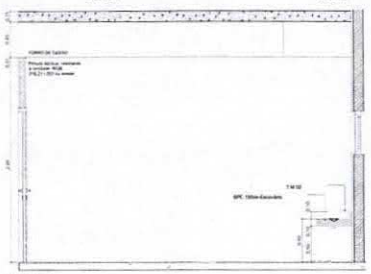
A.M.03 VISTA 4

Escala 1:25



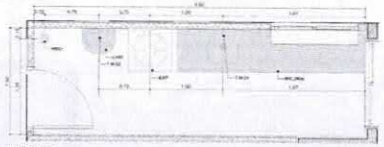
A.M.4 Educação em Saúde Bucal (Escovario)

Escala 1:25



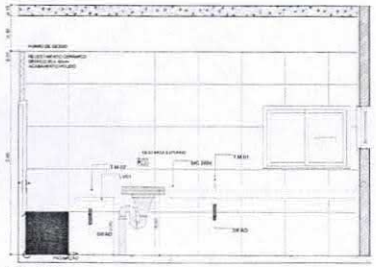
A.M.04 VISTA 1

Escala 1:25



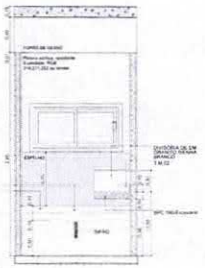
A.M.5 Expurgo

Escala 1:25



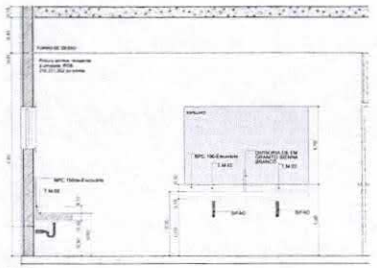
A.M.05 VISTA 1

Escala 1:25



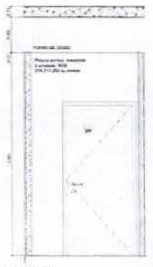
A.M.04 VISTA 2

Escala 1:25



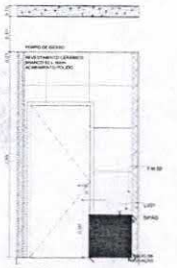
A.M.04 VISTA 3

Escala 1:25



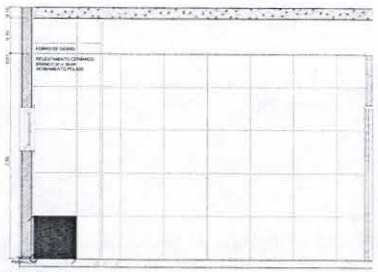
A.M.04 VISTA 4

Escala 1:25



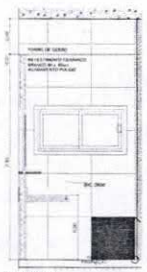
A.M.05 VISTA 2

Escala 1:25



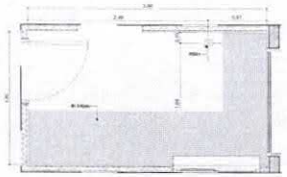
A.M.05 VISTA 3

Escala 1:25



A.M.05 VISTA 4

Escala 1:25



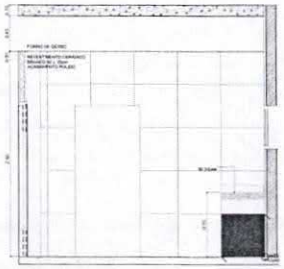
A.M.6 Esterilização

Escala 1:25



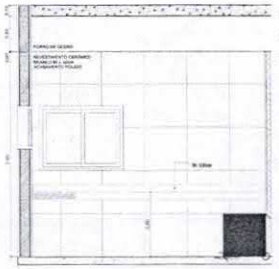
A.M.06 VISTA 1

Escala 1:25



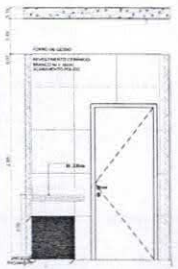
A.M.06 VISTA 2

Escala 1:25



A.M.06 VISTA 3

Escala 1:25



A.M.06 VISTA 4

Escala 1:25

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO

Alex Ceylon Almeida Muhanna

Projeto Aprovado pela Visa

Palmital-PR

Alex Ceylon Almeida Muhanna

Engenheiro Civil - PORT. 175/18

TÍTULO DO PROJETO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE

Secretaria de Atenção Primaria à Saúde

Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Zona Cívico-Administrativa

CEP 70. 058-900 - Brasília - DF

DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 01

PROJETO EXECUTIVO

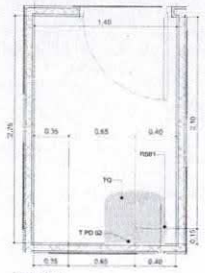
MS_UBS1_PE_AQ 11.12_R06

A00 METROS 11/12/2021 INDICADA

PAC SAÚDE

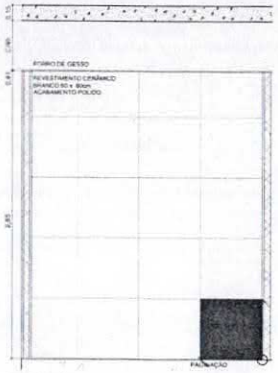
Folha 43

Licitação



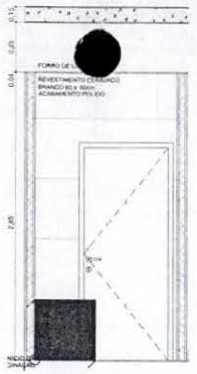
A.M.7 DML

Escala:1:25



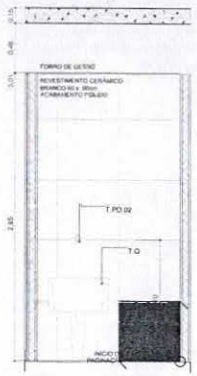
A.M.07 VISTA 1

Escala:1:25



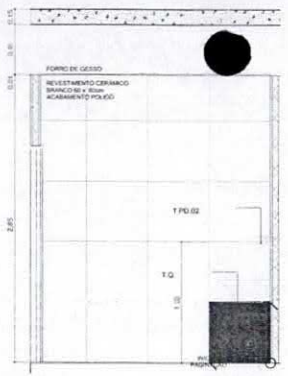
A.M.07 VISTA 2

Escala:1:25



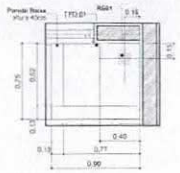
A.M.07 VISTA 3

Escala:1:25



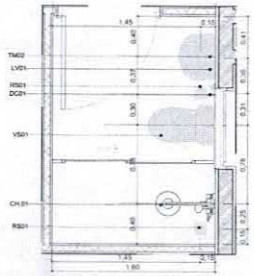
A.M.07 VISTA 4

Escala:1:25



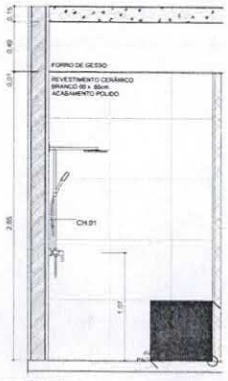
A.M.10 Higienização dos pés

Escala:1:25



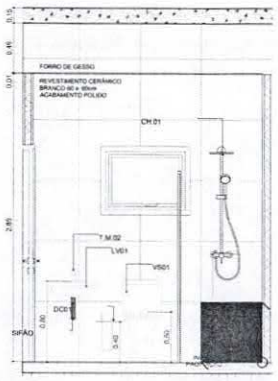
A.M.8 Banh. Func. Masc.

Escala:1:25



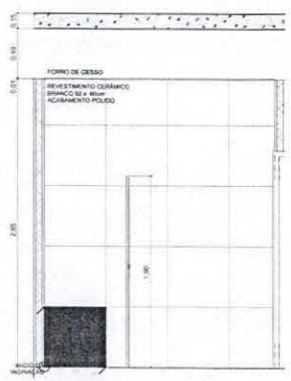
A.M.08 VISTA 1

Escala:1:25



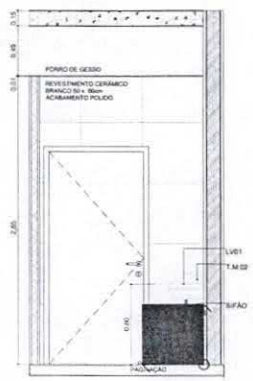
A.M.08 VISTA 2

Escala:1:25



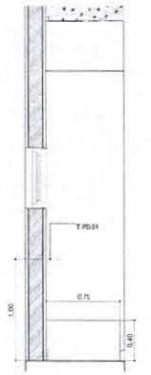
A.M.08 VISTA 3

Escala:1:25



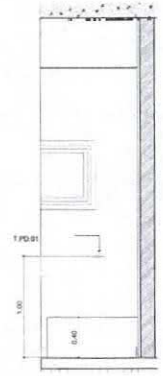
A.M.08 VISTA 4

Escala:1:25



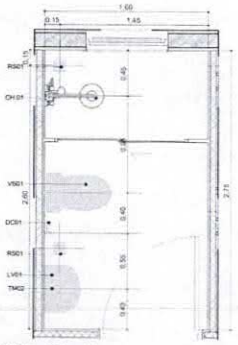
A.M.10 VISTA 1

Escala:1:25



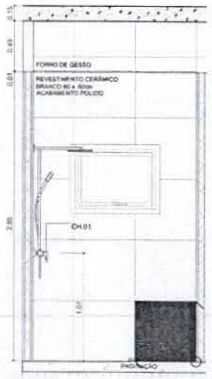
A.M.10 VISTA 2

Escala:1:25



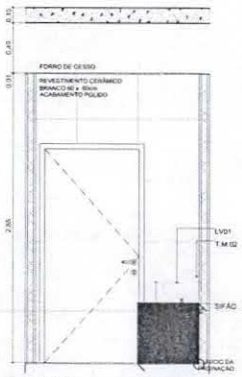
A.M.9 Banh. Func. Fem.

Escala:1:25



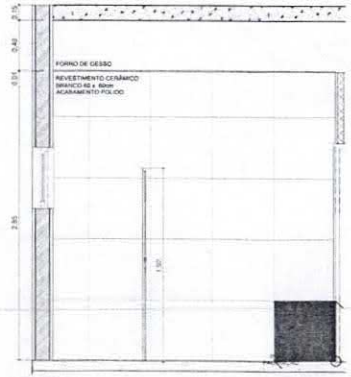
A.M.09 VISTA 1

Escala:1:25



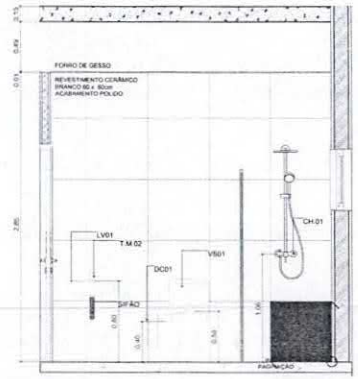
A.M.09 VISTA 2

Escala:1:25



A.M.09 VISTA 3

Escala:1:25



A.M.09 VISTA 4

Escala:1:25

Município Palmital-PR

PROJETO APROVADO
O projeto está em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e foi aprovado em 11/12/2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18
CREA/PR 156234/D
MUNICÍPIO DE PALMITAL PR

Projeto Aprovado pela Visa
Palmital PR 11/12/2025
Alex Cleyton Almeida Mohanna
Engenheiro Civil PORT 175/18

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 02

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO EXECUTIVO

NOME PRANCHA ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ.12.12_R00	R00	METROS	11/11/2025	INDICADA

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

FOLHA Nº 44 | 84,10 x 59,40

Licitação

Licitação
45
Folha
Ass.

Memorando nº 123/2025-GAB

Palmital/PR, 19 de Dezembro de 2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, acima descrita no Memorando sob nº 51/2025 requisitando seja autorizado para licitação, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Município de Palmital - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/12/2025

BARRACAS

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇO E TURISMO					3.030.000,00	1.589.000,00	0,00	1.589.000,00
002 Departamento de Industria, Comércio, Serviço e Turismo					3.030.000,00	1.589.000,00	0,00	1.589.000,00
22.661.2001.1030 Infraestrutura Promoção Industrial					3.030.000,00	1.589.000,00	0,00	1.589.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
06000	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
06010	E	00619	1009/05/99/03/15	Operação de Crédito - Promoção Industrial	3.000.000,00	1.582.000,00	0,00	1.582.000,00
				Total Geral	**3.030.000,00**	**1.589.000,00**	**0,00**	**1.589.000,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/12/2025
Subfunção: 661
Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

Licitação
47
Folha
Ass.

PARECER Nº 475/2025 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ADMINISTRAÇÃO, HALL, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, BARRACÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS; COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES, PAINÉIS E FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES ESPECIAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.**"

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 123/2025/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição, no Município de Palmital-PR.

Considerando a natureza da despesa, características do objeto e valor, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Licitação
48
Folha
Ass.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade **"Concorrência Eletrônica"**, que deve ser orientado pela Lei 14.133/2021.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 19 de Dezembro de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do município
OAB/PR 46.945

Licitação
403
Folha
Ass.

Ofício nº 73/2025-LIC

Palmital-PR, 29 de Dezembro de 2025.

De: Equipe de licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 08/2025, modalidade "***CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA***", objetivando a **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ADMINISTRAÇÃO, HALL, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, BARRACÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS; COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES, PAINÉIS E FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES ESPECIAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica, através do Parecer Jurídico nº 475/2025.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Licitação
50
Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Administrativo nº 160/2025'

O MUNICÍPIO de Palmital, torna público que, às 09:00 horas do dia 27 de Janeiro do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; da Lei Federal n. ° 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 27/01/2026.
Horário: 09:00Horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia 26/01/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: R. Nathael Marcondes Barbosa - Loteamento Meron Matchula. Objeto: Construção de Barracão Industrial contendo: administração, hall, copa, instalações sanitárias, barracão e depósito de resíduos; com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem do terreno; infraestrutura; superestrutura; paredes, painéis e forros; impermeabilização e isolamentos; cobertura; esquadrias; revestimentos; pisos; vidros e espelhos; instalações elétricas, telefônicas e lógicas; instalações hidráulicas e de prevenção de incêndio; instalações especiais; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 420,00 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 199.577,71 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). Preço máximo: R$ 1.995.777,15 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 73

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura

Metálica.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 1.995.777,15 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), sendo 71,95% referente aos materiais e 28,05% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Palmital-Pr, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Palmital-Pr.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.palmital.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações www.bnc.org.br

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.bnc.org.br

citação
51
Folha

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação www.bnc.org.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do www.bnc.org.br.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **www.bnc.org.br**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: ____
Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
3.3.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;
3.3.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
3.3.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;
3.3.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:
a) Designação do Consórcio e sua composição;
b) Finalidade do Consórcio;
c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
g) Designação do representante legal do consórcio;
h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Das vedações à participação:
3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

...itação
52
Folha

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

Licitação
53
Folha

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 1.000,00, em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10:00 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02:00 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Licitação
54
Folha

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não

Licitação
55
Folha
Ass.

apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02:00 (DUAS) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado	210 m²

Licitação
56
Folha

com Cobertura em Estrutura Metálica.	

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das

condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)3657-1222 até o dia 23/01/2025.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

57
Folha

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

58
Folha

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

59
Folha

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

60
Folha

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca Palmital, Estado do Paraná - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica

Licitação
61
Folha
Ass.

ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Palmital-Pr , 29 de Dezembro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Licitação
62
Folha
Ass.

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

Licitação
63
Folha
Ass.

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o

Licitação
64
Folha

primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S\ (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

Licitação
65
Folha
Ass.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

Licitação
66
Folha
Ass.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Licitação
67
Folha
Ass.

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

Licitação
68
Folha
Ass.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam

Licitação
69
Folha
Ass.

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca , Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

Licitação
10
Folha
Ass.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Licitação
71
Folha
Ass.

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

Licitação
12
Folha
Ass.

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =	2,50	
	PIS =	0,65	
	COFINS =	3,00	
	CPRB =	0,00	
	TOTAL =	**6,15**	
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,88**	**15,28**	**19,69**
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,88%**		

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

Licitação
73
Folha
Ass.

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____; estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

Licitação
74
Folha
Ass.

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

Licitação
45
Folha
Ass.

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Licitação
16
Folha
Ass.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XII

Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____. CNPJ/MF _____,
DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Licitação
77
Folha
Ass.

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Licitação
78
Folha
Ass.

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome. RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

Licitação
79
Folha
Ass.

PARECER JURÍDICO Nº 476/2025-LIC (EDITAL)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 160/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a "**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ADMINISTRAÇÃO, HALL, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, BARRACÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS; COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES, PAINÉIS E FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES ESPECIAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.**"

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 123/2025/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que consta da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim, aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

Licitação
80
Folha
Ass.

II – FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que s Concorrência Eletrônica, em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133/2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou em seu Art. 6º XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser menor preço, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, a CONCORRÊNCIA, conforme conceitua o art. 6º, inciso XXXVIII da referida Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de CONCORRÊNCIA se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar obras e serviços de engenharia, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Licitação
81
Folha
Ass.

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1° do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:

Art. 18:

§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Licitação
82
Folha
Ass.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Licitação
83
Folha
Ass.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar "consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas." Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

> "Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida."

Nesse sentido, após a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequencia, analisando a minuta de edital, observa-se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação púbica.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> ***Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.***

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a

Licitação
84
Folha
Ass.

contratação do objeto, optando pela CONCORRENCIA em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de OBRAS CIVIS, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

> Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
>
> I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
>
> II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
>
> III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.
>
> Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:
>
> I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
>
> II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Licitação
85
Folha
Ass.

Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1° da Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 29 de Dezembro 2025.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

Licitação
86
Folha
Ass.

Edital nº 08/2025

Última atualização 30/12/2025

Acessar Contratação

Local: Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 219 - Prefeitura Municipal de Palmital - PR

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/12/2025 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000089/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONSTRUÇAO DE BARRACAO INDUSTRIAL CONTENDO ADMINISTRAÇAO HALL COPA INSTALAÇOES SANITARIAS BARRACAO E DEPOSITO DE RESIDUOS COM EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇOES PRELIMINARES E LIMPEZA MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA PAREDES PAINEIS E FORROS IMPERMEABILIZAÇAO E ISOLAMENTOS COBERTURA ESQUADRIAS REVESTIMENTOS PISOS VIDROS E ESPELHOS INSTALAÇOES ELETRICAS TELEFONICAS E LOGICAS INSTALAÇOES HIDRAULICAS E DE PREVENÇAO DE INCENDIO INSTALAÇOES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.995.777,15

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	BARRACAO INDUSTRIAL BARRACAO INDUSTRIAL CONTENDO ADMINISTRAÇAO HALL COPA INSTALAÇOES SANITARIAS BARRACAO E DEPOSITO DE RESIDUOS COM EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇOES PRELIMINARES E LIMPEZA MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA PAREDES PAINEIS E FORROS IMPERMEABILIZAÇAO E ISOLAMENTOS COBERTURA ESQUADRIAS REVESTIMENTOS PISOS VIDROS E ESPELHOS INSTALAÇOES ELETRICAS TELEFONICAS E LOGICAS INSTALAÇOES HIDRAULICAS E DE PREVENÇAO DE INCENDIO INSTALAÇOES ESPECIAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NO PROJETO. AREA CONSTRUIDA 42000 M². 1310 1310	1	R$ 1.995.727,15

Licitação
87
Folha
Ass.

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Licitação
88
Folha
Ass.

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 08/2025
Nº PROC. ADM. 160/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS ROSSI.

PUBLICAÇÃO: 30/12/2025 10:23
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/12/2025 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/01/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 27/01/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.995.777,1500

OBJETO DO PROCESSO

CONSTRUÇAO DE BARRACAO INDUSTRIAL CONTENDO ADMINISTRAÇAO HALL COPA INSTALAÇOES SANITARIAS BARRACAO E DEPOSITO DE RESIDUOS COM EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇOES PRELIMINARES E LIMPEZA MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA PAREDES PAINEIS E FORROS IMPERMEABILIZAÇAO E ISOLAMENTOS COBERTURA ESQUADRIAS REVESTIMENTOS PISOS VIDROS E ESPELHOS INSTALAÇOES ELETRICAS TELEFONICAS E LOGICAS INSTALAÇOES HIDRAULICAS E DE PREVENÇAO DE INCENDIO INSTALAÇOES

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_TS5jB1s%2FqsMq7InHU_18dFbNbKJle6j9eYtGKzp0s2ZFDXSwam_ELd0Tl1CT8njQeHzIe1jzgrd54D4itYOHh%2F6HeMas5_rvY1U2OdFYm8%3D

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

PALMITAL-PR - 30/01/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Licitação
89
Folha
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CONCORRENCIA 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O Municipio de Palmital-Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Janeiro do ano de 2026, na plataforma WWW.BNC.ORG.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Nathael Marcondes Barbosa – SN Lot. Meron Matchula.	Barracão Industrial	420 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.palmital.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Palmital-Or, 29 de Dezembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:001150B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2025. Edição 3437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Licitação
90
Folha
Ass.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**177793/2025**
Título	AVISO CONCORRRENCIA 08/2025
Órgão	PMPALMITAL - Município de Palmital
Depositário	Antonio Ferraz de Lima Néto
E-mail	licitapalmital@palmital.pr.gov.br
Enviada em	29/12/2025 17:22

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Palmital
Licitação - CIS
palmital_sam73_aviso.pdf
147,14 KB

Data de publicação

06/01/2026 Terça-feira — Valor ainda não confirmado

Histórico **AGUARDANDO TRIAGEM**

Selecionar

TCEPR

Licitação
91
Folha
Ass.

... Atoteca - Cadastro / Consultar Atoteca

Consultar Atoteca

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 4740226/2

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade:

Número: 8

Ano: 2025

Mapa do site

Atoteca | TCE-PR

Consultar Atoteca | TCE-PR

www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/atoteca-cadastro/consultar-atoteca.htm

Iniciar sesión

Fiscalizado | Cidadão | Imprensa | Transparência | Ouvidoria

TCEPR

Para o Fiscalizado | Institucional | Jurisprudência | Fiscalização | Escola de Gestão Pública

Voltar

Para o Fiscalizado / Sistemas / Atoteca - Cadastro / Consultar Atoteca

Sistemas

Consultar Atoteca

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa | Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 4740226/2

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade:

Número: 8

Ano: 2025

www1.tce.pr.gov.br/fiscalizado/sistemas.htm

Licitação
Folha 82
Ass.

Consultar Atoteca

Ementa: Construção de Barracão Industrial contendo: administração, hall, copa, instalações sanitárias, barracão e depósito de resíduos; com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem do terreno; infraestrutura; superestrutura; paredes, painéis e forros; impermeabilização e isolamentos; cobertura; esquadrias; revestimentos; pisos; vidros e espelhos; instalações elétricas, telefônicas e lógicas; instalações hidráulicas e de prevenção de incêndio; instalações especiais; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes.

Assunto: Concorrência;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
30/12/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3437	001150b8	Ver Publicação
30/12/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3437	00115088	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/ Anexo	Nome	Baixar
Principal	Prefeitura Municipal de Palmital.pdf	
Anexo	palmital_sam73_edital.pdf	

Voltar

Licitação
Folha 83
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O Município de Palmital-Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Janeiro do ano de 2026, na plataforma WWW.BNC.ORG.BR, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objeto seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Nalbert Mancenides Barbosa Lot. Morro Machado	Barracão Industrial	420 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o memorial descritivo, planilhas, projetos, cronograma e demais documentos referentes ao objeto desta licitação, poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.palmital.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Palmital-Pr, 29 de Dezembro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE IMBAIA DO SUL

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

SINDICATO RURAL DE [illegible]

CHAPA ÚNICA

CARGO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	[illegible]	[illegible]
VICE-PRESIDENTE	[illegible]	[illegible]
1º SECRETÁRIO	[illegible]	[illegible]
2º SECRETÁRIO	[illegible]	[illegible]
1º TESOUREIRO	[illegible]	[illegible]
2º TESOUREIRO	[illegible]	[illegible]
SUPLENTE	[illegible]	[illegible]
SUPLENTE	[illegible]	[illegible]
SUPLENTE	[illegible]	[illegible]

AVISO
Pregão Eletrônico Nº 26/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 624/2025, de 19/08/2025, conforme lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Janeiro de 2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Os interessados deverão anexar sua proposta e documentos de habilitação no endereço acima descrito, de conformidade especificação no Edital de Licitação nº 26/2025 na modalidade Pregão Eletrônico, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, e no portal de transparência oficial do site http://marilandiadosul.pr.gov.br a partir do dia 05 de Janeiro de 2026. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Anbeleze, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilândia do Sul/PR.**

Marilândia do Sul, 29 de Dezembro de 2025.

Suzana da Costa
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.513/2025

[illegible]

DECRETA:

[illegible]

MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.512/2025

[illegible]

DECRETA:

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFARDO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.013/2025

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná — CNPJ 75.771.295/0001-07
Exercício: 2025

Decreto nº 13239/2025 de 09/12/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica nº 2.040/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no presente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 914.114,34** (novecentos e catorze mil cento e quatorze e quatro trinta e quatro centavos), destinado ao atendo das seguintes Dotações Orçamentárias:

[illegible]

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nesta receita até o mês de novembro de 2025 e o saldo do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos 09 de dezembro de 2025.

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná — CNPJ 75.771.295/0001-07
Exercício: 2025

Decreto nº 13239/2025 de 09/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica nº 2.040/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no presente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 865.000,00** (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao atendo das seguintes Dotações Orçamentárias:

[illegible]

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nesta receita até o mês de novembro de 2025 e o saldo do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos 09 de dezembro de 2025.

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná — CNPJ 75.771.295/0001-07
Exercício: 2025

Decreto nº 13241/2025 de 15/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos que lhe foram conferidos pela Lei Organizativa nº 2.040/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.032.494,79** (três milhões e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), destinado ao atendo das seguintes Dotações Orçamentárias:

[illegible]

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos provenientes da Anulação verificada nesta receita até o mês de novembro de 2025 e o saldo do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos 15 de dezembro de 2025.

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná — CNPJ 75.771.295/0001-07
Exercício: 2025

Decreto nº 13240/2025 de 09/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica nº 2.040/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.032.494,79** (três milhões e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), destinado ao atendo das seguintes Dotações Orçamentárias:

[illegible]

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos provenientes da Anulação verificada nesta receita até o mês de novembro de 2025 e o saldo do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos 09 de dezembro de 2025.

[illegible]
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUCAS LIMA OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
01/05/2013



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/04/1994 ITAPACI/GO

4a DATA EMISSÃO
31/05/2023

4b VALIDADE
30/05/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5716878 SSP GO

4d CPF
044.125.301-67

5 Nº REGISTRO
05782964662

9 CAT HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

VIVIANE ALVES LIMA OLIVEIRA

Lucas Lima Oliveira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Válid

26015772776

Licitação

95

Digitalizado com CamScanner

ACC			
A		30/05/2033	
A1			
B		30/05/2033	
B1			
C			
C1			

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

Delegado Waldir
PRESIDENTE DETRAN - GO

ASSINATURA DO EMISSOR

88385587047
GO166145734

LOCAL

GOIANIA, GO

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR

26015772 76

Licitação

96

Digitalizado com CamScanner

2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ 53.877.877/0001-21
NIRE 52206385334

Licitação
97
Folha
Ass.

LUCAS LIMA OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, administrador, nascido(a) em 06/04/1994, n° do CPF 044.125.301-67, residente e domiciliado na cidade de Goianésia - GO, na RUA 35, nº 258-4, QUADRA 97;LOTE 08;CASA 04;, Carrilho, CEP: 76380-765, na qualidade de titular da empresa OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, com sede na RUA 41, nº 22, Vila Vera Cruz, Goianésia - GO, CEP: 76.382-843, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 53.877.877/0001-21 **resolve**:

ALTERAÇÃO ENDEREÇO SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – mudança endereço sócio LUCAS LIMA OLIVEIRA, para a RUA 17, nº 252, QUADRA 64; LOTE P13; CASA DA FRENTE, SETOR OESTE, CEP: 76.385-235.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – o endereço da sede, que passa a localizar-se na: RUA 17, nº 252, Quadra 64; Lote P13, Setor Oeste, Goianésia - GO, CEP: 76.385-235.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), encontram-se totalmente subscritos e integralizados.

CLÁUSULA QUARTA – Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

LUCAS LIMA OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, administrador, nascido(a) em 06/04/1994, n° do CPF 044.125.301-67, residente e domiciliado na cidade de Goianésia - GO, na RUA 17, nº 252, QUADRA 64; LOTE P13; CASA DA FRENTE, SETOR OESTE, CEP: 76.385-235, na qualidade de titular da empresa OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, com sede RUA 17, nº 252, QUADRA 64; LOTE P13, Setor Oeste, Goianésia - GO, CEP: 76.385-235, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 53.877.877/0001-21.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, e usará a expressão Ômega Incorporadora como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 17, nº 252, QUADRA 64; LOTE P13, Setor Oeste, Goianésia - GO, CEP: 76.385-235.

Licitação
98
Folha
Ass.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, TELEFONIA MÓVEL CELULAR, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EXTRAJUDICIAS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL, INSTALAÇAO, REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s)

Licitação
99
Folha
Ass.

a(s) atividade(s) de OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, TELEFONIA MÓVEL CELULAR, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EXTRAJUDICIAS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL, INSTALAÇAO, REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Licitação
100
Folha
Ass.

CNAE Nº 6120-5/01 - Telefonia móvel celular
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
CNAE Nº 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio e varejista de materiais elétricos
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio e varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio e varejista de materiais construção em geral
CNAE Nº 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE Nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré moldadas de concreto
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Licitação
Folha
Ass.

Parágrafo único. O capital é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e encontra-se subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, sendo distribuídas conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
LUCAS LIMA OLIVEIRA	750.000	750.000,00	100,00
TOTAL:	750.000	750.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS LIMA OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para cada sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

Licitação
102
Folha
Ass.

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianésia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Goianésia – GO. dia 01 de outubro de 2025.

LUCAS LIMA OLIVEIRA

Licitação
303
Folha
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA consta assinac digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04412530167	LUCAS LIMA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2025 13:53 SOB Nº 20252731638.
PROTOCOLO: 252731638 DE 20/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517672830. CNPJ DA SEDE: 53877877000121.
NIRE: 52206385334. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2025.
OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

Licitação
504
Folha
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.877.877/0001-21 MATRIZ		09/02/2024

NOME EMPRESARIAL
OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OMEGA INCORPORADORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 17	252	QUADRA64 LOTE P13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.385-235	SETOR OESTE	GOIANESIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.OMEGAINC@GMAIL.COM	(62) 9265-6133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **15:06:35** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.877.877/0001-21 MATRIZ		09/02/2024

NOME EMPRESARIAL
OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 17	252	QUADRA64 LOTE P13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.385-235	SETOR OESTE	GOIANESIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.OMEGAINC@GMAIL.COM	(62) 9265-6133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **15:06:35** (data e hora de Brasília).

Licitação
106
Folha
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 53.877.877/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:31:31 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2026.
Código de controle da certidão: **7D43.69E7.6AE4.5757**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Licitação
107
Folha
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.877.877/0001-21
Razão Social: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: R 17 252 QUADRA64 / SETOR OESTE / GOIANESIA / GO / 76385-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011704106286971189

Informação obtida em 27/01/2026 17:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Economia
Governo do Estado de Goiás

Licitação
108
Folha
Ass.

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
53.877.877/0001-21	20.119.707-3	26/01/2026 16:40:47

Nome Empresarial
OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
OMEGA INCORPORADORA

Endereço Estabelecimento
RUA 17, nº 252, QUADRA 64 LOTE P13, SETOR OESTE - GOIANESIA GO, CEP: 76.385-235

Atividade Econômica

Atividade Principal

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

Atividade Secundária

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4743100 - Comércio varejista de vidros
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110803 - Serviços de comunicação e multimídia- SCM
6120501 - Telefonia móvel celular
6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
7112000 - Serviços de engenharia
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4312600 - Perfurações e sondagens
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4391600 - Obras de fundações

7111100 - Serviços de arquitetura

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada

Licitação
109
Folha
Ass.

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
26/01/2026

Data de Cadastramento:
09/02/2024

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
27/01/2026 17:16:33

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Licitação
110
Folha
Ass.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59474567

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ
53.877.877/0001-2

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.:*:.*:.*:.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Licitação
111
Folha
Ass.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038109813-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.877.877/0001-21**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Licitação
312
Folha

ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

GOIAS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ
GOVERNO DO ESTADO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 360127

Nome da Empresa: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 53.877.877/0001-21

Atividade Principal(CNAE): 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 6120-5/01 - Telefonia móvel celular, 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Endereço: RUA 33, 306-A, Carrilho

Município: Município de Goianésia

CEP: 76380760

Local e data: Município de Goianésia, quarta, 14 de fevereiro de 2024

ARI GERALDO PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Condicionantes

Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

Licitação
114
Folha
Ass.

MUNICÍPIO DE GOIANESIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS

INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome: **OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CNPJ/CPF: **53.877.877/0001-21** Insc. **360127**

Endereço: **RUA 41 Nº 22, VILA VERA CRUZ, GOIANESIA / GO, CEP 76382843**

Certificamos, para os fins de direito que o Contribuinte acima citado, até esta data, não consta débito com os Tributos Municipais.

Ressalva: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

SEGURANÇA:

Validade **15/02/2026**

Emissão em: **Sexta-feira 16 Janeiro 2026** **ás 07:31:**

Certidão Número: **425192 / 2026 /**

Código de Validação: **11815425192**

A VALIDADE DESTE DOCUMENTO FICA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA PREFEITURA OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO OU QRCODE

Digitally signed by PRODATA INFORMATICA LTDA:02744987000184
Date: 2026.01.16 07:31:00 https://aplicacoes.goianesia.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao

Licitação
115
Folha
Ass.

GOIANESIA/GO,16 Janeiro 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO AMBIENTAL

NOME: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CPF: 53.877.877/0001-21

Certifico para os devidos fins que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a auto de infração e/ou qualquer outro débito perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de GOIANESIA/GO.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias. Fica ressalvado o direito da MUNICÍPIO DE GOIANESIA, através do órgão competente, inscrever na dívida ativa e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados.

AUTO DE INFRAÇÃO

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E RESÍDUSO

(62)3389-9400

RUA 33 N 453, SETOR SUL, GOIANESIA/GO

www.goianesia.go.gov.br

Licitação
316
Folha
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.877.877/0001-21
Certidão nº: 66351973/2025
Expedição: 04/11/2025, às 14:02:26
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.877.877/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Licitação
117
Folha
Ass.

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento,** verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ	:	53.877.877/0001-21
Domicílio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 16 de janeiro de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Goianésia - Distribuidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 16/01/2026 - 14:54:31

Licitação
118
Folha
Ass.

Valor da certidão	:	R$ R$ 57,54
Valor da taxa judiciária	:	R$ R$ 19,17
Total:	:	R$ R$ 76,71
Data da receita	:	16/01/2026
Guia nº	:	09014876-2/50

14:54:00 LUCINEIDE PETRONILHO DOS SANTOS LOPES 5028035

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

Portal do empreendedor GOIANO

Licitação
119
Folha
Ass.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA **NIRE :** 52206385334 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2600106189
NIRE (Sede) 52206385334	**CNPJ** 53.877.877/0001-21	**Data de Ato Constitutivo** 09/02/2024	**Início de Atividade** 09/02/2024
Endereço Completo Rua 17, Nº 252, QUADRA 64 LOTE P13, SETOR OESTE - Goianésia/GO - CEP 76385-235			
Objeto Social OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, TELEFONIA MOVEL CELULAR, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA DESARMADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS EXTRAJUDICIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS CONSTRUCAO EM GERAL, INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO.			
Capital Social R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		**Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)**	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome LUCAS LIMA OLIVEIRA	**CPF/CNPJ** 044.125.301-67	**Participação no capital** R$ 750.000,00	**Espécie de sócio** Sócio	**Administrador** S	**Término do mandato** Indeterminado

Dados do Administrador

Nome LUCAS LIMA OLIVEIRA	**CPF** 044.125.301-67	**Término do mandato**

Último Arquivamento			**Situação ATIVA**
Data 06/11/2025	**Número** 20252731638	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2026, às 17:16:44 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br, com o código T3A1XJEN.

SUZANA FONTES BORGES FILETI Secretário-Geral

Data da consulta: 29/10/2025 12:15:41

Licitação
120
Folha
Ass.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.877.877/0001-21**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/02/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720231749566

Licitação
121
Folha
Ass.

1. Responsável Técnico

JOSE AUGUSTO NEIA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1700857363**

Carteira: **PR-25808/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MARIA APARECIDA MATRICARDI DA SILVA** CPF: **565.410.749-68**

R BLEY ZORNING, 941
BOQUEIRAO - CURITIBA/PR 81730-350

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 10/10/2022

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR BLEY ZORNING, 941
QD: 146 LT: 016 BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR 81730-350

Data de Início: 10/10/2022 **Previsão de término:** 28/04/2023 **Coordenadas Geográficas:** -25,511088 x -49,223699

Finalidade: Outro

Proprietário: MARIA APARECIDA MATRICARDI DA SILVA CPF: **565.410.749-68**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	1104,42	M2
Supervisão	**Quantidade**	**Unidade**
[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*	1104,42	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO DE OBRA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOSE AUGUSTO NEIA, registro Crea-PF PR-25808/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/04/2023 e hora 16h51.

MARIA APARECIDA MATRICARDI DA SILVA- CPF: 565.410.749-68

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 04/04/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720231749566**

Licitação
122
Folha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020250002770
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **MAURO DA SILVA MOREIRA RLHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO DA SILVA MOREIRA RLHO** RNP: **1020441240** Registro: **1020441240D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250199672**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **10/07/2025** .. Baixada em: **14/07/2025**
Forma de registro: **Substituição** à **1020240181998**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020230062232**.....

Contratante: **GRUPO TBR PARTICIPAÇÕES LTDA**..... CPF/CNPJ: **27.948.632/0001-38**

Rua C 248..... Número: 712.... Bairro: Nova Suica..... CEP: 74290-220

Quadra: SQ..... Lote: SL..... Complemento: EDIF MIRANTE DO LAGO Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail: ..... Fone: (62....)39912251....

Contrato: 0..... Celebrado em: 24/02/2024 Valor R$: 2.000.000,00...

Vinculada à ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua 1..... Número: SN.....

Bairro: Vila Brasilia..... CEP: 74911-010.....

Quadra: 47A..... Lote: 30,31,32.. Complemento: LOTES 01 E 02..... Cidade: Aparecida de Goiania.....-GO

Data de Início: 24/02/2024 Previsão término: 01/04/2025 Coordenadas Geográficas: -16.7311367,-49.2531012

Finalidade: **Comercial .....** Código/Obra pública: .....

Proprietário(a): **GRUPO TBR PARTICIPAÇÕES LTDA**..... CPF/CNPJ: **27.948.632/0001-38**

E-Mail: ..... Fone: (62....) 39912251..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** EXECUCAO EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS/ESPECIAIS PARA FINS COMERCIAIS , 850,00 METROS QUADRADOS;**2 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM , 2.400,00 METROS QUADRADOS;**3 - ATUACAO** EXECUCAO ESTRUTURA METALICA , 14.700,00 QUILOGRAMAS;**4 - ATUACAO** EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 850,00 METROS QUADRADOS;**5 - ATUACAO** EXECUCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 850,00 METROS QUADRADOS;**6 - ATUACAO** EXECUCAO SUMIDOURO , 27,00 METROS CUBICOS;**7 - ATUACAO** EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 75,00 QUILOVOLTS-AMPERE;**8 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 850,00 METROS QUADRADOS;**9 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 498,00 METROS QUADRADOS;**10 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 719,00 METROS QUADRADOS;**11 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 240,00 METROS QUADRADOS;**12 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 360,00 METROS QUADRADOS;**13 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 745,00 METROS QUADRADOS;**14 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 1.490,00 METROS QUADRADOS;**15 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 75,00 METROS QUADRADOS;**16 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 1.510,00 METROS QUADRADOS;**17 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 77,00 METROS QUADRADOS;**18 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 1.715,00 METROS QUADRADOS;**19 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 670,00 METROS QUADRADOS;**20 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 776,00 METROS QUADRADOS;**21 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 185,22 METROS QUADRADOS;**22 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES , 145,60 METROS QUADRADOS;**23 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 15.000,00 METROS CUBICOS;**24 - ATUACAO** EXECUCAO FUNDACOES PROFUNDAS , 270.000,00 QUILOGRAMAS;**25 - ATUACAO** EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO , 64,00 UNIDADES;**26 - ATUACAO** EXECUCAO MURO DE CONTENCAO , 150,00 METROS QUADRADOS;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 850 M² SENDO CONTEMPLANDO TERRAPLANAGEM DE TERRENO, FUNDAÇÃO PROFUNDA, ESTRUTURA METÁLICA E DE CONCRETO, TELHADO ISOTERMICA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM 75 KVA. SERVIÇOS CIVIS EM GERAL E ACABAMENTOS. FORROS COM TOTAL DE 498M². PAVER COM 719M². TAPUME DE TELHA METALICA COM 240M2. BLOCO DE CONCRETO 360M². BLOCO CERAMICO 745M². REBOCO 1490M². PAREDE DRYWALL 75M². PINTURA 1510M². PEDRAS 77M². PISO DE CONCRETO 1715M². CERAMICA 670M². PORCELANATO 776M². VIDROS 185,22M². ESQUADRIAS 145,60M². RESERVATORIO 15.000L. FUNDAÇÃO E VIGAS BALDRAMES 270TON. LOUÇAS E METAIS 64UNI.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 24/02/2024 até 01/04/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25021835 a 25021849, o atestado contendo <15> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250002770
Data: 14/08/2025 Hora: 11:25:00
Código de Controle: CQHMKHC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

Licitação
123
Folha
Ass.

GRUPO
TRB
PARTICIPAÇÕES

Licitação
124
Folha
Ass.

CAT n°: 1020250004770 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa GRUPO TRB PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 27.948.632/0001-38, com sede em Goiânia, na Rua C 248, N° 712, Setor Nova Suíça, neste ato representada pela, Sra. RACHEL DE OLIVEIRA MOTTA, abaixo signatário, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica, que contratou a empresa ENGEC CONSTRUTORA LTDA EPP, com sede à Rua Anacã, Qd 213 Lt 6 N° 517, Parque Amazônia – Goiânia/GO, CNPJ: 01.489.772/0001-00, representada pelo Engº. RAFAEL NAVES PEREIRA, CREA nº 10481/D-GO e corresponsavel Engº. Civil RODRIGO LOPES VEIGA, CREA nº 1019554894/D-GO, como construtora principal e a execução SUBEMPREITADA para a empresa OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, com sede à Rua 41, 22, Vila Vera Cruz, no município de Goianésia, Goiás, CEP 76.382-843, CNPJ: 53.877.877/0001-21, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO, CREA nº 1020441240/D-GO, EXECUTOU EDIFICAÇÃO COMERCIAL, COM 850M², NO PERÍODO DE 24/02/2024 A 01/04/2025 conforme serviços e quantitativos constante na planilha a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.

Data: Início em 24/02/2024 e Serviços concluídos em 01/04/2025.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 0
2. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DO SALÃO CONTEMPORANEO
3. Endereço da obra: Rua 1, s/n, quadra 47A L. 30, 31, 32, compl. lotes 01 e 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.911-010
4. Proprietário da obra/serviço: GRUPO TRB PARTICIPAÇÕES LTDA
5. Contratante da obra/serviço: GRUPO TRB PARTICIPAÇÕES LTDA
6. Número da ART: 1020250199672

7. Atividades que efetivamente desenvolveu: Execução de obra comercial com área total de 850M² sendo contemplado terraplanagem de terreno, fundação profunda, estrutura metálica e de concreto, telhado isotermica, instalação hidrossanitárias e instalações elétricas com 75 KVa. Serviços civis em geral e acabamentos. Forros com total de 498 M². Paver com 719M². Tapume de telha metalica com 240M². Bloco de concreto 360M². Bloco cerâmico 745M². Reboco 1490M². Parede drywall 75M². Pintura 1510M². Pedras 77M². Piso de concreto 1715M². Cerâmica 670M². Porcelanato 776M². Vidros 185,22M². Esquadrias 145,60M². Reservatorio de 15.000L. Fundação e vigas baldrames 270Ton. Louças e metais 64uni..

8. Período de realização dos serviços – 24/02/2024 a 01/04/2025;

Goiânia, 18 de Julho de 2025

RACHEL DE OLIVEIRA MOTTA:04987675153
Assinado de forma digital por RACHEL DE OLIVEIRA MOTTA:04987675153
Dados: 2025.08.13 08:22:30 -03'00'

GRUPO TBR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.948.632/0001-38

Licitação
125
Folha
Ass.

CAT n.: 102025000477/0 Página: 002
www.crea-go.org.br/autenticacao

SALÃO CONTEMPORANEO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONSTRUÇÃO DE SALÃO PARA EVENTOS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M²	6,00
1.1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M²	240,00
1.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00
1.1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00
1.1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	124,23
1.1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	M²	2.400,00
1.1.7	REFEITORIO LOCAL PARA ALIMENTAÇÃO	UN	1,00
1.1.8	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO)	MÊS	12,00
1.1.9	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO E AR CONDICIONADO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO)	MÊS	12,00
1.1.10	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 3,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS SANITARIAS, 3 CHUVEIROS, 3 LAVATORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO)	MÊS	12,00

Licitação
126
Folha
Ass.

CAT nº: 102023000477/0 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

1.2	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**		
1.2.1	**EDIFICAÇÃO / RESERVATÓRIO / ESTRUTURA METÁLICA / MURO / ARRIMO**		
1.2.1.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLANAGEM DE TODO O TERRENO PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO	M²	2.400,00
1.2.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS E MEDIDA DO CONCRETO EM KILOGRAMAS).	M³	69,00
1.2.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA ESTACAS DE FUNDAÇÃO COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS E MEDIDA DO CONCRETO EM KILOGRAMAS).	M³	42,00
1.2.1.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA TUBULÕES (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS E MEDIDA DO CONCRETO EM KILOGRAMAS).	M³	25,00
1.2.1.5	ATERRO MECANIZADO E TERRAPLANAGEM DE TERRENO COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO	M³	229,63
1.2.1.6	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M³	28,00
1.2.1.7	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR OU IGUAL OU MENOR A 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	M²	55,80
1.2.1.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA E TERRANO COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	M³	126,24

Licitação
127
Folha
Ass.

1.3	FUNDAÇÕES		
1.3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
1.3.1.1	ESTACA ESCAVADA, DIÂMETRO DE 40 E 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL (NÃO INCLUI AÇO)	M³	36,00
1.3.1.2	TUBULÃO ESCAVADO, DIÂMETRO DE 60 E 70 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA - ESTRUTURA METÁLICA (NÃO INCLUI AÇO)	M³	19,00
1.3.1.3	ESTACA ESCAVADA, DIÂMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA - - RESERVATÓRIO (NÃO INCLUI AÇO)	M³	11,00
1.3.1.4	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM.	KG	520,20
1.3.1.5	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM.	KG	984,20
1.3.1.6	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,00 MM.	KG	1.320,30
1.3.1.7	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM.	KG	594,96
1.3.1.8	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,00 MM.	KG	271,56
1.3.1.9	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO, FCK = 30 MPA, COM USO DE CAMINHÃO BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	108,00
1.3.1.10	MURO DE ARRIMO PARA CONTENÇÃO DE TERRENO EM AMBIENTE COM NIVEIS DIFERENTES	M²	150,00

CAT n.: 1026/2020/0000 Página: 004
www.crea-go.org.br/autenticacao

Licitação
128
Folha
Ass.

1.4	**SUPERESTRUTURA**		
1.4.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
1.4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M²	286,58
1.4.1.2	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM.	KG	404,60
1.4.1.3	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM.	KG	747,40
1.4.1.4	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,00 MM.	KG	1.085,58
1.4.1.5	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM.	KG	488,40
1.4.1.6	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,00 MM.	KG	184,14
1.4.1.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE CAMINHÃO BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	6,00

CAT nº: 1062020004/TO Página: 005
www.creago.org.br/autenticacao

Licitação
129
Folha
Ass.

1.4.2	**ESTRUTURA METÁLICA**		
1.4.2.1	ESTRUTURA DE PILARES, VIGAS E TRELIÇA PARA SUPERESTRUTURA E TRELIÇAS, TERÇAS E CONTRAVENTAMENTO PARA COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	14.700,00
1.4.3	**PAVIMENTAÇÃO**		
1.4.3.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO 12 CM**		
1.4.3.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M²	690,00
1.4.3.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M³	34,50
1.4.3.1.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	M²	690,00
1.4.3.1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M²	12,50
1.4.3.1.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92.	KG	690,00
1.4.3.1.6	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM.	M²	690,00

CAT nº: 102023000477/0 Página: 000
www.crea-go.org.br/autenticacao

Licitação
130
Folha
Ass.

CAT nº: 1020250004770 Página: 007
www.creago.org.br/autenticacao

1.4.3.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - PASSEIO - PISO DE CONCRETO 10 CM**		
1.4.3.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M²	640,00
1.4.3.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M³	32,10
1.4.3.2.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	M²	640,00
1.4.3.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M²	22,80
1.4.3.2.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92.	KG	323,00
1.4.3.2.6	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM.	M²	640,00
1.4.3.3	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO 10 CM**		
1.4.3.3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M²	385,00
1.4.3.3.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M³	19,30
1.4.3.3.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA.	M²	385,00
1.4.3.3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M²	21,30
1.4.3.3.5	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92.	KG	103,00
1.4.3.3.6	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM.	M²	385,00

GRUPO
TRB
PARTICIPAÇÕES

Licitação
131
Folha
Ass.

1.4.3.4	**PAVIMENTO INTERTRAVADO**		
1.4.3.4.1	PAVIMENTO INTERTRAVADO TIPO PAVER COM DIMENSÕES DE 10 X 20 X 6 CM	M²	719,00
1.5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
1.5.1	**ELEMENTOS VAZADOS**		
1.5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	45,00
1.5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
1.5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11X14X29 CM E 6 FUROS (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	745,00
1.5.2.2	EXECUÇÃO DE EMBOÇO E REBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	M²	1.370,00
1.5.2.3	PAREDES EM CONSTRUÇÃO PARA VEDAÇÃO COM GESSO TIPO DRYWALL	M²	75,00

CAT nº: 102025000477/0 Página: 008
www.creago.org.br/autenticacao

Licitação
132
Folha
Ass.

CAT nº: 102023/0004///0 Página: 009
www.creago.org.br/autenticacao

1.5.3	**PEDRAS - GRANITO E MARMORE**		
1.5.3.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO OU MARMORE POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M²	47,00
1.5.3.2	BANCADAS PARA AREAS MOLHADAS E SECAS, EM GRANITO OU MARMORE POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M²	30,00
1.5.4	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO**		
1.5.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	360,00
1.5.4.2	EXECUÇÃO DE EMBOÇO E REBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	M²	120,00
1.6	**ESQUADRIAS**		
1.6.1	**ALUMINIO**		
1.6.1.1	PORTA DE ABRIR OU CORRER - 210 X 80 OU 210 X 90 OU 210 X 100 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	45,60
1.6.1.2	MOLDURAS EM ALUMINIO PRA FORMAÇÃO DE QUADRO COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO PARA PORTAS E JANELAS MOVEIS OU FIXAS COM MODELOS DE TUBOS VARIADOS	M²	100,00
1.6.2	**VIDROS**		
1.6.2.1	VIDROS EM GERAL COM ESPESSURAS ENTRE 06, 08 E 10MM PARA VEDAÇÃO, LIMITAÇÃO OU PROTEÇÃO DO AMBIENTE, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, COM OU SEM MOLDURA	M²	166,76
1.6.2.2	ESPELHOS EM GERAL COM MEDIDAS E ESPESSURAS DIVERSAS	M²	18,46

Licitação
133
Folha
Ass.

CAT nº: 1020200042/20 Página: 010
www.crea-go.org.br/autenticacao

1.6.3	METÁLICAS		
1.6.3.1	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR OU CORRER, 2,50 X 4,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	12,00
1.6.3.2	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR OU CORRER, 2,50 X 2,00 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	5,00
1.6.3.3	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR OU CORRER, 1,30 X 2,70 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	3,51
1.6.3.4	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR OU CORRER, 2,00 X 2,70 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	5,40
1.6.3.5	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR OU CORRER, 0,80 X 2,10 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	1,68
1.7	SISTEMAS DE COBERTURA		
1.7.1	EDIFICAÇÃO		
1.7.1.1	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M²	850,00
1.7.1.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA CALHA	M	88,71
1.7.1.3	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	33,00
1.7.1.4	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	36,00
1.7.1.5	RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	102,00

Licitação
135
Folha
Ass.

CAT nº: 1020200004770 Página: 011
www.creago.org.br/autenticacao

1.8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
1.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M²	248,00
1.8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M²	197,46
1.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM IMPERMEABILIZANTE TIPO SIKA TOP 100 OU SIMILAR - 2 DEMÃOS	M²	125,00
1.9	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
1.9.1	**EDIFICAÇÃO**		
1.9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	1.490,00
1.9.1.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M²	1.490,00
1.9.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS APLICADAS NA ALTURA INTEIRA OU ATÉ CERTO PONTO DAS PAREDES	M²	490,00
1.9.1.4	REVESTIMENTO PORCELANATO PARA PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS APLICADAS NA ALTURA INTEIRA OU ATÉ CERTO PONTO DAS PAREDES	M²	226,00
1.9.1.5	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	M²	285,00
1.9.1.6	FORRO EM PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA	M²	63,00
1.9.1.7	FORRO ACUSTICO DE FIBRA MINERAL OU SIMILAR EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M²	150,00

Licitação
336
Folha
Ass.

CAT nº: 1026200042/20 Página: 017
www.creago.org.br/autenticacao

1.10	**SISTEMAS DE PISOS**		
1.10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA**		
1.10.1.1	REVESTIMENTO PORCELANATO PARA PISO COM PLACAS TIPO ACETINADO DA EXTRA DE DIMENSÕES VARIDAS APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M²	430,00
1.10.1.2	RODAPÉ PORCELANATO H= 15 CM	M	120,00
1.10.1.3	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ACETINADO DA EXTRA DE DIMENSÕES VARIADAS APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M²	155,00
1.10.1.4	RODAPÉ CERAMICA H= 15 CM	M	25,00
1.11	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
1.11.1	**EDIFICAÇÃO**		
1.11.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA OU ACRILICA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL OU COM MAQUINA	M²	1.060,00
1.11.1.2	PINTURA LISA ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	760,00
1.11.1.3	PINTURA REVESTIMENTO TIPO CRISTAL	M²	300,00
1.11.1.4	PINTURA REVESTIMENTO PARA PROTEÇÃO DAS PAREDES	M²	450,00

Licitação
137
Folha
Ass.

1.11.2	**DIVERSOS**		
1.11.2.1	**ESTRUTURA METÁLICA**		
1.11.2.1.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M²	850,00
1.12	**INSTALAÇÃO HIDROSANITARIAS**		
1.12.1	**INSTALAÇÕES EM GERAL**		
1.12.1.1	INSTALAÇÕES EM GERAL CONSIDERADO SISTEMAS HIDRAULICOS, SANITARIOS E PLUVIAIS PARA TODA A CAPTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DA AGUA	M²	850,00
1.12.1.2	TORNEIRAS PARA COZINHA, COPA, DML E BANHEIRS	UN	22,00
1.12.1.3	CUBAS METALICAS PARA COZINHA E COPAS	UN	5,00
1.12.1.4	CUBAS DE LOUÇA PARA DML E / OU BANHEIRO	UN	17,00
1.12.1.5	BACIAS SANITÁRIAS COMUNS E PARA ATEDIMENTO A ACESSIBILIDADE	UN	16,00
1.12.1.6	BACIAS SANITÁRIAS MODELO MICTORIO	UM	5,00
1.12.2	**CAIXA DÁGUA 15.000 L**		
1.12.2.1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 15M3 - COLUNA SECA PINTADA	UN	1,00

CAT nº: 107025000477/0 Página: 013
www.creago.org.br/autenticacao

Licitação
138
Folha
Ass.

CAT nº: 1020200042/20 Página: 014
www.creago.org.br/autenticacao

1.12.3	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
1.12.3.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, 50 A 100 MM PARA ATENDER SAÍDAS DE ESGOTOS E PLUVIAIS - FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.	M	1.422,00
1.12.3.2	JOELHO 90 GRAUS, SOLDÁVEL, PARA ATENDER SAÍDAS DE ESGOTOS E PLUVIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	57,00
1.12.3.3	LUVA DE CORRER, SOLDÁVEL, PARA ATENDER SAÍDAS DE ESGOTOS E PLUVIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	156,00
1.12.3.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, PARA ATENDER SAÍDAS DE ESGOTOS E PLUVIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	63,00
1.12.3.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, 25 A 110 MM PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.	M	930,00
1.12.3.6	ADAPTADOR, SOLDÁVEL, PARA REGISTROS DE AGUA POTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	42,00
1.12.3.7	REGISTROS DE AGUA POTAVEL TIPO GAVETA E DE PRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	42,00
1.12.3.8	LUVA SIMPLES OU DE CORRER, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	72,00
1.12.3.9	JUNÇÃO SIMPLES, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	62,00

GRUPO
TRB
PARTICIPAÇÕES

Licitação
339
Folha
Ass.

1.13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.13.1	**ACESSÓRIOS**		
1.13.1.1	CAIXA DE PASSAGEM TIPO SUMIDOURO PARA RECEBIMENTO DE AGUA PLUVIAL	M³	27,00
1.13.1.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	8,00
1.13.1.3	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	UN	9,00
1.13.1.4	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M	23,00
1.14	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
1.14.1	**EXTINTORES**		
1.14.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00
1.14.1.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00
1.15	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
1.15.1	**QUADROS**		
1.15.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
1.16	**SERVIÇOS FINAIS**		
1.16.1	LIMPEZAPÓS OBRAS	M²	2.400,00

Goiania, 18 de Julho de 2025

RACHEL DE OLIVEIRA MOTTA:04987675153

Assinado de forma digital por RACHEL DE OLIVEIRA MOTTA:04987675153
Dados: 2025.08.13 08:23:10 -03'00'

GRUPO TBR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.948.632/0001-38

CERT nº: 10202500047/10 Página: 015
www.creago.org.br/autenticacao

ENGEC
construtora e incorporadora

Licitação
140
Folha
Ass

CONTRATO POR ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, que fazem de um lado, a empresa **ENGEC CONSTRUTORA LTDA EPP** inscrita no Rua Anaca, Qd 213 Lt 6 Nº 517, Parque Amazônia –Goiânia/GO, CNPJ: 01.489.772/0001-00, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ÔMEGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede à Rua 33, nº 306-A, Quadra 217, Lote 09, Bairro Carrilho - Goianésia/GO, CNPJ: 53.877.877/0001-21 e representante técnico Eng. Civil Mauro Da Silva Moreira Filho, Crea nº 1020441240/D-GO, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tem justo e contrato o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam:

OBJETO

A contratada por este instrumento e na melhor forma de direito se obriga à **execução integral por subempreitada** da obra comercial, denominado **"SALÃO CONTEMPORÂNEO"** localizada no endereço Rua 1, s/n, quadra 47A, lotes 30, 31 e 32, compl. lotes 01 e 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-010 de acordo com projetos apresentados pelo cliente final, acompanhar *in loco* a execução.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Execução da obra comercial **SALÃO CONTEMPORÂNEO** conforme projetos arquitetônicos, elétrico, hidrossanitário, ar-condicionado e estrutural fornecidos pela CONTRATANTE;
- Acompanhar a realização da obra e verificar antecipadamente as reais condições e peculiaridades dos serviços;
- Efetuar cotações de materiais e/ou mão de obra terceiros;
- Elaborar Relatório de Obras semanais;
- Executar os serviços aqui contratados até o final, de modo ajustado, dentro das normas especificações técnicas aplicáveis à espécie, utilizando-se de serviços de primeira qualidade, dando plena e total garantia dos mesmos pelo período legal e obedecendo com absoluta fidelidade, as plantas, cronogramas, especificações;

Licitação
143
Folha
Ass.

- Informar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil, fatos que possam interferir na execução do serviço contratado;
- Fornecer a relação de empregados que irão trabalhar na execução dos serviços e exigir que trabalhem devidamente uniformizados e com uso dos devidos EPI's, sendo que os mesmos serão pagos pela **CONTRATANTE**;
- Garantir que todos os serviços sejam executados por profissionais treinados, capacitados e habilitados tecnicamente;
- Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero, perfeição e observância das normas técnicas pertinentes, executando-os sob sua individual e integral responsabilidade;
- Coordenar sua equipe técnica, diligenciando para que a consecução do objeto contratual se realize de forma satisfatória, de modo a garantir à **CONTRATANTE** a qualidade técnica dos serviços contratados;
- Somente executar serviços adicionais mediante solicitação por escrito do representante da **CONTRATANTE** e celebração de termo aditivo específico por escrito, sob pena de renúncia ao respectivo pagamento;
- Manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar atrasos, interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da ocorrência, qualquer fato anormal, relevante ou acidente que tenha relação, direta ou indireta, com a execução deste Contrato, ou qualquer outro evento, irregularidade ou deficiência porventura existente nos serviços sob sua responsabilidade, ou que de alguma forma interfira na sua execução, ou que possa acarretar à **CONTRATANTE** ou a terceiros qualquer tipo de dano ou prejuízo, ou que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações prevista no Contrato, fornecendo com antecedência necessária, a relação das providências de responsabilidade da **CONTRATANTE**;
- Solucionar os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que, para isso, outra solução não prevista neste instrumento tenha de ser apresentada, para aprovação e implementação;
- Prestar novo serviço, refazer ou corrigir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, no caso de atendimentos irregulares ou insatisfatórios, ou se os serviços, no entender desta, estiverem fora das normas técnicas aplicáveis, dos padrões previamente combinados ou mesmo em desacordo com as especificações da proposta aprovada pelas partes, ou ainda se apresentarem imperfeições, vícios, erros ou falhas decorrentes de culpa

Licitação
342
Folha
Ass.

da **CONTRATADA** e, obrigando igualmente a **CONTRATADA** a corrigir todos os documentos que, porventura, contenham algum erro;

- Paralisar imediatamente, por determinação da **CONTRATANTE**, ou de qualquer autoridade competente, qualquer atividade ou serviço que não esteja sendo executado de acordo com este Contrato, com normas legais, regulamentares, administrativas ou com a melhor técnica, ou ainda que coloque em risco a segurança ou bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Pagar pontualmente os valores pactuados, na forma e prazo definidos neste instrumento contratual;
- Fornecer todos os dados cadastrais (do cliente final) necessários;
- Aprovar e efetuar pagamentos de todos materiais/mão de obra, onde serão faturados em nome do **CONTRATANTE** para execução dos serviços estipulados a obra;
- Se responsabilizar pela aprovação e liberação dos projetos arquitetônicos junto a prefeitura, se caso for necessário;
- A **CONTRATANTE** se responsabiliza junto ao cliente final pela emissão do *Habite-se* junto ao órgão competente, bem como pelo encerramento do Cadastro Nacional de Obras (CNO) ao término da execução da obra, arcando com todos os procedimentos e providências necessárias para a devida regularização. Manter contato constante com a **CONTRATADA**, visando à implementação e compatibilização das ações necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato;
- Avaliar os trabalhos realizados pela **CONTRATADA** e validar execução;
- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Repassar ao cliente final, todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e acidentários, sem qualquer exceção, bem como os demais encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, tais como impostos, taxas e contribuições fiscais, de modo que o cliente final fique responsabilizando-se única e exclusivamente por quaisquer débitos oriundos da sua omissão ou não pagamento;
- É de responsabilidade da **CONTRATANTE** e cliente final a decisão e contratação de empresas especializadas em segurança, monitoramento e/ou vigia noturno, sendo que em casos de furtos provenientes de arrombamentos, a cobertura por eventuais danos não será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

ENGEC
construtora e incorporadora

Licitação
143
Folha
Ass.

PRAZO DA EXECUÇÃO

A execução da obra observará o estrito cumprimento do Cronograma de Obra acordado entre as PARTES, cujo prazo final para conclusão da obra e homologação dos serviços dar-se-á em prazo médio de 15 (quinze) meses corridos, desde que obedecido estritamente o escopo previsto em planilha a partir da liberação da loja, dos projetos junto a prefeitura e liberação dos materiais.

Ocorrendo quaisquer das circunstâncias que provoquem atraso do cronograma, a CONTRATADA deverá comunicá-las por escrito ao CONTRATANTE, justificando o eventual atraso no prazo de execução dos serviços que dai resultar. Nessa hipótese, as partes e cliente final acordarão o novo prazo e condições para a execução, fazendo tais alterações via Aditivo Contratual.

VALOR CONTRATADO

A CONTRATADA fará jus ao recebimento de PARTE dos 10% (dez por cento) fechado inicialmente da contratada com o cliente final a título de taxa de Administração, calculada sobre o valor total de todo o material e mão de obra utilizados na execução da obra, acrescidos de 14% (quatorze por cento) de imposto incidente sobre o referido BDI.

Ficam estipuladas as seguintes multas não compensatórias e não cumulativas:

- Em havendo atraso, injustificado, no pagamento das notas fiscais/faturas, incorrerá a CONTRATANTE em multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre os valores em atraso, que deverá ser acrescido ainda da correção monetária apurada com base na variação do IGPM do período do inadimplemento.
- A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os prazos estabelecidos neste Contrato, ficando sujeita à retenção contratual meramente moratória de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do contrato para cada dia de atraso do serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da taxa de 10% de administração, mais 14% de imposto sobre o BDI de 10% e honorário de engenheiro civil de R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) serão pagos a CONTRATADA com medições mensais.

Licitação
344
Folha
Ass.

CONDIÇÕES GERAIS

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da Ômega Incorporações, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

O valor previsto em orçamento não contempla modificações e/ou acréscimos em decorrência de alterações em estruturas já existentes, para as devidas modificações e/ou acréscimos, será realizado um novo orçamento e celebração de termo aditivo específico por escrito.

FISCALIZAÇÃO

Submete-se a **CONTRATADA** a fiscalização a ser exercida pela **CONTRATANTE** sem prejuízo as demais disposições expressas nesse instrumento. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, no todo ou em parte os serviços objeto deste contrato, salvo elaborações de projetos, se necessário for, o que também deverá ser submetido à aprovação da **CONTRATANTE**.

RESCISÃO

Rescindir-se-á de pleno direito este contrato, sem que assista a contratada ou a contratante, direto a qualquer indenização, se ela:

a) Infringir qualquer das condições contratuais;
b) Transferir no todo e ou em parte, os direitos e ou, obrigações decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
c) Não der aos serviços, andamento compatível no estabelecimento no objeto deste contrato;
d) Não atender às determinações de fiscalização da **CONTRATANTE**.

Na hipótese de efetivação da rescisão contratual motivada pelas circunstâncias aqui estabelecidas e tendo a **CONTRATANTE** adiantado qualquer parcela de sua obrigação atinente aos valores estabelecidos, terá direito à restituição da(s) parcela(s) adiantada(s) e quanto às parcelas pagas aprazadamente terá direito proporcionalmente ao serviço eventualmente prestado.

ENGEC
construtora e incorporadora

Licitação
145
Folha
Ass.

Caso o **CONTRANTE** e/ou a **CONTRATADA** solicite ou dê causa a rescisão antecipada deste contrato, não motivada pelas circunstâncias acima estabelecidas, deverá ser pago uma multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, sendo descontados, para fins de cálculo da multa, medições já aprovadas e pagas, bem como os materiais faturados e mão de obras contratados e pagos pela **CONTRATANTE**.

FORO

É eleito o foro da cidade de Goiânia - Goiás, em expressa renúncia de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja, para nele serem processadas e julgadas as ações oriundas deste contrato. E pôr estarem assim juntos e contratados, fizeram este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor que depois de lida e achada conforme, vão todos assinados na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

ENGEC CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante

ÔMEGA INC. E CONSTR. CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

Licitação
346
Folha
Ass.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 53.877.877/0001-21 sediada à Rua 33, nº 306-A, Quadra 217, Lote 09, Bairro Carrilho, no município de Goianésia - Goiás, CEP 76.382-843, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por LUCAS LIMA OLIVEIRA, brasileiro, casado, comunhão parcial, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5716878 SSP-GO, CPF 044.125.301-67, residente e domiciliado à Rua 35, nº 258-4, QUADRA 97; LOTE 08; CASA 04, Carrilho, município de Goianésia - Goiás, CEP. 76380-765.

CONTRATADO: MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO, brasileiro, engenheiro civil, portador do Registro Profissional no CREA nº 1020441240D-GO, inscrito no CPF nº 044.782.641-71 e Carteira de Identidade nº 608250-4 SSP-GO, residente e domiciliado à Av. Mato Grosso, nº 63, município de Goianésia - Goiás, CEP 76.382-045.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Responsável Técnico de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago todo 5º dia útil do mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

Licitação
147
Folha
Ass.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: LUCAS LIMA OLIVEIRA
OMEGA INCORPORACÕES E CONSTRUCÃO CIVIL LTDA

CONTRATADO: MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL - CPF: 044.782.641-71

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Digitalizado com CamScanner

Licitação
348
Folha
Ass.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE ENGENHARIA – CIVIL

ÔMEGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 53.877.877/0001-21, sediada na Rua 41, nº 22, Vila Vera Cruz, Goianésia – GO, CEP 76.382-843, por seu sócio Sr. Lucas Lima Oliveira, CPF 044.125.301-67, doravante designada de **CONTRATANTE**;

JOSÉ AUGUSTO NÉIA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-PR nº PR-25808/D, CPF 525.878.759-91 e RG 3.663.592-4, residente na Rua Professor Assis Gonçalves, 1161 ap. 11-A bairro Água Verde, Curitiba – Paraná, doravante designada de **CONTRATADA**;

As partes abaixo qualificadas resolvem, na melhor forma de direito, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Autônomos de Engenharia, mediante as seguintes cláusulas e condições, que aceitam mutuamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo contratar o profissional na qualidade/condições de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - CARGA HORÁRIA

Fica definida a carga horária do contratado em 08h00 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

De acordo com as Lei de nº 4950-a/66 e Lei 5194/66, resolução 397/95 do CONFEA, fica definida a remuneração do profissional R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598 - o contrato de prestação de serviços terá como prazo de duração 4 (quatro) anos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 4 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Curitiba – Paraná para soluções de quaisquer questões decorrentes do presente renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que venha ser, E, por estarem juntos e

Licitação
349
Folha
Ass.

contratados assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 25 de novembro de 2025

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121

Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Dados: 2025.11.25 11:50:07 -03'00'

ÔMEGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ n.º 53.877.877/0001-21
LUCAS LIMA OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 044.125.301-67

JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Dados: 2025.11.25 11:44:23 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO NÉIA
Engenheiro Civil
CREA-PR nº PR-25808/D
CPF 525.878.759-91

Testemunhas:

VANESSA MOURA DOS SANTOS PINTO SILVESTRE:08612096995

Assinado de forma digital por VANESSA MOURA DOS SANTOS PINTO SILVESTRE:08612096995
Dados: 2025.11.25 11:50:25 -03'00'

CPF: _____
RG: _____

ELSANNYO DA COSTA FYENGO:99704943920

Assinado de forma digital por ELSANNYO DA COSTA FYENGO:99704943920
Dados: 2025.11.25 11:51:06 -03'00'

CPF: _____
RG: _____

Licitação
350
Folha

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 53.877.877/0001-21 sediada à Rua 41, 22, Vila Vera Cruz, no município de Goianésia - Goiás, CEP 76.382-843, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por LUCAS LIMA OLIVEIRA, brasileiro, casado, comunhão parcial, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5716878 SSP-GO, CPF 044.125.301-67, residente e domiciliado à Rua 35, nº 258-4, QUADRA 97; LOTE 08; CASA 04, Carrilho, município de Goianésia - Goiás, CEP. 76380-765.

CONTRATADO: MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO, brasileiro, engenheiro civil, portador do Registro Profissional nº 1020441240D-GO, inscrito no CPF nº 044.782.641-71 e Carteira de Identidade nº 608250-4 SSP-GO, residente e domiciliado à Av. Mato Grosso, nº 63, município de Goianésia - Goiás, CEP 76.382-045.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Responsável Técnico de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago todo 5º dia útil do mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Licitação
151
Folha
Ass.

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de julho de 2025

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121

Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Dados: 2025.07.11 11:31:33 -03'00'

CONTRATANTE: LUCAS LIMA OLIVEIRA

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO
Data: 11/07/2025 09:29:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO: MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO

CPF 044.782.641-71

TESTEMUNHAS:

ELSANNYO DA COSTA FYENGO:99704943920

Assinado de forma digital por ELSANNYO DA COSTA FYENGO:99704943920
Dados: 2025.07.11 11:31:52 -03'00'

1. _____

Nome:

RG:

VANESSA MOURA DOS SANTOS PINTO SILVESTRE:08612096995

Assinado de forma digital por VANESSA MOURA DOS SANTOS PINTO SILVESTRE:08612096995
Dados: 2025.07.11 11:32:11 -03'00'

2. _____

Nome:

RG:

Licitação
552
Folha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **79201/2025** Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: OMEGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Nome Fantasia: OMEGA INCORPORADORA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R$ 750.000,00 CNPJ: 53.877.877/0001-21

Registro: 39858/RF Data de Registro no Crea-GO: 21/07/2025

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 41 N.°: 22

CEP: 76382843 Bairro: Vila Vera Cruz

Cidade: Goianésia UF: GO

Licitação
153
Folha
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

OBJETIVOS SOCIAIS

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, TELEFONIA MÓVEL CELULAR, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EXTRAJUDICIAIS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES E FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 21/07/2025 RNP: 1020441240

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5194/66; ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA E COM RESTRIÇÃO EM PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
d) Este documento é válido em todo o território nacional.
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 14/08/2025 11:53:17.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **85d9417e**

Licitação
154
Folha

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 5532/2026 — Validade: 17/02/2026

Nome civil:
JOSE AUGUSTO NEIA

CPF:
552.878.759-91

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-25808/D

Documento de Identidade:
36635924

Registro Nacional:
1700857363

Órgão emissor:
IIPR/PR

Registrado(a) desde:
10/02/1993

Filiação:
PAI: JOSE JARBAS NEIA
MÃE: MARIA LUCIA CASSETARI NEIA

Naturalidade:
RIBEIRAO CLARO/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 02/02/1994

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 05/02/1993 - Diplomação: 05/02/1993

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

ANOTAÇÕES

1. Possui o Curso de Especialização em Patologia nas Obras Civis, ministrado pela Escola Superior de Estudos Empresariais e Informática - ESEEI no período de 27/03/2009 a 18/12/2010, com certificado expedido em 11/04/2011 e apostilado em 06/02/2012.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 16794/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 16/01/2026 07:36:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Licitação
155
Folha
Ass.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **352825/2025** Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1020441240 CPF: ***.782.64*-**
Número do Registro: 1020441240D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 23/09/2021 Data de Registro no Crea-GO: 23/09/2021

ANUIDADES

Exercício: 2025 Parcelado (6/6)
Exercício: 2024 Parcelado (6/6)
Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL
Data de Inclusão: 23/09/2021 Situação: Definitivo
Atribuições: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5194/66; ARTIGO 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO EM PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS.

Licitação
356
Folha
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/09/2025 00:21:37.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **5c1895e4**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52206385334	53.877.877/0001-21

NOME EMPRESARIAL
OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	09/02/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0B.57.E4.97.78.83.60.8D.34.D1.D3.1A.81.30.B4.A8.9A.47.0F.EA

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	53877877000121	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121	241171829138606003 8	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim
Contador	08612096995	VANESSA MOURA DOS SANTOS PINTO SILVESTRE:0861209699 5	782666333684108173 5	13/12/2024 a 13/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0B.57.E4.97.78.83.60.8D.34.D1.D3.1A.
81.30.B4.A8.9A.47.0F.EA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/08/2025 às 15:55:40

6A.59.F8.83.BB.9E.10.42
20.56.EC.E8.D9.2F.A2.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Período da Escrituração:	09/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	53.877.877/0001-21
Número de Ordem do Livro:	1

Licitação
158
Folha
Ass.

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
NIRE	52206385334
CNPJ	53.877.877/0001-21
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	GOIANESIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1210

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1210
Data de inicio	09/02/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.57.E4.97.78.83.60.8D.34.D1.D3.1A.81.30.B4.A8.9A.47.0F.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Período da Escrituração:	09/02/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	53.877.877/0001-21
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	09 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Licitação
159
Folha
Ass.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 831.179,32
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 20.978,52
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 3.187,41
CAIXA		R$ 0,00	R$ 2.007,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 1.179,91
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 17.204,42
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 17.204,42
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 586,69
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 498,75
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 87,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 810.200,80
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 810.200,80
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 0,00	R$ 750.000,00
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 60.200,80
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 831.179,32
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 7.053,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 1.462,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.462,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 5.590,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 4.010,18
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 1.580,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 824.125,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 750.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 74.125,79
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 74.125,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.57.E4.97.78.83.60.8D.34.D1.D3.1A.81.30.B4.A8.9A.47.0F.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 09/02/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 53.877.877/0001-21

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 09 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 99.133,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 99.133,57
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (4.029,96)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (1.992,58)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (2.037,38)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 95.103,61
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 95.103,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (15.647,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (15.647,18)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (394,82)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (3.976,75)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (596,51)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.116,18)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (388,21)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (659,20)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (1.757,50)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (117,64)
(-) ASSISTÊNCIA INFORMÁTICA		R$ (0,00)	R$ (5.705,30)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (119,68)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (815,39)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 79.456,43
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ 79.456,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 79.456,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.57.E4.97.78.83.60.8D.34.D1.D3.1A.81.30.B4.A8.9A.47.0F.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 09/02/2024 a 31/12/2024 CNP 53.877.877/0001-21 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 09 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 09.02.2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de capital	750.000,00			750.000,00
Lucro Líquido			79.456,43	79.456,43
Transferência para Reservas		74.125,79	(-)74.125,79	0,00
Distribuição de Lucros			(-)5.330,64	(-)5.330,64
Saldo Final em 31.12.2024	750.000,00	74.125,79	0,00	824.125,79
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.57.E4.97.78.83.60.8D.34.D1.D3.1A.81.30.B4.A8.9A.47.0F.EA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Licitação
362
Folha
Ass.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, é uma Sociedade Limitada Unipessoal, localizada na cidade de Brasília. A sociedade tem por objeto principal a atividade de obras de acabamento de construção.

2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos períodos de 09 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade, Tempestividade e Equilíbrio entre Custo e Benefício estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.

Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil da competência.

Licitação
163
Folha

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Estoques

Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens. Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.

g) Tributação sobre a renda

A empresa está enquadrada no Simples Nacional e contabiliza seus tributos sobre o regime de caixa.

h) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a

Licitação
364
Folha
Ass.

finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

- **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

- **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

3) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1) Capital Social

O capital social é de R$ 750.000,00, dividido em 750.000 quotas de R$ 1,00 cada uma.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
CNPJ:	53.877.877/0001-21	Nire:	52206385334	Scp:
Período da Escrituração:	09/02/2024 a 31/12/2024			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	0B.57.E4.97.78.83.60.8D.34.D1.D3.1A.81.30.B4.A8.9A.47.0F.EA-			



Consulta Realizada em: 12/08/2025 14:27:23

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

ÔMEGA
INCORPORADORA

DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS EXERCÍCIO DE 2024

A empresa OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.877.877/0001-21, sediada no endereço RUA 41, nº 22, Vila Vera Cruz, Goianésia - GO, CEP: 76.382-843, telefone n.º (62) 9 8530-1651, por intermédio do seu representante legal Sr. LUCAS LIMA OLIVEIRA, portador do CPF n° 044.125.301-67, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos dos Índices Econômicos Financeiros superiores a "1" (um), conforme valores expressos nos Balanços Patrimoniais e Índices abaixo:

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Este índice reflete a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada unidade monetária da dívida com terceiros também a curto prazo. (¹) se for igual ou maior que 1, significa que a empresa tem ou terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos de curto prazo (até um ano); (²) se for menor que 1, significa que a empresa não tem ou não terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos de curto prazo (até um ano).

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

		2024	
ILC=	**AC / PC**	20.978,52 / 7.053,53	**ILC=2,97**

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Este índice reflete a capacidade de pagamento de dívidas a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazos para cada unidade monetária da dívida com terceiros também a curto e longo prazos. (¹) se for igual ou maior que 1, significa que a empresa terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos; (²) se for menor que 1, significa que a empresa não terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos.

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

		2024	
ILG=	**AC+ANC / PC+PNC**	20.978,52 / 7.053,53	**ILG=2,97**

ÔMEGA
INCORPORADORA

Licitação
361
Folha

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Este índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe para pagamento do total de suas dívidas no caso de falência. (¹) se for igual ou maior que 1, a empresa é solvente; (²) se for menor que 1, a empresa não é solvente.

AT - ATIVO TOTAL
PC - PASSIVO CIRCULANTE
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

		2024	
ISG=	**AT / PC+PNC**	831.179,32 / 7.053,53	**ISG=117,84**

Atenciosamente,

Goianésia, 04 de setembro de 2025.

VANESSA MOURA DOS SANTOS PINTO SILVESTRE:08612096995
Assinado de forma digital por VANESSA MOURA DOS SANTOS PINTO SILVESTRE:08612096995
Dados: 2025.09.04 10:21:56 -03'00'

VANESSA MOURA S. P. SILVESTRE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 078049/O-9

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Dados: 2025.09.04 10:20:07 -03'00'

OMEGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 53.877.877/0001-21
LUCAS LIMA OLIVEIRA
CPF 044.125.301-67

Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

Licitação
168
Folha

MUNICÍPIO DE GOIANESIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A MUNICÍPIO DE GOIANESIA, no uso de sua atribuições legais,

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, conforme processo protocolado nesta Secretaria que o contribuinte 3116609 - OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, empresa OMEGA INCORPORADORA, CPF/CNPJ 53.877.877/0001-21, estabelecida à RUA RUA 17, Nº 252 null, Bairro SETOR OESTE, com atividade de Outras obras de acabamento da construcao. Está inscrita no município desde 09/02/2024 com inscrição municipal número 360127.

SITUAÇÃO: EMPRESA ATIVA

Licitação
369
Folha
Ass.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Temporário para Execução de Obra/Serviço

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes no Artigo 14 da Resolução nº 1.121/19 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: 132741/2025 — Validade: 27/05/2026

Razão social:
OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ:
53.877.877/0001-21

Num. Visto:
28071

Endereço:
RUA 17, 252, Q 64, L P13 - SETOR OESTE

CEP:
76385-235

Cidade:
GOIANESIA/GO

NOME CIVIL: JOSE AUGUSTO NEIA

Carteira: PR-25808/D

Visto: 0

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões): Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões): Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Finalidade: Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 324986/2025.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br).

Emitida via Internet em 28/11/2025 15:45:59.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA MEDIÇÃO / ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PALMITAL	PRIORIDADE Nº 73	SAM	73
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - BARRACÃO INDUSTRIAL - PROED 1		LOTE nº	1
Local da Obra:	LOTEAMENTO MERON MATCHULA. LOCALIZADA: RUA PROJETADA 4, ENTRE RUA NELSON MARICATO.	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		27/11/2025 - qui
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.995.777,15**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 559.762,80** 28,05%	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 1.436.014,35** 71,95%
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R$ 1.756.000,00	Valor total Mão de Obra:	R$ 492.507,35 28,05%	Valor total dos Materiais:	R$ 1.263.492,65 71,95%
Empresa Participante: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA					
Menor Preço (desconto calculado)...	(12,01 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?	SIM		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 1.756.000,00	
Medição 1 - Inicio	30	R$ 146.173,54	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, FUNDACOES, ESTRUTURAS,INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO
Medição 2	30	R$ 458.236,25	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, FUNDACOES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS
Medição 3	30	R$ 278.788,05	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS
Medição 4	30	R$ 209.707,21	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, COBERTURA. INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHO, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS.
Medição 5	30	R$ 232.463,92	ESTRUTURAS, ALVENARIA, ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS. INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO. INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS. PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS ESTRUTURAS, ALVENARIA, ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS. INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO. INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS. PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS
Medição 6	30	R$ 430.631,04	ESTRUTURAS, ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS, INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO , INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS , PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS , DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121 Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121 Dados: 2026.01.27 17:05:47 -03'00' LUCAS LIMA OLIVEIRA	MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171 Assinado de forma digital por MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171 Dados: 2026.01.27 17:06:01 -03'00' MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO - CREA 1020441240D-GO	27/01/2026 - ter

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Direitos autorais do PARANACIDADE

JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991 Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991 Dados: 2026.01.27 17:20:12 -03'00'



PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PALMITAL		SAM	73	
Projeto :	BARRACÃO INDUSTRIAL - PROED 1		LOTE nº	1	
Nome da Empresa:	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA		CNPJ	53.877.877/0001-21	
Representante Legal:	LUCAS LIMA OLIVEIRA		Data da Proposta:	27/01/2026 - ter	
SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	18.096,42	51.385,93	69.482,35	3,96%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	16.945,66	25.832,65	42.778,31	2,44%
3	FUNDACOES	14.443,60	19.074,33	33.517,93	1,91%
4	ESTRUTURAS	103.565,24	456.028,26	559.593,50	31,87%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	124.988,83	126.839,46	251.828,29	14,34%
6	COBERTURA	3.382,44	20.666,29	24.048,73	1,37%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	13.426,06	160.177,99	173.604,05	9,89%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	45.521,90	157.737,22	203.259,12	11,58%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	16.194,40	37.118,90	53.313,30	3,04%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÓES, PINTURAS E ARGAMASSAS	125.174,09	186.673,99	311.848,08	17,76%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	9.890,91	21.600,63	31.491,54	1,79%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	877,80	357,00	1.234,80	0,07%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	492.507,35	1.263.492,65	1.756.000,00	100,02%
		28,05%	71,95%		

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121 Dados: 2026.01.27 17:04:19 -03'00'

MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171
Assinado de forma digital por MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171 Dados: 2026.01.27 17:04:46 -03'00'

JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991 Dados: 2026.01.27 17:18:53 -03'00'

HA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - AI

Município:	PALMITAL			
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - BARRACÃO INDUSTRIAL - PROED 1			
Local da Obra :	LOTEAMENTO MERON MATCHULA. LOCALIZADA: RUA PROJETADA 4, ENTRE RUA NELSON MARICATO.			
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE		

Licitação 312 Folha

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA		
1.2.1.2		FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS		
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m2	331,20
1.2.2		BARRACAO DE OBRA		
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m2	3,00
93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	un	1,00
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m2	15,00
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA		
COMP.2006	COMP. PRED	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	282,00
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA		
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m3	10,33
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA		
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m2	352,47
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS		
2.3.8		DRENOS COM TUBOS DE CONCRETO		
102669	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	m	100,00
2.3.9		TUBOS DE CONCRETO		
95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	96,00
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS		
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA		
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	un	1,00
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	3,00
99251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	un	2,00
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	100,00
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2024 (Drenagem)	m3	78,00
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_06/2022 (Drenagem)	m3	78,00
	563	FUNDACOES		
3.8		ESTACAS DIVERSAS		
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	163,00
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	179,00
3.9		RADIER / OUTROS		
103072	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m2	6,50
	564	ESTRUTURAS		
4.1		FORMAS		

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS: 15,28% BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS: 19,69%

BDI EMPRESA (%) - SERVIÇOS(MO)+TRANSP.: 22,88%

Empresa: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Menor Preço (%) calculado... (12,01 %) **VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 1.756.000,00**

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL + EQUIPAMENTO (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					(12,01 %)	18.096,42	51.385,93	69.482,35
28,22	56,45	34,68	69,37	104,05	(12,01 %)	11.488,02	22.975,34	34.461,36
251,73	796,88	309,33	979,21	1.288,54	(12,01 %)	927,99	2.937,63	3.865,62
410,84	5.959,62	504,59	7.323,18	7.827,77	(11,98 %)	504,59	7.323,18	7.827,77
192,79	792,12	236,90	973,36	1.210,26	(12,01 %)	3.553,50	14.600,40	18.153,90
	2.268,86	-	2.787,98	2.787,98	(12,01 %)	-	2.787,98	2.787,98
4,69	2,20	5,76	2,70	8,46	(12,06 %)	1.624,32	761,40	2.385,72
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	16.945,66	25.832,65	42.778,31
84,77	36,61	104,17	44,99	149,16	(12,01 %)	1.076,08	464,75	1.540,83
2,61	1,27	3,21	1,56	4,77	(11,99 %)	1.131,43	549,85	1.681,28
8,64	52,20	10,62	64,14	74,76	(12,02 %)	1.062,00	6.414,00	7.476,00
9,98	43,02	12,26	52,86	65,12	(12,01 %)	1.176,96	5.074,56	6.251,52
12,20	325,75	14,99	400,28	415,27	(12,02 %)	14,99	400,28	415,27
270,39	299,81	332,26	368,41	700,67	(12,01 %)	996,78	1.105,23	2.102,01
142,32	146,65	174,88	180,20	355,08	(12,01 %)	349,76	360,40	710,16
5,60	54,18	6,88	66,58	73,46	(12,01 %)	688,00	6.658,00	7.346,00
67,93	32,00	83,47	39,32	122,79	(12,01 %)	6.510,66	3.066,96	9.577,62
41,10	18,14	50,50	22,29	72,79	(12,03 %)	3.939,00	1.738,62	5.677,62
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	14.443,60	19.074,33	33.517,93
26,24	34,73	32,24	42,68	74,92	(12,00 %)	5.255,12	6.956,84	12.211,96
40,66	46,41	49,96	57,03	106,99	(12,01 %)	8.942,84	10.208,37	19.151,21
30,75	230,02	37,79	293,71	331,50	(12,02 %)	245,84	1.909,12	2.154,76
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	103.565,24	456.028,26	559.593,50

4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES										
97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m2	9,42	83,46	63,64	102,56	78,20	180,76	(12,01 %)	966,12	736,64	1.702,76
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA										
92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	52,47	50,82	92,21	62,45	113,31	175,76	(12,01 %)	3.276,75	5.945,38	9.222,13
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	121,83	9,41	11,34	11,56	13,93	25,49	(12,07 %)	1.408,35	1.697,09	3.105,44
92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	32,60	34,46	51,61	42,34	63,42	105,76	(12,01 %)	1.380,28	2.067,49	3.447,77
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m2	81,20	48,66	81,47	59,79	100,11	159,90	(12,01 %)	4.854,95	8.128,93	12.983,88
96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m2	32,65	56,53	42,04	69,46	51,66	121,12	(12,02 %)	2.267,87	1.686,70	3.954,57
92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	40,81	40,54	103,29	49,82	126,92	176,74	(12,01 %)	2.033,15	5.179,61	7.212,76
92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m2	125,32	32,46	105,00	39,89	129,02	168,91	(12,01 %)	4.999,01	16.168,79	21.167,80
4.2		ARMADURAS										
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60										
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	133,10	6,92	11,21	8,50	13,77	22,27	(12,05 %)	1.131,35	1.832,79	2.964,14
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	138,80	5,09	10,84	6,25	13,32	19,57	(12,01 %)	867,50	1.848,82	2.716,32
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	135,70	3,83	9,90	4,71	12,17	16,88	(11,95 %)	639,15	1.651,47	2.290,62
96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	59,30	2,18	8,52	2,68	10,47	13,15	(11,98 %)	158,92	620,87	779,79
96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	44,70	1,54	8,30	1,89	10,20	12,09	(12,01 %)	84,48	455,94	540,42
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	620,59	4,45	9,51	5,47	11,69	17,16	(12,00 %)	3.394,83	7.254,70	10.649,53
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	0,40	2,97	9,77	3,65	12,01	15,66	(11,92 %)	1,46	4,80	6,26
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	312,47	1,94	9,70	2,38	11,92	14,30	(12,11 %)	743,68	3.724,64	4.468,32
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.665,25	1,28	8,97	1,57	11,02	12,59	(12,02 %)	2.614,44	18.351,06	20.965,50
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	115,00	0,81	7,73	1,00	9,50	10,50	(11,91 %)	115,00	1.092,50	1.207,50
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	207,30	0,57	7,61	0,70	9,35	10,05	(12,07 %)	145,11	1.938,26	2.083,37
4.2.9		ACOS										
4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE ACO										
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	kg	54,20	1,57	7,69	1,93	9,45	11,38	(11,99 %)	104,61	512,19	616,80
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	kg	2.685,15	0,83	8,26	1,02	10,15	11,17	(12,05 %)	2.738,85	27.254,27	29.993,12
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	kg	72,10	0,43	8,46	0,53	10,40	10,93	(11,93 %)	38,21	749,84	788,05
4.2.9.2		MONTAGEM DE ACO										
95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	kg	111,80	1,06	8,78	1,30	10,79	12,09	(12,07 %)	145,34	1.206,32	1.351,66
95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	kg	543,63	6,15	9,99	7,56	12,28	19,84	(11,98 %)	4.109,84	6.675,78	10.785,62
4,3		CONCRETOS E GRAUTES										
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO										
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	0,45	69,86	448,38	85,84	550,97	636,81	(12,01 %)	38,63	247,94	286,57
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	1,82	78,76	342,19	96,78	420,48	517,26	(12,01 %)	176,14	765,27	941,41
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	44,33	71,86	360,26	88,30	442,69	530,99	(12,01 %)	3.914,34	19.624,45	23.538,79
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	13,35	71,26	374,12	87,56	459,72	547,28	(12,02 %)	1.168,93	6.137,26	7.306,19
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO										
4.3.4.1		CONCRETAGENS										
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	4,05	245,68	618,80	301,89	760,38	1.062,27	(12,01 %)	1.222,65	3.079,54	4.302,19
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m3	13,35	245,67	101,13	301,88	124,27	426,15	(12,02 %)	4.030,10	1.659,00	5.689,10
103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,75	52,13	508,43	64,06	624,76	688,82	(12,01 %)	1.201,13	11.714,25	12.915,38
103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	5,95	92,81	520,99	114,04	640,19	754,23	(12,01 %)	678,54	3.809,13	4.487,67
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	9,02	16,72	567,69	20,55	697,58	718,13	(12,01 %)	185,36	6.292,17	6.477,53
4.4		LASTROS										
4.4.2		CONCRETO SIMPLES										
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m3	20,60	60,33	101,82	74,13	125,12	199,25	(12,02 %)	1.527,08	2.577,47	4.104,55

4.6		ELEMENTOS DIVERSOS									
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS									
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS									
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA									
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2024	m	8,96	23,04	65,36	28,31	80,31	108,62	(12,03 %)	253,66	719,58	973,24
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2024	m	32,28	24,49	68,81	30,09	84,55	114,64	(12,02 %)	971,31	2.729,27	3.700,58
93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2024	m	117,20	19,28	47,87	23,69	58,82	82,51	(12,02 %)	2.776,47	8.893,70	9.670,17
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS									
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	147,19	12,31	28,36	15,13	34,85	49,98	(11,99 %)	2.226,98	5.129,57	7.356,55
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	8,25	26,69	93,33	32,80	114,68	147,48	(12,02 %)	270,60	946,11	1.216,71
COMP.EST01	COMP. PRED	ESTRUTURA PRINCIPAL EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, CONFORME DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUINDO: FUNDAÇÃO, VIGAS BALDRAME, PILARES COM SUPORTE PARA PLATIBANDA, VIGAS INTERMEDIÁRIAS, VIGAS SUPERIORES, TERÇAS E LANTERNIM PARA COBERTURA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM IN LOCO. OBS - O Barracão (estrutura principal) deve ser fornecido por empresa de pré-moldados em concreto, que deverá fornecer todos os elementos que o compõe e ART/RRT de responsabilidade técnica sobre o mesmo.	UN	1,00	29.036,31	164.533,40	35.678,59	202.178,64	237.857,23	(12,01 %)	35.678,59	202.178,64	237.857,23
COMP.EST03	COMP. PRED	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10MM	M2	2,81	2,31	23,37	2,84	28,72	31,56	(12,02 %)	7,98	80,70	88,68
3641	ORSE	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM POLIMENTO DE SUPERFICIE UTILIZANDO MÁQUINA ACABADORA ESPECIFICA PARA SUPERFÍCIES	M2	352,47	1,29	0,36	1,59	0,44	2,03	(12,12 %)	560,43	155,09	715,52
COMP.2068	COMP. PRED	LAJE TRELICADA P/ PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VÃOS ATÉ 6,00M /HT=12 CM (E=8 CM+ CC=4CM), C/ LAJOTAS EM EPS E CAPA DE CONCRETO FCK= 30MPA, 4 CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ ESCORAMENTO (REAP. 3X)	M2	54,21	28,61	109,95	35,16	135,11	170,27	(12,01 %)	1.906,02	7.324,31	9.230,33
COMP.2071	COMP. PRED	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	440,10	4,00	29,75	4,92	36,56	41,48	(12,01 %)	2.165,29	16.090,06	18.255,35
COMP.2077	COMP. PRED	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA ANTICORRSIVA NA COR BRANCA NA FACE EXTERNA.	M2	452,10	5,41	67,82	6,65	83,34	89,99	(12,02 %)	3.006,47	37.678,01	40.684,48
COMP.2075	COMP. PRED	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	12,00	17,69	102,01	21,74	125,35	147,09	(12,01 %)	260,88	1.504,20	1.765,08
12816	ORSE	PLACA CIMENTÍCIA E= 10 MM PARA FECHAMENTO DE FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA .	M2	7,40	9,23	72,76	11,34	89,41	100,75	(12,01 %)	83,92	661,63	745,55
92486	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,69	78,77	94,86	96,79	116,56	213,35	(12,02 %)	1.034,69	1.246,03	2.280,72
	565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS			usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	124.988,83	126.839,46	251.828,29
5.1		ALVENARIA									
87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2024	m2	642,29	67,48	45,00	82,92	55,30	138,22	(12,01 %)	53.258,69	35.518,64	88.777,33
87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2024	m2	5,00	35,05	46,97	43,07	57,72	100,79	(12,01 %)	215,35	288,60	503,95
5.1.12		ENCUNHAMENTO									
101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m2	8,64	74,54	82,56	91,59	101,47	193,06	(12,02 %)	791,34	876,70	1.668,04
5.1.13		ALVENARIA DE EMBASAMENTO									
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m3	200,31	287,33	366,28	353,07	450,08	803,15	(12,02 %)	70.723,45	90.155,52	160.878,97
	566	COBERTURA			usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	3.382,44	20.666,29	24.048,73
6.11		CALHAS									
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	10,00	10,03	45,87	12,32	56,37	68,69	(12,01 %)	123,20	563,70	686,90
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	70,00	24,41	122,29	30,00	150,27	180,27	(12,01 %)	2.100,00	10.518,90	12.618,90
6.13		RUFOS									
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	119,40	6,93	38,05	8,52	46,76	55,28	(12,02 %)	1.017,29	5.583,14	6.600,43
x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA									
254	ORSE	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	35,40	3,26	91,97	4,01	113,01	117,02	(12,02 %)	141,95	4.000,55	4.142,50
	567	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS			usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	13.426,06	160.177,99	173.604,05
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS									
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA									
7.1.3.3		COMPENSADAS PARA PINTURA									
90849	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	220,62	753,43	271,10	925,81	1.196,91	(12,01 %)	271,10	925,81	1.196,91
91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	3,00	256,88	773,54	315,65	950,53	1.266,18	(12,01 %)	948,95	2.851,59	3.798,54
7.1.7		PORTAS EM FERRO/AÇO									
7.1.7.1		DE ABRIR									
100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m2	2,10	16,86	1.077,93	20,72	1.324,56	1.345,28	(12,01 %)	43,51	2.781,58	2.825,09
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS									

COMP.2070	COMP. PRED	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, BASCULANTE E FIXA, BATENTE/REQUADRO, INCLUINDO VIDRO COMUM LISO E= 4MM INCOLOR E INSTALAÇÃO (2,00 X 0,6M)	UN	1,00	103,72	865,06	127,45	1.062,99	1.190,44	(12,01 %)	127,45	1.062,99	1.190,44
COMP.2069	COMP. PRED	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL , BATENTE/REQUADRO, INCLUINDO VIDRO COMUM LISO E= 4 MM, INCOLOR E INSTALAÇÃO (1,0X1,5M).	UN	4,00	62,23	923,38	76,47	1.134,65	1.211,12	(12,01 %)	305,88	4.538,60	4.844,48
COMP.2079	COMP. PRED	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, BASCULANTE E FIXA, BATENTE/REQUADRO, INCLUINDO VIDRO COMUM LISO E= 4MM INCOLOR E FUMÊ E INSTALAÇÃO (2,40X1,80M)	UN	7,00	165,94	4.012,34	203,91	4.930,36	5.134,27	(12,01 %)	1.427,37	34.512,52	35.939,89
COMP.2080	COMP. PRED	JANELA FIXA E BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL , BATENTE/REQUADRO, INCLUINDO VIDRO COMUM LISO E= 4 MM, INCOLOR E FUMÊ E INSTALAÇÃO (5,0X2,5M).	UN	1,00	497,82	8.669,84	611,72	10.653,50	11.265,22	(12,01 %)	611,72	10.653,50	11.265,22
COMP.2105	COMP. PRED	VERGA E CONTRAVERGA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO NO LANTERNIM, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO FOSCO BRANCO, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO, INCLUINDO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.088,14	3.821,52	1.337,11	4.695,88	6.032,99	(12,01 %)	1.337,11	4.695,88	6.032,99
COMP.2085	COMP. PRED	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, FIXA E VENEZIANA, BATENTE/REQUADRO, INCLUINDO VIDRO COMUM LISO E= 4MM INCOLOR E INSTALAÇÃO (2,35X0,7M)	UN	20,00	79,42	1.284,94	90,22	1.578,93	1.669,15	(12,01 %)	1.804,40	31.578,60	33.383,00
COMP.2081	COMP. PRED	PORTA DE CORRER E FIXA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LAMINADO 10 MM, INCOLOR, FECHADURA E PUXADORES E INSTALAÇÃO (5,0 X2,5M).	UN	4,20	856,23	8.205,73	1.052,14	10.083,20	11.135,34	(12,01 %)	4.418,99	42.349,44	46.768,43
1857	ORSE	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL - PORTA PE	M2	6,25	11,22	162,61	13,79	199,82	213,61	(12,01 %)	86,19	1.248,88	1.335,07
90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	121,18	2.576,67	148,91	3.166,21	3.315,12	(12,01 %)	148,91	3.166,21	3.315,12
AUX 0523	COMP. PRED	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, ACIONAMENTO HORIZONTAL - FORNEC. E INST	UN	1,00	33,72	1.155,97	41,44	1.420,46	1.461,90	(12,01 %)	41,44	1.420,46	1.461,90
COMP.2089b	COMP. PRED	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL , FIXA, BATENTE/REQUADRO, INCLUINDO VIDRO COMUM LISO E= 4 MM, INCOLOR E INSTALAÇÃO (2,00X1,00M).	UN	1,00	103,72	808,78	127,45	993,80	1.121,25	(12,01 %)	127,45	993,80	1.121,25
COMP.2082	COMP. PRED	ESTRUTURA FIXA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, BATENTE/REQUADRO, INCLUINDO VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E= 6 MM E INSTALAÇÃO.	M2	8,20	47,17	617,63	57,96	758,94	816,90	(12,02 %)	475,27	6.223,31	6.698,58
COMP.2087	COMP. PRED	PORTA DE AÇO BARRA CHATA E CHAPA LISA 90X210, DE ABRIR, COM FECHADURA, DOBRADIÇA E GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	339,71	3.031,36	417,44	3.724,94	4.142,38	(12,01 %)	417,44	3.724,94	4.142,38
AUX.1616	PM_223	PORTA DE AÇO BARRA CHATA E CHAPA LISA 90X210, DE ABRIR, COM FECHADURA, DOBRADIÇA E GUARNIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	339,71	3.031,36	417,44	3.724,94	4.142,38	(12,01 %)	834,88	7.449,88	8.284,76
	568	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO			usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	45.521,90	157.737,22	203.259,12
8.1		ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA											
8.1.7		POSTES											
100583	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	un	1,00	165,18	469,16	202,97	576,50	779,47	(12,01 %)	202,97	576,50	779,47
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS											
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA											
101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	18,86	127,98	23,18	157,26	180,44	(12,01 %)	23,18	157,26	180,44
101505	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1,00	458,39	1.442,05	563,27	1.771,99	2.335,26	(12,01 %)	563,27	1.771,99	2.335,26
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES											
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS											
96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	2,00	32,48	35,94	39,91	44,16	84,07	(12,03 %)	79,82	88,32	168,14
91877	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	8,09	7,01	9,94	8,61	18,55	(12,04 %)	39,76	34,44	74,20
91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2,00	10,45	10,31	12,84	12,67	25,51	(12,03 %)	25,68	25,34	51,02
93015	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	4,00	13,44	22,55	16,52	27,71	44,23	(11,98 %)	66,08	110,84	176,92
93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	2,00	16,86	20,48	20,72	25,17	45,89	(12,00 %)	41,44	50,34	91,78
93022	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	2,00	20,15	43,69	24,76	53,69	78,45	(12,01 %)	49,52	107,38	156,90
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RIGIDOS											
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,00	6,05	12,29	7,43	15,10	22,53	(12,06 %)	7,43	15,10	22,53
91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2,00	7,06	15,98	8,68	19,64	28,32	(11,97 %)	17,36	39,28	56,64
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,00	7,71	9,31	9,47	11,44	20,91	(11,99 %)	9,47	11,44	20,91
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	4,00	5,61	28,01	6,89	34,42	41,31	(12,03 %)	27,56	137,68	165,24
93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	100,80	6,71	40,31	8,25	49,53	57,78	(12,01 %)	831,60	4.992,62	5.824,22
8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO											
95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_P	m	97,00	10,60	18,32	13,03	22,51	35,54	(12,01 %)	1.263,91	2.183,47	3.447,38
95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_P	m	8,60	12,98	32,07	15,95	39,41	55,36	(12,00 %)	137,17	338,93	476,10
95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_P	m	175,80	16,41	17,08	20,16	20,99	41,15	(12,02 %)	3.544,13	3.690,04	7.234,17
95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_P	m	10,60	17,95	20,75	22,06	25,50	47,56	(12,01 %)	233,84	270,30	504,14
95754	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_P	un	23,00	7,45	4,48	9,15	5,48	14,63	(12,08 %)	210,45	126,04	336,49
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS											
91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	64,20	7,22	7,38	8,87	9,07	17,94	(12,06 %)	569,45	582,29	1.151,74

8.2.5		CABOS											
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV											
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	584,20	0,99	2,50	1,22	3,07	4,29	(12,09 %)	712,72	1.793,49	2.506,21
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	531,50	1,26	3,44	1,55	4,23	5,78	(11,69 %)	823,83	2.248,25	3.072,08
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	287,10	1,69	5,17	2,08	6,35	8,43	(12,10 %)	597,17	1.823,09	2.420,26
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	117,20	2,22	7,41	2,73	9,11	11,84	(11,97 %)	319,96	1.067,69	1.387,65
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	830,00	3,31	12,00	4,07	14,75	18,82	(11,97 %)	3.378,10	12.242,50	15.620,60
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	10,00	0,55	14,36	0,68	17,65	18,33	(11,96 %)	6,80	176,50	183,30
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	8,00	2,64	22,64	3,24	27,82	31,06	(12,04 %)	25,92	222,56	248,48
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	30,90	3,03	31,70	3,72	38,95	42,67	(12,02 %)	114,95	1.203,56	1.318,51
92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	123,60	4,38	64,84	5,38	79,68	85,06	(12,01 %)	664,97	9.848,45	10.513,42
92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	60,00	5,34	84,04	6,56	103,27	109,83	(12,01 %)	393,60	6.196,20	6.589,80
8.2.6		CONDULETES											
8.2.6.1		LIGA DE ALUMINIO											
95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	4,00	13,74	17,32	16,88	21,28	38,16	(12,01 %)	67,52	85,12	152,64
95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	3,00	17,00	25,31	20,89	31,10	51,99	(12,02 %)	62,67	93,30	155,97
95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	un	5,00	15,60	19,83	19,17	24,37	43,54	(12,02 %)	95,85	121,85	217,70
8.2.8		CAIXAS											
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	21,00	9,67	10,13	11,88	12,45	24,33	(11,98 %)	249,48	261,45	510,93
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	60,00	12,81	8,82	15,74	10,84	26,58	(12,02 %)	944,40	650,40	1.594,80
91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	13,29	12,71	16,33	15,62	31,95	(12,01 %)	65,32	62,48	127,80
97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	8,00	85,16	82,57	104,64	101,46	206,10	(12,02 %)	837,12	811,68	1.648,80
97889	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	un	2,00	339,37	348,45	417,02	428,18	845,20	(12,01 %)	834,04	856,36	1.690,40
8.2.11		DISJUNTORES											
8.2.11.1		MONOPOLARES											
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	9,00	1,52	10,30	1,87	12,66	14,53	(12,05 %)	16,83	113,94	130,77
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	2,07	10,50	2,54	12,90	15,44	(12,02 %)	17,78	90,30	108,08
8.2.11.2		BIPOLARES											
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	8,00	3,09	53,19	3,76	65,36	69,12	(12,02 %)	30,08	522,88	552,96
8.2.11.3		TRIPOLARES											
93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	8,66	68,44	10,64	84,10	94,74	(12,01 %)	10,64	84,10	94,74
93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	17,66	72,94	21,73	89,63	111,36	(12,01 %)	43,46	179,26	222,72
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	34,12	127,98	41,93	157,26	199,19	(12,01 %)	41,93	157,26	199,19
8.2.11.4		OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR											
101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	57,67	578,93	70,86	711,39	782,25	(12,02 %)	70,86	711,39	782,25
8.2.12		INTERRUPTORES											
8.2.12.1		SIMPLES											
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	15,68	16,37	19,27	20,12	39,39	(12,00 %)	77,08	80,48	157,56
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	23,10	25,52	28,39	31,36	59,75	(12,02 %)	28,39	31,36	59,75
8.2.13		TOMADAS											
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	44,00	19,39	18,64	23,83	22,90	46,73	(12,01 %)	1.048,52	1.007,60	2.056,12
8.2.18		LUMINARIAS											
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	6,00	5,39	14,04	6,62	17,25	23,87	(12,05 %)	39,72	103,50	143,22
8.2.21		REATORES E OUTROS											
101537	SINAPI	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	un	2,00	35,65	65,62	43,84	80,63	124,47	(12,02 %)	87,68	161,26	248,94
101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	1,00	32,07	103,88	39,41	127,65	167,06	(12,01 %)	39,41	127,65	167,06
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA											

8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO										
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	21,00	10,82	55,70	13,30	68,44	81,74	(12,02 %)	279,30	1.437,24	1.716,54
8.3.4		CORDOALHA										
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	14,10	19,84	47,87	24,38	58,82	83,20	(12,02 %)	343,76	829,36	1.173,12
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	99,70	22,91	63,66	28,15	78,23	106,38	(12,01 %)	2.806,56	7.799,53	10.606,09
8.4		INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA										
8.4.4		FIOS E CABOS TELEFÔNICOS										
98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	457,20	0,18	9,51	0,22	11,69	11,91	(12,04 %)	100,58	5.344,67	5.445,25
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	13,00	8,98	36,54	11,03	44,90	55,93	(12,03 %)	143,39	583,70	727,09
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO										
AUX 3979	COMP. PRED	PERFILADO PERFURADO CHAPA 22-GE-MED. 19X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	79,70	34,83	23,56	42,86	28,95	71,81	(12,02 %)	3.415,94	2.307,32	5.723,26
AUX 3891	COMP. PRED	SUPORTE PARA PERFILADO 38X38 MM	M	90,00	8,38	12,43	10,30	15,27	25,57	(12,01 %)	927,00	1.374,30	2.301,30
AUX 3872	COMP. PRED	SUPORTE DE SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100X50 MM	UN	177,00	8,38	7,21	10,30	8,86	19,16	(12,03 %)	1.823,10	1.568,22	3.391,32
AUX 0306	COMP. PRED	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X50X3000 MM COM TAMPA	M	208,30	16,74	178,88	20,57	219,81	240,38	(12,02 %)	4.284,73	45.786,42	50.071,15
AUX 0307	COMP. PRED	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 50X50 MM COM TAMPA	M	13,70	4,19	12,25	5,15	15,05	20,20	(11,98 %)	70,56	206,19	276,75
101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	58,31	370,23	71,65	454,94	526,59	(12,01 %)	214,95	1.364,82	1.579,77
AUX 1071	COMP. PRED	DISPOSITIVO OU INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30MA - FORNEC. E INST.	UN	18,00	87,01	185,48	106,92	203,34	310,26	(12,02 %)	1.924,56	3.660,12	5.584,68
AUX 1986	COMP. PRED	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, TENSÃO MÁXIMA 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45	UN	5,00	12,85	98,95	15,79	121,60	137,39	(12,01 %)	78,95	608,00	686,95
AUX 0305	COMP. PRED	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, TENSÃO MÁXIMA 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90	UN	4,00	12,56	179,63	15,43	220,73	236,16	(12,01 %)	61,72	882,92	944,64
AUX 0300	COMP. PRED	DISPOSITIVO OU INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30MA - FORNEC. E INST.	UN	1,00	87,01	184,22	106,92	226,37	333,29	(12,02 %)	106,92	226,37	333,29
AUX 0301	COMP. PRED	DISPOSITIVO OU INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 40A, SENSIBILIBILIDADE 30MA - FORNEC. E INST.	UN	2,00	87,01	184,34	106,92	226,52	333,44	(12,01 %)	213,84	453,04	666,88
AUX 0938	COMP. PRED	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS 3/4", TIPO D, INCLUSO PARAFUSO DE FIXAÇÃO	PÇ	195,00	4,14	3,63	5,09	4,46	9,55	(12,06 %)	992,55	869,70	1.862,25
AUX 1191	COMP. PRED	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS 1", TIPO D, INCLUSO PARAFUSO DE FIXAÇÃO	PÇ	12,00	4,14	3,94	5,09	4,84	9,93	(12,12 %)	61,08	58,08	119,16
COMP.006	COMP. PRED	LUMINÁRIA LED SOBREPOR LEDVANCED DAMPPROOF LED 36W OU SIMILAR - FORN. E INST.	UN	9,00	37,67	157,08	46,29	193,02	239,31	(12,01 %)	416,61	1.737,18	2.153,79
COMP.007	COMP. PRED	LUMINÁRIA LED SOBREPOR LEDVANCED HIGHBAY 120W OU SIMILAR - FORN. E INST.	UN	12,00	37,67	476,09	46,29	585,02	631,31	(12,01 %)	555,48	7.020,24	7.575,72
AUX 3457	COMP. PRED	LUMINÁRIA LED TIPO REFLETOR RETANGULAR, LUZ BRANCA, 50 W	UN	12,00	17,50	34,91	21,50	42,90	64,40	(12,02 %)	258,00	514,80	772,80
AUX 1222	COMP. PRED	CAIXA EM ALVENARIA 30X30X50CM, FUNDO CS, TAMPA CA - FORNEC. E EXEC.	UN	1,00	71,51	80,94	87,87	99,46	187,33	(12,02 %)	87,87	99,46	187,33
AUX 1223	COMP. PRED	CAIXA EM ALVENARIA 50X50X50CM, FUNDO CS, TAMPA CA - FORNEC. E EXEC.	UN	7,00	130,24	155,77	160,04	191,41	351,45	(12,01 %)	1.120,28	1.339,67	2.460,15
AUX 0145	COMP. PRED	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 40X40X15CM	UN	1,00	51,22	98,01	62,94	120,43	183,37	(12,01 %)	62,94	120,43	183,37
AUX 0142	COMP. PRED	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 30X30X12CM	UN	1,00	40,97	84,26	50,34	78,96	129,30	(12,02 %)	50,34	78,96	129,30
COMP.005	COMP. PRED	CAIXA PASSAGEM METÁLICA SOBREPOR C/ TAMPA PARAFUSADA 25X25X10 CM	UN	2,00	13,83	62,89	16,99	77,28	94,27	(12,02 %)	33,98	154,56	188,54
AUX 1008	COMP. PRED	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO REVESTIDA COM COBRE 5/8"X3,00 M - FORNEC. E INST.	CJ	1,00	17,12	63,03	21,04	77,45	98,49	(12,02 %)	21,04	77,45	98,49
AUX 3264	COMP. PRED	CAIXA CN PADRÃO COPEL 50X40X20 CM C/ DISP. P/ LACRE - FORNEC. E ISNT	CJ	2,00	152,59	287,49	187,50	328,69	516,19	(12,02 %)	375,00	657,38	1.032,38
COMP.008	COMP. PRED	POSTE GALVANIZADO 4,0M DIAM. 60CM, COM PINTURA - FORN. E INST	UN	5,00	203,65	584,85	250,25	841,54	1.091,79	(12,01 %)	1.251,25	4.207,70	5.458,95
AUX 0308	COMP. PRED	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA DE 100X50 MM	UN	12,00	8,38	16,10	10,30	19,78	30,08	(12,02 %)	123,60	237,36	360,96
AUX 1655	COMP. PRED	TOMADA DUPLA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	26,62	43,25	32,71	53,15	85,86	(12,02 %)	65,42	106,30	171,72
COMP.ELE57	COMP. PRED	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	UN	232,60	7,71	12,63	9,47	15,52	24,99	(12,04 %)	2.202,72	3.609,95	5.812,67
COMP.ELE58	COMP. PRED	TERMINAL AÉREO DE 600MM, DIÂMETRO 3/8" GALVANIZADO A FOGO	UN	21,00	12,85	13,33	15,79	16,38	32,17	(12,01 %)	331,59	343,98	675,57
COMP.ELE59	COMP. PRED	BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO - 11 TERMINAIS	UN	1,00	42,81	325,70	52,60	400,22	452,82	(12,01 %)	52,60	400,22	452,82
AUX 0314	COMP. PRED	TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 100X50 MM	UN	2,00	8,56	26,97	10,52	33,14	43,66	(12,01 %)	21,04	66,28	87,32
COMP.004	COMP. PRED	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA METÁLICA, 100A, PARA 48 DISJUNTORES(EXCETO OS DISJUNTORES)- FORNEC. E INST.	UN	1,00	167,79	789,87	206,18	970,59	1.176,77	(12,01 %)	206,18	970,59	1.176,77
AUX 2155	COMP. PRED	TOMADA SOBREPOR 2P UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	3,00	3,63	14,61	4,46	17,95	22,41	(12,01 %)	13,38	53,85	67,23
AUX 1248	COMP. PRED	CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA 50X50X50CM C/ TAMPA CONCRETO ARMADO, FUNDO 5CM BRITA	UN	4,00	148,97	171,30	183,05	210,49	393,54	(12,02 %)	732,20	841,96	1.574,16
AUX 3155	COMP. PRED	FITA AÇO INOX P/ CINTAR POSTE 0,5X19MM (ROLO 30M) - FORNECIMENTO	M	3,00		3,04	-	3,74	3,74	(11,79 %)	-	11,22	11,22
41203	PM_223	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 11,00M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B.	UN	1,00		1.043,27	-	1.281,97	1.281,97	(12,01 %)	-	1.281,97	1.281,97
	569	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS			usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	16.194,40	37.118,90	53.313,30
9.1		INSTALACOES PARA GAS - GLP										
9.1.3		TUBOS DE ACO PRETO										
92689	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	4,00	7,65	40,83	9,40	50,17	59,57	(12,02 %)	37,60	200,68	238,28
9.1.5		CONEXOES DE COBRE										
92314	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	1,00	4,26	5,07	5,23	6,23	11,46	(12,05 %)	5,23	6,23	11,46
103805	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	2,00	10,38	9,44	12,75	11,60	24,35	(12,06 %)	25,50	23,20	48,70
103806	SINAPI	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	2,00	10,38	9,41	12,75	11,56	24,31	(12,08 %)	25,50	23,12	48,62

103807	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	1,00	6,72	15,79	8,26	19,40	27,66	(12,05 %)	8,26	19,40	27,66
103814	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	1,00	6,92	6,08	8,50	7,47	15,97	(12,01 %)	8,50	7,47	15,97
103832	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	3,00	13,84	12,90	17,01	15,85	32,86	(12,00 %)	51,03	47,55	98,58
103839	SINAPI	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	un	2,00	9,78	9,19	12,02	11,29	23,31	(11,97 %)	24,04	22,58	46,62
9.2		**INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS**											
9.2.8		**CONEXOES DE ACO GALVANIZADO**											
92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	7,39	8,37	9,08	10,29	19,37	(11,99 %)	63,56	72,03	135,59
92704	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	5,00	14,79	14,83	18,17	18,22	36,39	(12,06 %)	90,85	91,10	181,95
92904	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	7,39	26,68	9,08	32,78	41,86	(12,02 %)	27,24	98,34	125,58
9.2.10		**EXTINTORES**											
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	2,00	19,55	177,34	24,02	217,92	241,94	(12,01 %)	48,04	435,84	483,88
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	un	2,00	19,57	201,51	24,05	247,62	271,67	(12,01 %)	48,10	495,24	543,34
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**											
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**											
95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	un	1,00	63,75	141,51	78,34	173,89	252,23	(12,01 %)	78,34	173,89	252,23
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	un	1,00	65,30	105,69	80,24	129,87	210,11	(12,01 %)	80,24	129,87	210,11
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	un	1,00	22,84	117,73	28,07	144,67	172,74	(12,02 %)	28,07	144,67	172,74
9.3.14		**RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS**											
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2,00	6,45	441,35	7,93	542,33	550,26	(12,01 %)	15,86	1.084,66	1.100,52
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	8,14	29,49	10,00	36,24	46,24	(12,02 %)	10,00	36,24	46,24
9.3.15		**TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS**											
103835	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	m	8,00	12,44	49,87	15,29	61,28	76,57	(12,02 %)	122,32	490,24	612,56
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	un	1,00	5,72	12,93	7,03	15,89	22,92	(11,98 %)	7,03	15,89	22,92
94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	un	10,00	6,29	25,68	7,73	31,56	39,29	(12,02 %)	77,30	315,60	392,90
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**											
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**											
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	43,47	16,25	9,61	19,97	11,81	31,78	(12,02 %)	868,10	513,38	1.381,48
9.3.16.3		**INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA**											
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	68,82	1,44	14,18	1,77	17,42	19,19	(12,09 %)	121,81	1.198,84	1.320,65
9.3.18		**EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**											
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	12,00	4,03	3,12	4,95	3,83	8,78	(12,11 %)	59,40	45,96	105,36
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,00	5,60	7,44	6,88	9,14	16,02	(12,12 %)	41,28	54,84	96,12
89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,00	6,49	5,92	7,97	7,27	15,24	(12,11 %)	71,73	65,43	137,16
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	1,00	8,66	5,74	10,64	7,05	17,69	(11,99 %)	10,64	7,05	17,69
9.3.19		**EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO**											
89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	1,00	5,81	5,22	7,14	6,41	13,55	(12,01 %)	7,14	6,41	13,55
9.3.20		**EM PRUMADA DE ÁGUA**											
89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	2,81	8,12	3,45	9,98	13,43	(11,99 %)	13,80	39,92	53,72
89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,00	3,14	6,92	3,86	8,50	12,36	(12,09 %)	23,16	51,00	74,16
89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	31,00	5,44	15,63	6,68	19,21	25,89	(11,97 %)	207,08	595,51	802,59
89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	4,00	7,24	14,76	8,90	18,14	27,04	(11,98 %)	35,60	72,56	108,16
89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	1,00	5,62	13,41	6,91	16,48	23,39	(12,00 %)	6,91	16,48	23,39
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**											
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	2,15	12,52	10,30	15,38	12,66	28,04	(12,05 %)	33,07	27,22	60,29
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	12,37	13,61	14,46	16,72	17,77	34,49	(12,04 %)	206,83	219,81	426,64
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	3,08	16,31	18,44	20,04	22,66	42,70	(12,03 %)	61,72	69,79	131,51

89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	23,28	19,00	20,12	23,35	24,72	48,07	(12,02 %)	543,59	575,46	1.119,07
89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	8,28	10,24	16,99	12,58	20,88	33,46	(12,02 %)	104,16	172,89	277,05
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	60,85	13,31	39,62	16,36	48,69	65,05	(12,00 %)	995,51	2.962,79	3.958,30
9.3.26		**EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**											
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	4,00	5,42	5,46	6,66	6,71	13,37	(12,04 %)	26,64	26,84	53,48
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	4,00	5,89	8,87	7,24	10,90	18,14	(11,98 %)	28,96	43,60	72,56
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	8,24	30,81	10,13	37,86	47,99	(11,99 %)	20,26	75,72	95,98
9.3.27		**EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO**											
89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	2,00	9,29	19,15	11,42	23,53	34,95	(12,03 %)	22,84	47,06	69,90
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	1,00	9,29	18,45	11,42	22,67	34,09	(12,03 %)	11,42	22,67	34,09
9.3.28		**EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO**											
89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	3,00	15,42	78,91	18,95	96,96	115,91	(12,01 %)	56,85	290,88	347,73
9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**											
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	un	10,00	8,70	41,02	8,23	50,41	58,64	(12,00 %)	82,30	504,10	586,40
9.3.34		**CONEXÕES DIVERSAS**											
97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	19,75	30,94	24,27	38,02	62,29	(12,03 %)	24,27	38,02	62,29
100788	SINAPI	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	162,18	560,89	199,29	689,22	888,51	(12,01 %)	797,16	2.756,88	3.554,04
9.4		**APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS**											
9.4.3		**TANQUES**											
86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	67,18	880,31	82,55	1.081,72	1.164,27	(12,01 %)	82,55	1.081,72	1.164,27
9.4.8		**APARELHOS SANITARIOS**											
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	37,49	812,58	46,07	998,50	1.044,57	(12,01 %)	92,14	1.997,00	2.089,14
9.4.9		**SABONETERIAS E PAPELEIRAS**											
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	9,36	38,29	11,50	47,05	58,55	(12,02 %)	23,00	94,10	117,10
9.4.10		**REGISTROS E VALVULAS**											
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	4,71	40,46	5,79	49,72	55,51	(11,99 %)	5,79	49,72	55,51
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	3,39	24,11	4,17	29,63	33,80	(11,99 %)	4,17	29,63	33,80
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	7,00	4,84	51,38	5,95	63,14	69,09	(12,01 %)	41,65	441,98	483,63
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	16,00	149,95	19,66	184,26	203,92	(12,01 %)	39,32	368,52	407,84
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	6,00	9,46	84,39	11,62	103,70	115,32	(12,01 %)	69,72	622,20	691,92
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**												
COMP.HID01	COMP. PRED	CAP PVC ESGOTO 40MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,69	7,44	3,31	9,14	12,45	(12,08 %)	6,62	18,28	24,90
1534	ORSE	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	0,95	4,72	1,17	5,80	6,97	(12,11 %)	2,34	11,60	13,94
COMP.HID02	COMP. PRED	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 250 X 230 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, COM GRELHA REDONDA EM INOX, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	16,26	204,21	19,98	250,93	270,91	(12,01 %)	39,96	501,86	541,82
COMP.HID03	COMP. PRED	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 140 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, COM GRELHA REDONDA EM INOX, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	10,70	133,25	13,15	163,74	176,89	(12,01 %)	26,30	327,48	353,78
COMP.HID06	COMP. PRED	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M	UN	5,00	107,54	172,72	132,15	212,24	344,39	(12,01 %)	660,75	1.061,20	1.721,95
COMP.HID07	COMP. PRED	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL PARA CALHA DN100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2,69	40,92	3,31	50,28	53,59	(12,02 %)	3,31	50,28	53,59
COMP.HID08	COMP. PRED	PLUG PVC ROSCÁVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	2,69	2,04	3,31	2,51	5,82	(11,95 %)	13,24	10,04	23,28
COMP.HID09	COMP. PRED	TUBO PVC 38MMX80CM COM JOELHO 90 PARA VÁLVULA DE DESCARGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3,08	14,67	3,78	18,03	21,81	(11,99 %)	7,56	36,06	43,62
COMP.1077	COMP. PRED	CISTERNA VERTICAL TECNOTRI, OU SIMILAR, CAPACIDADE 1.000L, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA, COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA PRONTA PARA O USO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	128,36	2.280,51	157,73	2.802,29	2.960,02	(12,01 %)	157,73	2.802,29	2.960,02
COMP.HID10	COMP. PRED	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO COM ALAVANCA PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	33,76	897,52	41,48	857,11	898,59	(12,02 %)	82,96	1.714,22	1.797,18
COMP.HID11	COMP. PRED	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	6,06	37,01	7,45	45,48	52,93	(12,00 %)	14,90	90,96	105,86
COMP.1081	COMP. PRED	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E TORNEIRA TEMPORIZADA, PARA PNE	UN	2,00	109,11	775,44	134,07	952,86	1.086,93	(12,01 %)	268,14	1.905,72	2.173,86
COMP.HID13	COMP. PRED	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	2,00	43,15	50,39	53,02	61,91	114,93	(12,01 %)	106,04	123,82	229,86
COMP.HID15	COMP. PRED	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	86,30	85,58	106,05	105,16	211,21	(12,01 %)	424,20	420,64	844,84

COMP.HID16	COMP. PRED	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	86,30	129,00	106,05	158,52	264,57	(12,01 %)	212,10	317,04	529,14
COMP.HID17	COMP. PRED	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	86,30	135,72	106,05	166,77	272,82	(12,01 %)	424,20	667,08	1.091,28
11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0,72		401,04	-	492,80	492,80	(12,01 %)	-	354,82	354,82
COMP.2102	COMP. PRED	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA DE 1000 L, DIMENSÕES 2,00X2,00M, APOIADA SOBRE LAJE, MADEIRA MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, NÃO APARELHADA. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	145,92	1.321,43	179,31	1.623,77	1.803,08	(12,01 %)	358,62	3.247,54	3.606,16
COMP.HID24	COMP. PRED	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	5,56	16,86	6,83	20,72	27,55	(12,01 %)	20,49	62,16	82,65
COMP.HID27	COMP. PRED	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	6,04	15,83	102,03	19,45	125,37	144,82	(12,02 %)	117,48	757,23	874,71
COMP.HID28	COMP. PRED	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,50	14,48	273,73	17,79	336,36	354,15	(12,02 %)	80,06	1.513,62	1.593,68
COMP.2103	COMP. PRED	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA DE 250L , DIMENSÕES 1,00X1,00M, APOIADA SOBRE LAJE, MADEIRA MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE, NÃO APARELHADA. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	116,26	528,25	142,86	649,11	791,97	(12,01 %)	142,86	649,11	791,97
COMP.HID12	COMP. PRED	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	2,00	43,15	50,38	53,02	61,91	114,93	(12,01 %)	106,04	123,82	229,86
COMP.HID.37	COMP. PRED	TORNEIRA METÁLICA COM BICO PARA JARDIM 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	4,50	51,23	5,53	62,95	68,48	(12,00 %)	11,06	125,90	136,96
COMP.HID38b	COMP. PRED	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 165X55CM, COM UMA CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, COM VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, E UMA TORNEIRA CROMADAS TUBO MÓVEL DE PAREDE 1/2" PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.240,83	74,64	1.524,73	91,72	1.616,45	(12,01 %)	1.524,73	91,72	1.616,45
CS.1302	PM_223	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, CIRCULAR, DIÂMETRO = 40,4 CM, "PROIBIDO FUMAR", EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (GLP)	UN	2,00	5,60	20,91	6,88	25,69	32,57	(12,02 %)	13,76	51,38	65,14
CS.2071	PM_223	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP - (GLP)	UN	1,00	17,83	580,87	21,91	713,77	735,68	(12,02 %)	21,91	713,77	735,68
AUX1784	PM_223	ADAPTADOR, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO - FORNEC. E INST.	UN	2,00	7,63	5,97	9,38	7,34	16,72	(11,91 %)	18,76	14,68	33,44
AUX1791	PM_223	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, 1/2" X 1/4", INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNEC. E INST.	UN	1,00	8,36	7,01	10,27	8,61	18,88	(12,02 %)	10,27	8,61	18,88
AUX1801	PM_223	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO COM ROSCA DE 1/2" NPT X 7/16" NPT, PARA INSTALAÇÕES GÁS - FORNEC. E INST.	UN	4,00	17,65	2,97	21,69	3,65	25,34	(12,01 %)	86,76	14,60	101,36
AUX1800	PM_223	CILINDRO DE G.L.P. DE 45KG COM CARGA - FORNEC. E COLOC.	UN	4,00	887,90	0,99	1.091,05	1,22	1.092,27	(12,01 %)	4.364,20	4,88	4.369,08
AUX1799	PM_223	PIG TAIL OU CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, PARA CONDUÇÃO DE GÁS - FORNEC. E INST.	UN	4,00	46,42	5,25	57,04	6,45	63,49	(12,03 %)	228,16	25,80	253,96
AUX3622	PM_223	REGISTRO DE FECHO RÁPIDO 1/2" NPT	UN	1,00	19,50	0,60	23,96	0,74	24,70	(12,01 %)	23,96	0,74	24,70
AUX1798	PM_223	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO (1º ESTÁGIO) PARA GÁS, RP-21, COM MANÔMETRO - FORNEC. E INST.	UN	1,00	345,68	9,92	424,77	12,19	436,96	(12,01 %)	424,77	12,19	436,96
AUX3684	PM_223	MANÔMETRO 0 A 300 PSI, CONEXÃO 1/4" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	120,57	67,87	148,16	83,40	231,56	(12,01 %)	148,16	83,40	231,56
AUX2761	PM_223	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO - 1/2"	UN	1,00	75,34	35,06	92,58	43,08	135,66	(12,02 %)	92,58	43,08	135,66
AUX1694	PM_223	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 26" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), FIXADA COM ADESIVO ACRÍLICO/COLA DE CONTATO - FORNEC. E INST.	UN	16,00	11,51	2,11	14,14	2,59	16,73	(12,04 %)	226,24	41,44	267,68
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**			usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	125.174,09	186.673,99	311.848,08
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**											
10.1.2		**CHAPISCO**											
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m2	17,48	2,78	2,41	3,42	2,96	6,38	(12,00 %)	59,78	51,74	111,52
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	644,99	2,43	2,23	2,99	2,74	5,73	(11,85 %)	1.928,52	1.767,27	3.695,79
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	47,21	1,34	4,69	1,65	5,76	7,41	(12,00 %)	77,90	271,93	349,83
87896	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m2	10,00	2,81	2,97	3,45	3,65	7,10	(11,91 %)	34,50	36,50	71,00
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	872,41	5,52	3,33	6,78	4,09	10,87	(12,06 %)	5.914,94	3.568,16	9.483,10
10.1.3		**EMBOCO**											
94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	10,00	18,74	10,60	23,03	13,03	36,06	(12,01 %)	230,30	130,30	360,60
87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	70,46	15,30	16,83	18,80	20,68	39,48	(12,03 %)	1.324,65	1.457,11	2.781,76
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	889,89	31,26	26,02	38,41	31,97	70,38	(12,03 %)	34.180,67	28.449,78	62.630,45
87788	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_08/2022	m2	17,48	50,73	43,40	62,34	53,33	115,67	(12,02 %)	1.089,70	932,21	2.021,91
10.1.9		**CERAMICAS**											
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	94,76	20,82	45,39	25,58	55,78	81,36	(12,01 %)	2.423,96	5.285,71	7.709,67
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**											
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**											
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	103,85	12,19	29,32	14,98	36,03	51,01	(12,01 %)	1.555,67	3.741,72	5.297,39

10.3		REVESTIMENTO DE PISOS										
10.3.6		PISO CERAMICO										
87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m2	53,96	16,81	57,97	20,86	71,23	91,89	(12,02 %)	1.114,81	3.843,57	4.958,38
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO										
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m2	52,80	14,01	51,32	17,22	63,06	80,28	(12,01 %)	909,22	3.329,57	4.238,79
92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m2	26,00	12,21	67,31	15,00	82,71	97,71	(12,02 %)	390,00	2.150,46	2.540,46
10.3.12		PISO DE CONCRETO										
97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m2	355,00	2,14	30,23	2,63	37,15	39,78	(12,01 %)	933,65	13.188,25	14.121,90
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m2	5,74	3,51	63,13	4,31	77,57	81,88	(12,02 %)	24,74	445,25	469,99
103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m2	355,00	10,93	96,78	13,43	118,92	132,35	(12,01 %)	4.767,65	42.216,60	46.984,25
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES										
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	8,85	19,69	92,69	24,20	113,90	138,10	(12,01 %)	214,17	1.008,02	1.222,19
88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	18,70	2,66	9,54	3,27	11,72	14,99	(11,98 %)	61,15	219,16	280,31
10.4		PINTURAS										
10.4.2		EMASSAMENTO										
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	47,21	22,15	14,75	27,22	18,12	45,34	(12,01 %)	1.285,06	855,45	2.140,51
10.4.3		MASSA ÚNICA										
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	644,99	18,54	18,04	22,78	22,17	44,95	(12,00 %)	14.692,87	14.299,43	28.992,30
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	47,21	24,29	20,18	29,85	24,80	54,65	(12,01 %)	1.409,22	1.170,81	2.580,03
10.4.7		FUNDO PREPARADOR										
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	644,99	1,96	2,11	2,43	2,59	5,02	(12,08 %)	1.567,33	1.670,52	3.237,85
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	47,21	2,76	2,44	3,39	3,00	6,39	(11,98 %)	160,04	141,63	301,67
88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m2	667,15	0,84	2,54	1,03	3,12	4,15	(12,08 %)	687,16	2.081,51	2.768,67
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA										
100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	9,02	1,53	8,99	1,88	11,05	12,93	(12,04 %)	16,96	99,67	116,63
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA										
95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m2	644,99	6,85	8,05	8,42	9,89	18,31	(12,01 %)	5.430,82	6.378,95	11.809,77
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	20,76	4,87	7,65	5,98	9,40	15,38	(12,01 %)	124,14	195,14	319,28
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS										
100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	61,64	12,83	12,75	15,77	15,67	31,44	(12,01 %)	972,06	965,30	1.937,96
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	24,00	3,54	64,81	4,35	79,64	83,99	(12,01 %)	104,40	1.911,36	2.015,76
COMP.2078	COMP. PRED	INSTALAÇÃO DE TELA DE ESTUQUE ENTRE ALVENARIAS E VIGAS/PILARES NAS FACHADAS EXTERNAS	M2	156,30	3,43	6,95	4,21	8,54	12,75	(12,07 %)	658,02	1.334,80	1.992,82
COMP.2095	COMP. PRED	PINTURA ACRILICA GRAFIATO COM TINTA ACRILICO FOSCO	M2	682,21	35,16	29,26	43,20	35,95	79,15	(12,02 %)	29.471,47	24.525,45	53.996,92
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	47,21	6,85	8,13	8,42	9,99	18,41	(11,96 %)	397,51	471,63	869,14
102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	22,05	13,91	12,56	17,09	15,43	32,52	(12,06 %)	376,83	340,23	717,06
COMP.2074	COMP. PRED	APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA PARA PISO EM CONCRETO POLIDO	M2	352,47	12,08	15,52	14,84	19,07	33,91	(12,04 %)	5.230,65	6.721,60	11.952,25
74238/2 - C	COMP. PRED	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDUR COM BARRAS RETANGULARES COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	UN	6,48	438,10	467,41	599,78	574,35	1.174,13	(12,01 %)	3.886,57	3.721,79	7.608,36
AUX 0887	COMP. PRED	PASTILHA CERÂMICA 9,5X9,5 CM - FORNEC. E EXEC.	M2	34,14	34,97	183,42	42,97	225,39	268,36	(12,01 %)	1.467,00	7.694,61	9.161,81
	571	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	9.890,91	21.600,63	31.491,54
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO										
11.1.2		REGULARIZACAO										
100572	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40%-60%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m3	154,50	9,65	66,53	11,86	81,75	93,61	(12,01 %)	1.832,37	12.630,38	14.462,75
11.1.4		BASE										
531330	DER	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	103,00	60,91	56,06	74,85	68,89	143,74	(12,02 %)	7.709,55	7.095,67	14.805,22
11.1.10		SINALIZACAO										
102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	40,00	2,60	4,00	3,19	4,92	8,11	(11,94 %)	127,60	196,80	324,40
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m2	4,50	30,05	21,44	36,93	26,35	63,28	(12,00 %)	166,19	118,58	284,77
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS										
11.2.2		PLANTAS										

98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	un	40,00	1,12	31,72	1,38	38,98	40,36	(11,99 %)	55,20	1.559,20	1.614,40
12	572	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)			usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	877,80	357,00	1.234,80
x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)											
99803	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	420,00	1,70	0,69	2,09	0,85	2,94	(11,71 %)	877,80	357,00	1.234,80

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021

		PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	PREÇO GLOBAL MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
Desconto Final Calculado da Proposta %		28,05%	71,95%	
(12,01 %)		492.507,35	1.263.492,65	1.756.000,00

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 27/11/2025

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Dados: 2026.01.27 17:02:10 -03'00'

MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171
Assinado de forma digital por MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171
Dados: 2026.01.27 17:03:09 -03'00'

JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Dados: 2026.01.27 17:16:57 -03'00'

Licitação
183
Folha

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	2,50
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		6,15

TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,88**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-O6/100))-1)*100)			

BDI (SERVIÇO - OBRA)	**22,88%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**
BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121

Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Dados: 2026.01.27 17:04:13 -03'00'

LUCAS LIMA OLIVEIRA

Data da Proposta:

27/01/2026 - ter

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171

Assinado de forma digital por MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171
Dados: 2026.01.27 17:04:29 -03'00'

MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO - CREA 1020441240D-GO

JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Dados: 2026.01.27 17:19:39 -03'00'

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Município:	PALMITAL		SAM	73	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	73	Valor Total da Proposta da Empresa:		R$ 1.756.000,00	100,00%
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - BARRACÃO INDUSTRIAL - PROJ'D 1		LOTE nº	1	Data	27/01/2026	Dias	30	Data	08/03/2026	Sigla	PAM	Nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS					
Quantidade:	420,00	m2																				

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO / ITEM	SERVIÇOS	ok	Nº	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																Valor Total	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Número de DIAS de cada ETAPA:		180	30	30	30	30	30	30														
-	Data Início			8/3/26	8/4/26	9/5/26	9/6/26	10/7/26	10/8/26														
-	Data Fim			7/4/26	8/5/26	8/6/26	9/7/26	9/8/26	9/9/26														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	100,00																	1	69.482,35	3,96
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS		%	34,43	26,28	24,62	14,67														4	42.778,31	2,44
3	FUNDACOES		%	53,10	46,90																2	33.517,93	1,91
4	ESTRUTURAS		%	4,37	68,11	23,77	2,35	0,69	0,70												6	559.593,50	31,87
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		%		15,95	51,40	31,99	0,66													4	251.828,29	14,34
6	COBERTURA		%				100,00														1	24.048,73	1,37
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		%					1,63	98,37												2	173.604,05	9,89
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		%	9,71				86,11	4,18												3	203.259,12	11,58
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		%				85,36	9,94	4,70												3	53.313,30	3,04
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		%		1,70	0,35	8,93	11,59	77,43												5	311.848,08	17,76
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		%		14,86	14,86	39,02	24,19	7,06													31.491,54	1,79
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		%						100,00												1	1.234,80	0,07
	TOTAIS																					1.756.000,00	100,02

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6															
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	69.482,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	69.482,35	3,96%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	14.729,34	11.240,94	10.530,78	6.277,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	42.778,31	2,44%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	17.798,87	15.719,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	33.517,93	1,91%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	24.431,32	381.140,86	133.041,07	13.165,48	3.876,20	3.938,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	559.593,50	31,87%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	40.157,50	129.438,77	80.563,98	1.668,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	251.828,29	14,34%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	24.048,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	24.048,73	1,37%
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	2.825,09	170.778,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	173.604,05	9,89%
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	19.731,65	-	-	-	175.033,93	8.493,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	203.259,12	11,58%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	45.509,06	5.299,32	2.504,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	53.313,30	3,04%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	5.297,39	1.096,93	27.853,98	36.143,12	241.456,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	311.848,08	17,76%
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	4.680,50	4.680,50	12.288,75	7.618,22	2.223,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	31.491,54	1,79%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	1.234,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1.234,80	0,07%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	146.173,54	458.236,25	278.788,05	209.707,21	232.463,92	430.631,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.756.000,00	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	146.173,54	458.236,25	278.788,05	209.707,21	232.463,92	430.631,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.756.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	8,32%	26,10%	15,88%	11,94%	13,24%	24,52%														1.756.000,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	8,32%	34,42%	50,30%	62,24%	75,48%	100,00%														1.756.000,00	100,00%
																							OK	OK

Nome da Empresa: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 53.877.877/0001-21

Resonsante da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	data:
LUCAS LIMA OLIVEIRA	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121 Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121 Dados: 2026.01.27 17:05:15 -03'00'	MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171 Assinado de forma digital por MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171 Dados: 2026.01.27 17:05:56 -03'00' JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991 Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991 Dados: 2026.01.27 17:18:18 -03'00' MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO - CREA 1020441240D-GO		27/01/2026 - ter

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 27/11/2025 - qui

Licitação
185
Folha

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00 %	20,00 %
A2	SESI	1,50 %	1,50 %
A3	SENAI	1,00 %	1,00 %
A4	INCRA	0,20 %	0,20 %
A5	SEBRAE	0,60 %	0,60 %
A6	Salário Educação	2,50 %	2,50 %
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00 %	3,00 %
A8	FGTS	8,00 %	8,00 %
A9	SECONCI	1,00 %	1,00 %
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**37,80 %**	**37,80 %**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91 %	Não incide
B2	Feriados	3,97 %	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86 %	0,65 %
B4	13º Salário	11,07 %	8,33 %
B5	Licença Paternidade	0,07 %	0,05 %
B6	Faltas Justificadas	0,74 %	0,56 %
B7	Dias de Chuva	1,70 %	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10 %	0,07 %
B9	Férias Gozadas	12,55 %	9,45 %
B10	Salário Maternidade	0,03 %	0,03 %
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A**	**49,00 %**	**19,14 %**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,48 %	4,12 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13 %	0,10 %
C3	Férias Indenizadas	1,68 %	1,27 %
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,81 %	2,12 %
C5	Indenização Adicional	0,46 %	0,35 %
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A**	**10,56 %**	**7,96 %**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	18,52 %	7,23 %
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49 %	0,37 %
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	**19,01 %**	**7,60 %**
TOTAL (A+B+C+D)		**116,37 %**	**72,50 %**

OBSERVAÇÕES:

Empresa: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Data da Proposta: 27/01/2026 - ter

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Dados: 2026.01.27 17:06:12 -03'00'

LUCAS LIMA OLIVEIRA
Representante Empresa:

MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171
Assinado de forma digital por MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO:04478264171
Dados: 2026.01.27 17:06:29 -03'00'

MAURO DA SILVA MOREIRA FILHO
Resp. Téc. Empresa:

JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO NEIA:55287875991
Dados: 2026.01.27 17:20:44 -03'00'

Licitação
386
Folha
Ass.

ÔMEGA
INCORPORADORA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE PALMITAL
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2025
Objeto: Construção de Barracão Industrial - PROED 1.

Licitante: Ômega Incorporações e Construção Civil LTDA
CNPJ: 53.877.877/0001-21
Inscrição Estadual: 201197073
Endereço: Rua 17, Nº 252, Qd 64; Lt P13, Setor Oeste, Goianésia - GO
CEP: 76.385-235
Telefone: (62) 9 9265-6133 / (62) 9 8530-1651
E-mail: contato.omegainc@gmail.com / licita.omegainc@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil S.A / Ag.: 0668-8 / Conta: 51.633-3
Representante Legal: Lucas Lima Oliveira
CPF: 044.125.301-67
RG/órgão emissor: 5716878 SSP/GO

A Empresa ÔMEGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE PALMITAL a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 1.756.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil reais)

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de

ÔMEGA
INCORPORADORA

Licitação
387
Folha
Ass.

representante legal, o(a) Sr. Lucas Lima Oliveira, portador(a) do CPF 044.125.301-67 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Mauro da Silva Moreira Filho, Título Engenheiro Civil, CREA/n.º 1020441240D-GO e o Sr. Jose Augusto Neia, Título Engenheiro Civil, CREA/n.º PR-25808/D.

Goianésia, aos 27 dias de janeiro de 2026.

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121

Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Dados: 2026.01.27 17:12:54 -03'00'

Lucas Lima Oliveira
Sócio administrador
CPF: 044.125.301-67

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Licitação
388
Folha
Ass.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 150/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 24/11/2025 16:44:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/11/2025 16:49:08 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Orcamento_aprovado.xlsx foi adicionado ao processo.

24/11/2025 16:49:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo BDI.pdf foi adicionado ao processo.

24/11/2025 16:51:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo CARTILHA GLOBAL.pdf foi adicionado ao processo.

24/11/2025 16:51:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS.pdf foi adicionado ao processo.

24/11/2025 16:51:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.pdf foi adicionado ao processo.

24/11/2025 16:58:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo CARTILHA GLOBAL.pdf foi removido pelo condutor do processo.

24/11/2025 16:58:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo BDI.pdf foi removido pelo condutor do processo.

24/11/2025 16:58:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.

24/11/2025 16:58:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

24/11/2025 16:58:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Orcamento_aprovado.xlsx foi removido pelo condutor do processo.

24/11/2025 17:03:38 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo orcapav_DERPR_2025_03_março_sem_desoneracao__v06_2025_Etapa 6m.v2 xlsx.xlsx foi adicionado ao processo.

24/11/2025 17:03:38 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 15 Pasta Técnica Licitação.rar foi adicionado ao processo.

01/12/2025 17:35:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

18/12/2025 16:09:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

18/12/2025 17:33:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** MONSTER LTDA

19/12/2025 09:33:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/12/2025 11:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: SEM MARCA
Descrição: PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM CBUQ CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇAO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E URBANIZAÇAO DE VIAS URBANAS DA CIDADE A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS QUE SAO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.519.000,00 **Valor Total:** 6.519.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Licitação
189
Folha
Ass.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	123	82.570.342/0001-01	6.521.301,32	6.519.000,00		Não
2	MONSTER LTDA	434	05.973.066/0001-81	6.521.301,32	6.520.000,00	0,02	Não
3	DUBAI CONSTRUÇÕES E	734	57.902.002/0001-93	6.521.301,32	6.521.301,32	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2025 16:44:36	**PUBLICADO**		
25/11/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/12/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/12/2025 09:03:43	**DISPUTA**		
19/12/2025 09:03:43	**LANCE**	DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 734)	**6.521.301,32**
19/12/2025 09:03:43	**LANCE**	MONSTER LTDA (PARTICIPANTE 434)	**6.521.301,32**
19/12/2025 09:03:43	**LANCE**	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**6.521.301,32**
19/12/2025 09:05:05	**LANCE**	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**6.520.000,00**
19/12/2025 09:13:35	**LANCE**	MONSTER LTDA (PARTICIPANTE 434)	**6.520.000,00**
19/12/2025 09:13:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/12/2025 09:13:49	**LANCE**	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 123)	**6.519.000,00**
19/12/2025 09:15:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O desempate pela LC 123/2006 não foi aplicado à este lote conforme disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e seus incisos.			
19/12/2025 09:15:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA			
19/12/2025 09:15:49	**NEGOCIAÇÃO**		
19/12/2025 09:21:12	**MENSAGEM**	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 123)	
bom dia, pregoeiro.. este é nosso melhor preço			
19/12/2025 09:30:59	**HABILITAÇÃO**		
19/12/2025 14:31:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/12/2025 15:01:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/12/2025 15:48:37	**ADJUDICADO**		
19/12/2025 15:48:42	**HOMOLOGADO**		

Licitação
190
Folha
Ass.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

JURÍDICO DANILO AMORIM SCHREINER

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELTON OTTO BACK

EQUIPE DE APOIO ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Licitação
191
Folha
Ass.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Processo Administrativo Nº 160/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 30/12/2025 10:23:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/12/2025 10:15:08	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1000.		
05/01/2026 12:41:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARCELO P DOS SANTOS
06/01/2026 16:54:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
07/01/2026 09:43:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
08/01/2026 08:38:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MANUTEC LTDA
14/01/2026 11:26:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
20/01/2026 15:11:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA
25/01/2026 22:03:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MANUTEC LTDA
25/01/2026 22:57:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
27/01/2026 09:47:40	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MANUTEC LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/01/2026 11:47		
27/01/2026 11:25:59	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante MANUTEC LTDA foi alterado para 27/01/2026 13:47		
27/01/2026 16:11:47	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante MANUTEC LTDA		
27/01/2026 16:12:36	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/01/2026 18:12		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Barracão Modelo: Barracão

Descrição: BARRACAO INDUSTRIAL BARRACAO INDUSTRIAL CONTENDO ADMINISTRAÇAO HALL COPA INSTALAÇOES SANITARIAS BARRACAO E DEPOSITO DE RESIDUOS COM EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇOES PRELIMINARES E LIMPEZA MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO INFRAESTRUTURA SUPERESTRUTURA PAREDES PAINEIS E FORROS IMPERMEABILIZAÇAO E ISOLAMENTOS COBERTURA ESQUADRIAS REVESTIMENTOS PISOS VIDROS E ESPELHOS INSTALAÇOES ELETRICAS TELEFONICAS E LOGICAS INSTALAÇOES HIDRAULICAS E DE PREVENÇAO DE INCENDIO INSTALAÇOES ESPECIAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NO PROJETO. AREA CONSTRUIDA 42000 M². 1310 1310

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.756.000,00 **Valor Total:** 1.756.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	OMEGA INCORPORACOES E	258	53.877.877/0001-21	1.995.777,15	1.756.000,00		Sim
2	MARCELO P DOS SANTOS	814	11.586.628/0001-37	1.995.777,15	1.900.500,00	8,23	Sim
3	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA	833	16.491.457/0001-86	1.995.777,15	1.990.000,00	4,71	Não
4	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	389	35.230.250/0001-00	1.995.777,15	1.994.777,15	0,24	Não
5	ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	518	19.287.443/0001-33	1.995.777,15	1.995.777,15	0,05	Sim
6	ALGETEC ENGENHARIA E	727	13.670.012/0001-75	1.995.777,15	1.995.777,15	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Licitação
192
Folha
Ass.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUTEC LTDA	279	24.126.445/0001-80	1.850.000,00	1.756.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

30/12/2025 10:23:08	PUBLICADO		
30/12/2025 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2026 09:07:47	DISPUTA		
27/01/2026 09:07:47	LANCE	MARCELO P DOS SANTOS (PARTICIPANTE 814)	1.995.777,15
27/01/2026 09:07:47	LANCE	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI (PARTICIPANTE	1.995.777,15
27/01/2026 09:07:47	LANCE	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 727)	1.995.777,15
27/01/2026 09:07:47	LANCE	ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 518)	1.995.777,15
27/01/2026 09:07:47	LANCE	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 389)	1.995.777,15
27/01/2026 09:07:47	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.850.000,00
27/01/2026 09:07:47	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.995.777,15
27/01/2026 09:10:49	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.849.000,00
27/01/2026 09:12:01	LANCE	MARCELO P DOS SANTOS (PARTICIPANTE 814)	1.900.500,00
27/01/2026 09:12:08	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.830.000,00
27/01/2026 09:17:05	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.848.000,00
27/01/2026 09:17:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/01/2026 09:17:50	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.829.000,00
27/01/2026 09:18:04	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.828.000,00
27/01/2026 09:18:22	LANCE	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA (PARTICIPANTE 389)	1.994.777,15
27/01/2026 09:18:39	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.827.000,00
27/01/2026 09:18:55	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.826.000,00
27/01/2026 09:19:07	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.820.000,00
27/01/2026 09:19:19	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.819.000,00
27/01/2026 09:19:30	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.815.000,00
27/01/2026 09:19:38	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.814.000,00
27/01/2026 09:19:49	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.813.000,00
27/01/2026 09:20:03	LANCE	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI (PARTICIPANTE	1.990.000,00
27/01/2026 09:20:13	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.812.000,00
27/01/2026 09:20:21	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.811.000,00
27/01/2026 09:20:41	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.810.000,00
27/01/2026 09:20:56	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.805.000,00
27/01/2026 09:21:05	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.804.000,00
27/01/2026 09:21:14	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.800.000,00
27/01/2026 09:21:23	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.799.000,00
27/01/2026 09:22:30	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.798.000,00
27/01/2026 09:22:45	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.797.000,00
27/01/2026 09:23:03	LANCE	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	1.796.000,00
27/01/2026 09:23:18	LANCE	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	1.795.000,00

Licitação
193
Folha
Ass.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

27/01/2026 09:23:30	**LANCE**	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	**1.794.000,00**
27/01/2026 09:23:47	**LANCE**	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.793.000,00**
27/01/2026 09:23:58	**LANCE**	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	**1.792.000,00**
27/01/2026 09:24:19	**LANCE**	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.791.000,00**
27/01/2026 09:24:26	**LANCE**	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	**1.790.000,00**
27/01/2026 09:24:37	**LANCE**	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.789.000,00**
27/01/2026 09:24:49	**LANCE**	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	**1.779.000,00**
27/01/2026 09:25:03	**LANCE**	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.778.000,00**
27/01/2026 09:25:12	**LANCE**	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	**1.769.000,00**
27/01/2026 09:25:36	**LANCE**	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.768.000,00**
27/01/2026 09:26:01	**LANCE**	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	**1.764.000,00**
27/01/2026 09:26:19	**LANCE**	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.763.000,00**
27/01/2026 09:27:06	**LANCE**	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE	**1.759.000,00**
27/01/2026 09:27:26	**LANCE**	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.758.000,00**

27/01/2026 09:29:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 518, PARTICIPANTE 727 que apresentaram o valor de 1,995,777.15.

27/01/2026 09:29:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUTEC LTDA

27/01/2026 09:29:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/01/2026 09:29:26 **NEGOCIAÇÃO**

27/01/2026 09:32:16 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)

ola bom dia

27/01/2026 09:33:36	**LANCE**	MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)	**1.756.000,00**

27/01/2026 09:43:07 **HABILITAÇÃO**

27/01/2026 09:43:37 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)

ola, nosso sistema nao abre aba para inserir documentos de habilitação

27/01/2026 09:49:46 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)

solicito prorrogação de prazo para preenchimento de planilhas e demais

27/01/2026 09:54:06 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)

senhor condutor aceita nossa solicitação ?

27/01/2026 10:04:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Orientamos para que contacte o Suporte da Plataforma BNC, para anexar a documentação.

27/01/2026 10:05:19 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)

senhor condutor ja estamos habilitados e foi liberado o acesso, solicito prorrogação de prazo de envio de documentos

27/01/2026 10:07:59 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A partir do momento em que é aberto o prazo para envio da documentação, a Plataforma libera para anexar.

27/01/2026 10:09:19 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caso não consiga enviar dentro do Prazo de 02(duas) horas iniciais, poderemos prorrogar por mais 02(duas) horas uma única vez, conforme determinado no Edital.

27/01/2026 10:10:29 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)

AGRADEÇO A PRORROGAÇÃO, PODERIA ME DAR O HARARIO MAXIMO PARA ENVIO POR GENTILEZA

27/01/2026 10:42:17 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)

solicito aos senhores a planilha em excel tendo em vista que so se encontra em pdf, para que na troca, nao tenha perca de dados

27/01/2026 10:53:11 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A Planilha em Excel está disponível sim.

27/01/2026 10:53:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Segundo arquivo>

Licitação
194
Folha

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

27/01/2026 10:53:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
_Palmital.proed_1_orcacivil_SINAPI_2025_V4 - Copia.xlsx

27/01/2026 11:24:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O primeiro prazo seria as 11:47 hs, com a prorrogação o prazo final será as 13:47 hs.

27/01/2026 11:25:35 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estamos prorrogando o prazo de entrega dos documentos de habilitação para as 13:47 hs, que somente será aceito na Plataforma da BNC.

27/01/2026 13:16:18 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)
Tendo em vista a complexidade da planilha e seu preenchimento solicito novamente uma prorrogação de prazo sendo essa a ultima que a empresa solicitara

27/01/2026 13:32:30 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Seguindo o que está no Edital não haverá prorrogação de prazo para envio da documentação.

27/01/2026 13:43:56 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)
PEDIMOS AO AGENTE QUE COMPREENDA NOSSA SOLICITAÇÃO TENDO EM VISTA A PLANILHA E FEITA ITEM POR ITEM

27/01/2026 13:44:15 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)
PEDIMOS ADIÇÃO DE 20 MINUTOS SOMENTE PARA FINALIZAR A PLANILHA

27/01/2026 13:46:14 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02:00 (DUAS) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

27/01/2026 13:47:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Sendo prorrogado por mais 02(duas) horas o que estava definido no edital.

27/01/2026 13:48:17 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)
HOUVE UM PROBLEMA NO INICIO DA PLATAFORMA E TIVEMOS DIFICULDADES PARA INSERIR OS DOCUMENTOS CONFORME RELATERI

27/01/2026 13:57:29 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)
SOLICITO REVISÃO, POIS A EMPRESA 6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

27/01/2026 13:58:07 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)
NO ITEM 6.23.3 - DIZ QUE O AGENTE PODE PRORROGAR O PRAZO DESDE QUE A SOLICITAÇÃO SEJA FUNDAMENTADA

27/01/2026 15:23:56 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nos termos do item 7.1.3 do Edital, iniciada a fase de habilitação, foi concedido o prazo inicial de 02 (duas) horas para envio da documentação exigida, contado a partir do aviso veiculado na plataforma eletrônica.

27/01/2026 15:24:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Considerando a ausência de envio dentro do prazo original, o Agente de Contratação, em observância aos princípios da razoabilidade e da ampla competitividade, prorrogou o prazo por mais 02 (duas) horas, devidamente registrado e comunicado na plataforma.

27/01/2026 15:24:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Todavia, mesmo após a prorrogação, a licitante não realizou o envio da planilha orçamentária e do cronograma, e demais documentação essenciais para a análise da proposta e documentação de habilitação.

27/01/2026 15:25:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
1. DESCLASSIFICAR e INABILITAR a empresa MANUTEC LTDA – CNPJ nº 24.126.445/0001-80 da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, em razão do não envio da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro e demais documentos essenciais, dentro do prazo estabelecido no edital, mesmo após a concessão de prazo adicional;
2. Determinar o prosseguimento do certame, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições editalícias;

27/01/2026 15:25:36 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)
NO ITEM6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

27/01/2026 15:25:59 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)
sendo fundamentada nossa licitação, pois a planilha e complexa e feita o calculo a mão de item por item

27/01/2026 15:26:12 **MENSAGEM** MANUTEC LTDA (PARTICIPANTE 279)
declaramos intenção de recurso

27/01/2026 15:26:53 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MANUTEC LTDA inabilitado. Motivo: A ausência de envio de todos os documentos exigidos no edital

Licitação
195
Folha
Ass.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

27/01/2026 15:26:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

27/01/2026 15:26:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/01/2026 15:31:55 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Convocamos a empresa OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, para que querendo manifeste o interesse no prazo de 01(uma) hora, sob pena de desclassificação, para que haja abertura de prazo para envio da Proposta, Planilha e Documentação de habilitação.

27/01/2026 15:34:07 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTD, deverá cobrir o Lance do Primeiro colocado final de R$ 1.756.000,00.

27/01/2026 15:58:00 **MENSAGEM** OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde! conseguimos chegar no valor de R$ 1.756.000,00.

27/01/2026 16:11:23 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estamos abrindo prazo para envio da documentação exigida no Edital, conforme prazo estipulado de 02(duas) horas, podendo ser prorrogado uma única vez.

27/01/2026 16:12:49 **MENSAGEM** OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Ciente, vamos providenciar a documentação conforme solicitado.

27/01/2026 16:27:20 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Qualquer dúvida entrar em contrato com o Suporte da BNC, para ajuste do valor para o ultimo lance e envio da documentação que poderá ser enviado somente na Plataforma BNC.

27/01/2026 16:46:29 **MENSAGEM** OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ok, obrigado!

27/01/2026 16:46:34 **MENSAGEM** OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
de antemão, poderia conceder mais 2 horas de prazo?

27/01/2026 16:49:29 **LANCE** OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA (PARTICIPANTE **1.756.000,00**

27/01/2026 17:44:05 **MENSAGEM** OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Sr. pregoeiro, conseguimos anexar toda a documentação, caso necessite estamos à disposição.

28/01/2026 16:40:07 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

28/01/2026 17:10:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

Licitação
196
Folha
Ass.

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data: 30/01/2026 13:57:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLEI RETCHESKI
Data: 30/01/2026 14:03:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON OTTO BACK
Data: 30/01/2026 14:09:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELTON OTTO BACK

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 08/2025 e, após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital-Pr, 30 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data: 09/02/2026 16:58:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Ferraz de Lima Neto
Agente de Contratação

Licitação
198
Folha
Ass.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº08/2026**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ADMINISTRAÇÃO, HALL, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, BARRACÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS; COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES, PAINÉIS E FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES ESPECIAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

01. ABERTURA: 27/01/2026 as 09:00 hs no portal www.bnc.org.br.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 30/12/2025;
  (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- www.palmital.pr.gov.br no dia 30/12/2025
- **Publicado** no Diário Oficial (**Municipal**) no dia 30/12/2025;
- Publicado no Diário Oficial (**Estado**) no dia 30/12/2025;
- **Publicado** no Jornal **Grande Circulação no Estado Tribuna do Norte** no dia 30/12/2025;

A data da sessão de abertura foi designada para 27/01/2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
1	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ-53.877.877/0001-21	RUA 41-VILA VERA CRUZ-GOIANÉSIA-GO-CEP-76382843
2	MARCELO P DOS SANTOS CNPJ-11.586.628/0001-37	RUA MOGI DAS CRUZES, 2086-PARQUE TARUMÃ-UMUARAMA-PR-CEP-87508226
3	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA CNPJ-16.491.457/0001-86	RODOVIA RS – 344-MOSCON-SANTO ÂNGELO-RS-CEP-98800800
4	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA CNPJ- 35.230.250/0001-00	R FERNANDO DE NORONHA-CENTRO-LONDRINA-PR-CEP-86060410
5	ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CNPJ-19.287.443/0001-33	RIO BATISTA SN-BR 466 KM-PITANGA-PR-CEP-85200000
6	ALGETEC ENGENHARIA E CNPJ-13.670.012/0001-75	RUA EPITÁCIO PESSOA,410-PINHEIROS-PATO BRANCO-PR-CEP-85504340
7	MANUTEC LTDA-CNPJ-24.126.445/0001-80	RUA HILDA PIANARO AUGUSTO-CAMPINA DA BARRA-ARAUCÁRIA-PR-CEP-83709842

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
1	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ-53.877.877/0001-21	RUA 41-VILA VERA CRUZ-GOIANÉSIA-GO-CEP-76382843
2	MARCELO P DOS SANTOS CNPJ-11.586.628/0001-37	RUA MOGI DAS CRUZES, 2086-PARQUE TARUMÃ-UMUARAMA-PR-CEP-87508226
3	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA CNPJ-16.491.457/0001-86	RODOVIA RS – 344-MOSCON-SANTO ÂNGELO-RS-CEP-98800800
4	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA CNPJ- 35.230.250/0001-00	R FERNANDO DE NORONHA-CENTRO-LONDRINA-PR-CEP-86060410
5	ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CNPJ-19.287.443/0001-33	RIO BATISTA SN-BR 466 KM-PITANGA-PR-CEP-85200000
6	ALGETEC ENGENHARIA E CNPJ-13.670.012/0001-75	RUA EPITÁCIO PESSOA,410-PINHEIROS-PATO BRANCO-PR-CEP-85504340
7	MANUTEC LTDA-CNPJ-24.126.445/0001-80	RUA HILDA PIANARO AUGUSTO-CAMPINA DA BARRA-ARAUCÁRIA-PR-CEP-83709842

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ-53.877.877/0001-21	1.995.777,15	1.756.000,00
2ª Colocada	01	MARCELO P DOS SANTOS CNPJ-11.586.628/0001-37	1.995.777,15	1.900.500,00
3ª Colocada		PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA CNPJ-16.491.457/0001-86		1.990.000,00
4º Colocada	01	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA CNPJ- 35.230.250/0001-00	1.995.777,15	1.994.777,15
5º Colocada	01	ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CNPJ-19.287.443/0001-33	1.995.777,15	1.995.777,15
6º Colocada	01	ALGETEC ENGENHARIA E CNPJ-13.670.012/0001-75	1.995.777,15	1.995.777,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DESCLASSIFICADA/INABILIATADA	01	MANUTEC LTDA-CNPJ-24.126.445/0001-80	1.850.000,00	1.756.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

A empresa abaixo relacionada foi Desclassificada/Inabilitada:

DESCLASSIFICADA/INABILIATADA	01	MANUTEC LTDA-CNPJ-24.126.445/0001-80	1.850.000,00	1.756.000,00

07. HABILITAÇÃO

A proponente abaixo foi convocada para ajustar a proposta e enviar a documentação, onde o proponente foi Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ-53.877.877/0001-21	1.995.777,15	1.756.000,00	1.756.000,00

A decisão foi comunicada a empresa na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Houve manifestação de recursos, porém não houve envio das Razões de Recurso. Diante disso, foi mantida a decisão de julgamento.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

Licitação
201
Folha
Ass.

Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ADMINISTRAÇÃO, HALL, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, BARRACÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS; COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES, PAINÉIS E FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES ESPECIAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

Proponente : OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ-53.877.877/0001-21
Valor Global : 1.756.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil reais)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.

Palmital-Pr 30 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data: 09/02/2026 16:56:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Ferraz de Lima Néto
Agente de Contratação

Licitação
202
Folha
Ass.

ÔMEGA
INCORPORADORA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE PALMITAL
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2025
Objeto: Construção de Barracão Industrial - PROED 1.

Licitante: Ômega Incorporações e Construção Civil LTDA
CNPJ: 53.877.877/0001-21
Inscrição Estadual: 201197073
Endereço: Rua 17, Nº 252, Qd 64; Lt P13, Setor Oeste, Goianésia - GO
CEP: 76.385-235
Telefone: (62) 9 9265-6133 / (62) 9 8530-1651
E-mail: contato.omegainc@gmail.com / licita.omegainc@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil S.A / Ag.: 0668-8 / Conta: 51.633-3
Representante Legal: Lucas Lima Oliveira
CPF: 044.125.301-67
RG/órgão emissor: 5716878 SSP/GO

A Empresa ÔMEGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE PALMITAL a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ 1.756.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil reais)

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de

ÔMEGA
INCORPORADORA

Licitação
203
Folha
Ass.

representante legal, o(a) Sr. Lucas Lima Oliveira, portador(a) do CPF 044.125.301-67 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Mauro da Silva Moreira Filho, Título Engenheiro Civil, CREA/n.º 1020441240D-GO e o Sr. Jose Augusto Neia, Título Engenheiro Civil, CREA/n.º PR-25808/D.

Goianésia, aos 27 dias de janeiro de 2026.

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121

Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121
Dados: 2026.01.27 17:12:54 -03'00'

Lucas Lima Oliveira
Sócio administrador
CPF: 044.125.301-67

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

Licitação
204
Folha
Ass.

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PAM 2019 / 2024

Parecer Processo Licitatório Nº 2026/0265

Município : Palmital
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nº :** 0008/2025
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

A Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo licitatório em epígrafe referente a construção de Barracão Industrial e, considerando estritamente a documentação apresentada via Portal dos Municípios, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento.

Curitiba ,

Helton Kioshi Armstrong
Advogado(a)

Associação : AMOCENTRO
Escritório Regional : Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 73

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Helton Kioshi Armstrong (11/02/2026 14:58:47). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026021114584786

Licitação
205
Folha

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Helton Kioshi Armstrong (11/02/2026 14:58:47)

Nome/controle do arquivo:
2026021114584786.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026021114584786

Licitação
206
Folha

PARECER JURÍDICO Nº 29/2026-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2025

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ADMINISTRAÇÃO, HALL, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, BARRACÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS; COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES, PAINÉIS E FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES ESPECIAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO."

I – RELATÓRIO

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, encaminhou o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para o referido objeto.

A Assessoria de Planejamento apresentou os documentos de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 123/2025-GAB-LIC.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Licitação
207
Folha
Ass.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

O Agente de Contratações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica,** fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, Órgão Oficial do Paraná no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital e Jornal diário de grande circulação, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo.

Frise-se que o valor estimado da contratação foi apurado com base na Tabela SINAPI, mediante orçamento elaborado pelo Departamento de Engenharia e aprovado pela autoridade competente, nos termos do art. 23, § 1°, da Lei n° 14.133/2021. A adoção desse parâmetro atende ao princípio da economicidade (art. 5° da mesma Lei) e encontra respaldo na jurisprudência do TCU, que reconhece a Tabela SINAPI como fonte oficial e adequada para definição de preços de referência em obras e serviços de engenharia (Acórdãos TCU n° 1.877/2018 e n° 2.622/2013, Plenário).

III - CONCLUSÃO

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR) 11 de Fevereiro de 2026

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945

Licitação
208
Folha
Ass.

CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 150/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº150/2025, Concorrência Nº 06/2025, elaborado para o objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA EM CBUQ, 31.590.65 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA**, onde a empresa **DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ-48.839.712/0001-25, com o valor de R$: R$: 6.519.000,00 (Seis milhões e quinhentos e dezenove mil reais),** foi declarado vencedor do certame, por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 11 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Licitação
209
Folha
Ass.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 08/2025

CONCORRÊNCIA Nº08/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº160/2025, Concorrência Nº 08/2025, elaborado para o objeto: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**, onde a empresa **OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ- 53.877.877/0001-21, com o valor de R$ R$1.756.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais),** foi declarado vencedor do certame, por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 11 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0FD91FEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2026. Edição 3468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Licitação
210
Folha
Ass.

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL E A OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,, situado na na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná , PR, CNPJ 75.680.025/0001-82, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, portador da cédula de identidade R.G. n. º *.**.**-**, inscrito no CPF sob n. º 864.308.079-91, e a empresa OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ 53.877.877/0001-21, localizada na Rua 17, Nº 252, Qd 64; Lt P13, Setor Oeste, Goianésia - GO CEP: 76.385-235, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por LUCAS LIMA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.***878/SSP-GO, inscrito no CPF sob n. º 044.***.***-67, residente na Rua 17, Nº 252, Casa da Frente, Qd 64; Lt P13, Setor Oeste, Goianésia - GO, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, proposta da CONTRATADA datada de 27/01/2026, protocolo n. º 01 , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ADMINISTRAÇÃO, HALL, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, BARRACÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS; COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES, PAINÉIS E FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES ESPECIAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUÍDA: 420,00 M², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 08/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

Licitação
211
Folha
Ass.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.756.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta e Seis Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 002 22.661.2001.1030 4.4.90.51.00.00 06000 06010.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao PARANACIDADE

Licitação
212
Folha

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas ao PARANACIDADE devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do PARANACIDADE.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

Licitação
213
Folha
Ass.

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Licitação
214
Folha
Ass.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede

Licitação
215
Folha
Ass.

do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

Licitação
2 16
Folha
Ass.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Palmital/PR – CNPJ n. ° 75.680.025/0001-82

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 27/01/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Licitação
217
Folha
Ass.

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Licitação
218
Folha
Ass.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) ROBERTO CARLOS ROSSI, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

Licitação
219
Folha
Ass.

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JULIO CEZAR DE LIMA , e ao fiscal substituto Sr. (a) EVELY TACIANE SUERO DA CRUZ, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

Licitação
220
Folha
Ass.

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Licitação
221
Folha
Ass.

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não

Licitação
222
Folha
Ass.

cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos

anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer

Licitação
223
Folha
Ass.

Licitação
224
Folha
Ass.

natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Licitação
225
Folha
Ass.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

Licitação
226
Folha
Ass.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI:86430807991 Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS ROSSI:86430807991 Dados: 2026.02.23 14:23:32 -03'00'

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
LUCAS LIMA OLIVEIRA
CONTRATADA

OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121 Assinado de forma digital por OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:53877877000121 Dados: 2026.02.23 11:41:53 -03'00'

Testemunhas:

JOAO PEDRO PEDROSO
800.***.***-**

KIMBERLY KETES ROSSI
103.***.***-**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - C. 08/2025

CONCORRÊNCIA NORMAL Nº 8/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 41, 41 - CEP: 76382843 - BAIRRO: VILA VERA CRUZ, Goianésia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.877.877/0001-21, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) LUCAS LIMA OLIVEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.***.***-67 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONTENDO: ADMINISTRAÇÃO, HALL, COPA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, BARRACÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS; COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA; MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO; INFRAESTRUTURA; SUPERESTRUTURA; PAREDES, PAINÉIS E FORROS; IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTOS; COBERTURA; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS; PISOS; VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÕES ESPECIAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUÍDA: 420,00 M².

DATA DO CONTRATO: 13/02/2026 (treze dias de fevereiro de 2026)
VIGÊNCIA: 12/02/2027 (doze dias de fevereiro de 2027).
VALOR TOTAL: R$ 1.756.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta e Seis Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:B14EB3E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2026. Edição 3470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/